



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL SEE Nº. 07/2017, de 27 de dezembro de 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Educação – SEE e Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de **Especialista em Educação Básica e Professor de Educação Básica**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, observados os termos da Lei Estadual n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004 (Institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado); Lei Estadual nº 21.710, de 30 de junho de 2015 (Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica e dá outras providências), Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais); Decreto Estadual nº. 43.885, de 4 de outubro de 2004 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual); Lei Estadual nº 7109 de 13 de outubro de 1977 (Contém o Estatuto do pessoal do magistério público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências); Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais); as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos das carreiras de **Especialista em Educação Básica – EEB e Professor de Educação Básica – PEB (Regente de Aulas)**, todos no grau inicial do nível I, conforme as áreas de atuação e vagas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

1.3 O Concurso Público de que trata este Edital será para preenchimento de vagas em Escolas Estaduais.

1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será de provas e títulos, para todos os cargos, e constará das seguintes etapas:

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.7 O quadro geral de vagas por Cargo/Área de Atuação consta do **Anexo I** deste Edital.

1.8 A distribuição de vagas por Superintendências Regionais de Ensino e respectivos Municípios consta do Anexo II deste Edital.

**1.9** As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

**1.10** Os Municípios que compõem as Superintendências Regionais de Ensino e Municípios sede de realização das Provas constam do Anexo IV deste Edital.

**1.10.1** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades sede de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

**1.10.2** As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme subitem 1.10.1 deste edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das provas.

**1.11** As referências de estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

**1.12** O quadro contendo os critérios de pontuação para a Segunda Etapa – Avaliação de Títulos consta do **Anexo VI** deste Edital.

**1.13** A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações dar-se-á nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da SEE, no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e em jornal de grande circulação e divulgação nos endereços eletrônicos da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> e da SEE <[www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br)>.

**1.13.1** Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios serão divulgados em todos os meios previstos na Súmula nº116/2011 do TCE/MG.

**1.13.2** Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.13 e 1.13.1.

**1.14** Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**2.1** A escolaridade, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, os regimes jurídico e de previdência, a lotação e o local de exercício são os estabelecidos a seguir:

### **2.1.1 Escolaridade mínima exigida:**

#### **a) Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I Grau A**

**a.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**a.2)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**a.3)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

#### **b) Professor de Educação Básica – PEB – Nível I – Grau A:**

##### **b.1) Arte/Artes:**

**b.1.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.1.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.

**b.2) Biologia/Ciências:**

**b.2.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.2.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Ciências Biológicas.

**b.3) Educação Física:**

**b.3.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.3.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Educação Física.

**b.4) Filosofia:**

**b.4.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Filosofia, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.4.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Filosofia.

**b.5) Física:**

**b.5.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.5.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Física.

**b.6) Geografia:**

**b.6.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.6.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Geografia.

**b.7) História:**

**b.7.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.7.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em História.

**b.8) Língua Estrangeira Moderna - Inglês:**

**b.8.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.8.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Letras/Inglês.

**b.9) Língua Portuguesa:**

**b.9.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada;  
ou

**b.9.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.

**b.10) Matemática:**

**b.10.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.10.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Matemática.

**b.11) Química:**

**b.11.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada;

ou

**b.11.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Química.

**b.12) Sociologia:**

**b.12.1)** diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada.

ou

**b.12.2)** curso superior(bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n2, de 2015), com habilitação específica em Sociologia.

**2.2 Carga Horária de Trabalho:**

**a) Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I Grau A:** 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**b) Professor de Educação Básica – PEB – Nível I Grau A – Arte/Artes, Biologia/Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia:** de 8 (oito) a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**2.3 Remuneração Inicial, conforme Lei Estadual n.º 21.710/2015:**

**a) O vencimento** inicial para o cargo da carreira de **Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I, Grau A** corresponde a **R\$2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);**

**b) O vencimento** inicial para o cargo da carreira de **Professor de Educação Básica – PEB – Nível I, Grau A – Arte/Artes, Biologia/Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, , Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia** – corresponde a **R\$2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** por jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**2.3.1** O **vencimento** inicial do cargo de Professor de Educação Básica será proporcional à carga horária, quando a jornada for inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**2.4** Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº. 7.109/77, que dispõe sobre o Estatuto do pessoal do magistério público do Estado de Minas Gerais e Lei Estadual nº 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, bem como à legislação federal e estadual pertinente.

**2.5** Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 64/2002, bem como à legislação federal e estadual pertinente.

**2.6** O candidato que concorrer a cargos cuja habilitação exigida (área de atuação) permita cursos por equivalência/similaridade ao exigido deverá apresentar o respectivo histórico escolar.

**2.6.1** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos pela instituição de ensino credenciada.

**2.7** Lotação: as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas nas Escolas Estaduais.

**2.8** Local de exercício: o exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á, observada a escolha do candidato no ato da inscrição, conforme quadro a seguir:

CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
Especialista em Educação Básica – EEB	Escola Estadual
Professor de Educação Básica – PEB – Arte/Artes, Biologia/Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia	Escola Estadual

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** O número de vagas é o constante do **Anexo I** deste Edital, sendo elas distribuídas por Superintendência Regional de Ensino e respectivos municípios, conforme as disposições do **Anexo II** deste Edital.

**3.2.** Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

**3.3.** O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

**3.3.1.** Para os cargos/municípios em que não há vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas poderão concorrer nas vagas de ampla concorrência, observando-se o disposto no item 6.6.7.

**3.3.2.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, à critério da Administração Pública, observando-se o item 3.6 a proporcionalidade de que trata o item 3.8 deste edital.

**3.4.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.

**3.5.** Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas, autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

**3.6.** Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, caso sejam disponibilizadas novas vagas para nomeação durante a validade do Concurso Público, cada novo conjunto de vagas para nomeação terá definição de 10% reservadas a pessoas com deficiência nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995.

**3.7.** As referidas vagas serão elencadas por Superintendência Regional de Ensino, município e cargo, e a reserva de 10% do total será alocada com base na sequência dos candidatos classificados na lista específica desde que haja vagas para os municípios aos quais se candidataram.

**3.8.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vagas e assim sucessivamente.

**3.8.1 .** Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Lei Estadual 11.867/95, Art. 1º, § 1º .

**3.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo II** deste Edital, a ordem de classificação do candidato nessa concorrência e a ordem de convocação constante do item 3.8 deste Edital.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

---

**4.1** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo/área de atuação, se comprovar na data da posse:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
- b)** gozar dos direitos políticos;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e)** ter 18 anos completos até a data de posse;
- f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- g)** não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- h)** escolaridade mínima exigida para o cargo/área de atuação, nas condições especificadas no item 2.1.1 deste Edital.

**4.2** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo/área de atuação para o qual foi nomeado.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

---

##### **5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**5.1.1** A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.2** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**5.1.3.** A inscrição para este Concurso se fará exclusivamente pela *INTERNET*, no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> em conformidade com o **subitem 5.2.10**.

**5.1.4.** No ato da inscrição, será emitido pelo candidato o “Documento de Arrecadação Estadual – DAE” referente à Taxa de Inscrição.

**5.1.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, conferência dos dados, finalização e a impressão do comprovante de inscrição e do DAE para pagamento, até o último dia de inscrição, 08/03/2018.

**5.1.6** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEE e a Fundação Mariana Resende Costa-FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/município (para o caso de Especialista em Educação Básica) e cargo/município/disciplina (para o caso de Professor de Educação Básica) pretendidos fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

**5.1.7** Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.8** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**5.1.9** A Isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**5.1.10** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

## **5.2 Dos Procedimentos para Inscrição:**

**5.2.1** É facultado ao candidato concorrer em até duas carreiras (Especialista de Educação Básica e Professor de Educação Básica), sendo que para a carreira de Professor de Educação Básica poderá se inscrever apenas para um cargo/área de atuação.

**5.2.1.1** Em caso de multiplicidade de inscrição de um mesmo candidato para a carreira de Especialista de Educação Básica ou Professor de Educação Básica prevalecerá a última inscrição, sendo aquela efetivada em data e horário mais recentes.

**5.2.2** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitos:

- a)** Alteração da carreira/cargo/área de atuação/município pretendido indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção;
- b)** Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- c)** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- d)** Alteração de locais de realização das provas;
- e)** Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

**5.2.3** Confirmados os dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu

cadastro, tais como, consultar dados, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com a data, o horário e o local de prova, entre outras informações.

**5.2.3.1** Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste Concurso Público.

**5.2.4** A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

**5.2.5** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a SEE/MG e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à carreira/cargo/área de atuação/município pretendidos, bem como a informação referente a pessoa com deficiência.]

**5.2.6** As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

**5.2.7** A SEE/MG e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

**5.2.8** A FUMARC disponibilizará na Avenida Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta – Belo Horizonte - MG, um computador e impressora com acesso à Internet para a realização dos Pedidos de Isenção, Inscrições, impressão do Cartão de Informação e impressão do modelo da Capa e Formulário para interposição dos recursos, àqueles que não possuem acesso à internet, nos dias úteis, dentro dos prazos previstos nos subitens 5.2.10, 5.4.5 e 7 deste Edital, no horário de 8h30min as 11h30 e de 13h30min as 16h30.

**5.2.9** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**5.2.10** As inscrições deverão ser efetuadas via internet, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, Concurso Público da SEE/MG, clicando em “Faça sua Inscrição”, das 9 (nove) horas do dia 26 de fevereiro de 2018 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 08 de março de 2018, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da carreira/cargo/área de atuação/município para o qual concorrerá;
- c) Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
- d) Gerar e imprimir o DAE que estará disponível para impressão no ato da inscrição;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, integralmente, correspondente à carreira/cargo/área de atuação/município pretendidos, até o dia seguinte ao término das inscrições, 09 de março de 2018.

**5.2.11** Por razões técnicas, a impressão do DAE referente à Taxa de Inscrição deverá ser emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 09 de março de 2018, eximindo-se a SEE/MG e a FUMARC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e



consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**5.2.12** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impressa no DAE em rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

**5.2.13** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado.

**5.2.13.1** A SEE e a Fundação Mariana Resende Costa não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação da Taxa de Inscrição, impedindo a concretização da mesma.

**5.2.14** A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária e pela SEE/MG, sendo automaticamente cancelada a inscrição em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida no subitem 5.2.10, alínea “e”, deste Edital e seus anexos.

**5.2.15** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**5.2.16** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor da taxa até a data prevista em no subitem 5.2.10, alínea “e”, deste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

**5.2.17** O DAE quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o DAE deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – até o dia 09 de março de 2018, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

**5.2.18** O pagamento da taxa de inscrição em documento diferente do especificado no subitem 5.2.10 “d”, por ser considerado inválido, implica no cancelamento da inscrição e não gera o direito do candidato submeter-se às provas do concurso.

**5.2.19** O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico Fundação Mariana Resende Costa – <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, até o dia 16 de março de 2018.

**5.2.20** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 12.1, alínea “c”, deste Edital e seus anexos.

**5.2.21** O valor de inscrição será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I Grau A	R\$ 70,00
Professor de Educação Básica – PEB – Nível I Grau A	R\$ 70,00

**5.2.22** Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção da hipótese de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Concurso Público, observado o disposto na Lei Estadual nº 13.801/2000.

**5.2.23** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**5.2.24** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará em não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 12.1 deste Edital.

**5.2.25** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**5.2.26** A partir de **16/03/2018** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> **através da Lista das Inscrições Deferidas**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá proceder conforme disposto no item 12.1 e seus subitens.

**5.2.27** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

### **5.3 – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição:**

**5.3.1** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, observado o disposto no- item 5.3 e seus subitens deste Edital, é garantido o acesso à isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público a todos os candidatos, desde que comprovem quaisquer das condições descritas a seguir:

- a) Hipossuficiência Econômica Financeira, de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ou
- b) Desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou;
- c) Nunca trabalhou.

**5.3.1.1** A Isenção da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que se enquadrarem nas situações dispostas neste Edital e, que em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**5.3.1.2** O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

**5.3.2** No Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e assinado, o candidato firmará declaração de que atende aos requisitos elencados no subitem 5.3.1 e seus subitens e que sua situação econômica financeira não lhe permite pagar o valor da taxa de inscrição deste Concurso Público sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**5.3.3** A declaração falsa ou inexata dos dados no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**5.3.4** O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

**5.3.5** O candidato para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, Concurso Público SEE/MG – Ensino Regular, **das 9 (nove) horas do dia 22 de**

**janeiro de 2018 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de janeiro de 2018,** e proceder da seguinte forma:

- a)** Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC;
- b)** Clicar em “Faça sua Inscrição”, preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando todos dados exigidos e indicar a opção da carreira/cargo/área de atuação/município para o qual concorrerá;
- c)** Após preenchimento e conferência dos dados, confirma-los e clicar em “Solicitar Isenção”;
- d)** Imprimir o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, assiná-lo e marcar a condição em que se enquadra e instruí-lo com a documentação comprobatória pertinente.

**5.3.6** Para comprovar a condição de “**Hipossuficiência Econômica Financeira**”, que trata o subitem 5.3.1, alínea “a”, o candidato deverá comprovar ter registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.6.1** No Requerimento de Isenção de Taxa, após sua impressão e assinatura, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo CadÚnico.

**5.3.6.2** O número de Identificação Social (NIS) informado pelo candidato será consultado junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e/ou junto a outros órgãos e entidade públicas. As informações prestadas pelo MDS e/ou SISTAC caracterizará ou não a isenção do candidato.

**5.3.7** Para comprovar a condição de “**Desempregado**”, de que trata o subitem 5.3.1, alínea “b”, o candidato deverá comprovar cumulativamente, as seguintes situações:

**5.3.7.1** Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho - CAGED;

**5.3.7.2** Apresentar cópia da CTPS das páginas que contenha a foto; a qualificação civil; página do último vínculo, na qual deverá constar o registro de saída e cópia da primeira página subsequente em branco; e ainda páginas que contenham outras anotações pertinentes, quando houver;

**5.3.7.2.1** Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia dessa página e da posterior, seja qual for a informação o candidato deverá apresentar cópia da página da CTPS em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.

**5.3.7.2.2** Se na Carteira de Trabalho constar anotação de CTPS anteriores ou de recadastramento da CTPS, o candidato deverá apresentar também cópia destas CTPSs, relativas as páginas que contenham foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

**5.3.7.3** Apresentar as declarações, de próprio punho, nos Modelos 1, 2, e 3 do Anexo VII em que declarará que não tem vínculo estatutário vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, e; que não tem contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, e; que não exerce atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma, não auferindo qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

**5.3.8** Para comprovar a condição de que “**Nunca trabalhou**” de que trata o subitem 5.3.1, alínea “c”, o candidato deverá comprovar cumulativamente, as seguintes situações:

**5.3.8.1** Apresentar cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e as páginas de contrato de trabalho e anotações gerais em branco;]

**5.3.8.2** Apresentar as declarações, de próprio punho, nos Modelos 4, 5, e 6 do Anexo VII em que declarará que nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, e; que nunca teve contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos Municipal,

Estadual ou Federal, e; que nunca exerceu nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.

**5.3.9** O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado acompanhado dos documentos comprobatórios da situação econômica financeira do candidato, de acordo com a condição em que o candidato se enquadrar, deverá ser entregue ou enviado em envelope fechado, **até o dia 29 de janeiro de 2018**, por uma das seguintes formas:

**a)** Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço: Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou,

**b)** Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – B. Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme prazo estabelecido no subitem 5.3.9.

**5.3.10** O envelope deverá conter em sua face frontal os seguintes dados:

<p><b>CONCURSO PÚBLICO SEE/MG – ENSINO REGULAR – Edital nº 07/2017</b> <b>REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b> <b>NÚMERO DE CONTROLE:</b> <b>CARREIRA/CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/MUNICÍPIO PRETENDIDO:</b></p>
---

**5.3.11** A comprovação da tempestividade da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e documentação comprobatória.

**5.3.12** É vedado o envio do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e da documentação comprobatória de mais de um candidato no mesmo envelope.

**5.3.13** Qualquer documento apresentado conforme disposto neste Edital para requerer Isenção da Taxa de Inscrição, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

**5.3.14** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

**5.3.15** O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.

**5.3.16** A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida.

**5.3.17** Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no subitem 5.3.9 deste Edital.

**5.3.18** As Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deste Concurso Público serão analisadas pela FUMARC, salvo a condição prevista no subitem 5.3.6, cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

**5.3.19** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao candidato que:

**a)** Deixar de solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição dentro do período fixado ou por meio distinto do previsto neste edital;

**b)** Não observar os prazos para entrega e postagem do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição,

da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;

**c)** Não assinar e/ou não entregar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

**d)** Não enviar a documentação comprobatória e declarações previstas neste Edital, de acordo com o seu enquadramento;

**e)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**f)** Não enviar as declarações, de próprio punho, de acordo com o seu enquadramento, exigidas nos itens referentes às situações de desempregado ou que nunca trabalhou.

**g)** Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo sendo este inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, desatualizado por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

**5.3.20** O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico Fundação Mariana Resende Costa <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, **até o dia 16 de fevereiro de 2018.**

**5.3.21** O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, por meio de Consulta Individual.

**5.3.22** Caberá recurso quanto ao indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição deste Concurso Público, conforme previsto no item 12.1, alínea “b” deste Edital.

**5.3.23** O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição “Indeferida” após fase recursal, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o DAE e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição **até o dia 09 de março de 2018.**

**5.3.23.1** O candidato que não regularizar a inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição efetivada.

**5.3.24** O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição “Deferida” estará automaticamente inscrito, devendo consultar e imprimir o seu Cartão de Informação – CDI, conforme disposto no item 5.4 e seus subitens.

**5.3.25** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, em qualquer época, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.4 Do Cartão de Informação – CDI / Local de Realização das Provas:**

**5.4.1** Não será enviado, via Correios, o Cartão de Informação de realização das provas.

**5.4.2** O Cartão de Informação (CDI) contendo a data, o horário e o local da realização das Provas e da entrega de títulos será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>.

**5.4.3** Será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais o ato de confirmação do dia de aplicação das provas objetivas e da entrega da documentação de títulos.

**5.4.4** Caso o candidato não consiga obter o Cartão de Informação – CDI, após ser disponibilizado conforme subitem 5.4.2, deverá entrar em contato com a FUMARC, até o dia 06/04/2018, pelo telefone (31) 3249-7455 ou comparecer no endereço: Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), munido do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

**5.4.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir

no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> o CDI, onde constarão o endereço, data, horário e local de realização das provas.

**5.4.6** No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, as datas, os horários, os locais de realização das provas e da entrega dos títulos (endereço/escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**5.4.7** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

**5.4.8** Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, que fará anotação dos dados corretos na Ata de Ocorrências da sala.

**5.4.8.1** Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

**5.4.9** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, relativo à carreira/cargo/área de atuação/município indicados no ato da inscrição ou do pedido de isenção, bem como à condição em que concorre.

**5.4.10** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do endereço, data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**5.4.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**5.4.12** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**5.4.13** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**5.4.14** O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão de Informação - CDI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar deste Concurso Público.

**5.4.14.1** Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização do CDI, pelo telefone (31) 3249-7455, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

**5.4.15** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**5.4.16** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

**5.4.17** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **6 DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

---

**6.1** Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

**a) Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**b) Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**c) Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

**d) Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

**e) Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.2** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**6.3** A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**6.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.5** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**6.6** Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens, deverá durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção proceder da seguinte forma:

**a)** Informar se possui deficiência;

**b)** Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência;

**c)** Selecionar o tipo de deficiência;

**d)** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

**e)** Entregar ou enviar Laudo Médico, original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.1 e seus subitens deste Edital.

**6.6.1** O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009 e, em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.6.2** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

**6.6.3** O Laudo Médico deverá ser entregue ou enviado durante o prazo de inscrições estabelecido no item 5.2.10, das seguintes formas:

**a)** Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou

**b)** Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC/Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com os custos correspondentes por conta do candidato.

**6.6.3.1** O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p><b>CONCURSO PÚBLICO SEE /MG - ENSINO REGULAR – Edital 07/2017</b> <b>REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b> <b>NÚMERO DE CONTROLE:</b> <b>CARREIRA/CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO/MUNICÍPIO PRETENDIDO:</b></p>
--

**6.6.4** Para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.2.10 deste Edital.

**6.6.5** A SEE e a FUMARC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso impeça a chegada do laudo médico a seu destino, quando enviado via correios, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

**6.6.6** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da SEE/MG.

**6.6.7** A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

**6.6.8** A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção e não cumprir o determinado no item 6 e seus subitens deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.6.9** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que:

**a)** Não entregar o laudo médico;

**b)** Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no subitem 5.2.10 deste Edital e seus anexos;

**c)** Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data do término das inscrições;

**d)** Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

**e)** Entregar Laudo Médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.



**6.6.10** Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não cumprir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

**6.6.11** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

---

**7.1.1** A pessoa com deficiência poderá requerer, durante o prazo de inscrições, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, as condições especiais de que necessita para a realização das provas. As condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.1.2** Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Concurso Público em condições de igualdade com os demais.

**7.1.3** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

**7.1.4** A FUMARC assegurará aos candidatos com deficiência, locais de fácil acesso e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**7.1.5** A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá indicar que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a SEE e a FUMARC serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**7.1.6** A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico, conforme especificado no item 6.6 e subitens, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado para o candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

**7.1.6.1** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**7.1.7** A pessoa com deficiência visual (cega ou amblíope) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

**7.1.8** A pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para a realização da prova.

**7.1.9** A pessoa com deficiência que não indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, ainda, até o último dia de inscrição, 08 de março de 2018, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, enviando-o à FUMARC, acompanhado do laudo médico, conforme disposto neste edital no subitem 6.6 e seus subitens.

**7.1.10** Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o

candidato que não estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUMARC, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme especificado no subitem 6.6, alínea “e”, e seus subitens deste Edital, até o término das inscrições.

**7.1.11** A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

**7.1.12** Não terá atendida a condição especial para realização das provas, mesmo que indicada a condição especial no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico;
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 5.2.10 deste Edital e seus anexos;
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data do término das inscrições;
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

**7.1.13** Será de exclusiva responsabilidade da pessoa com deficiência, que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

**7.1.14** A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais será divulgada no endereço eletrônico Fundação Mariana Resende Costa – <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, até o dia 16 de março de 2018, com Deferimento ou Indeferimento.

## **7.2 Das outras condições (lactantes):**

**7.2.1** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**7.2.2** A candidata que seja mãe lactante deverá requerer, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, especificando esta condição e deverá ser encaminhado à FUMARC, nas formas previstas no item 6.6.3 deste Edital, até o encerramento das inscrições, para a adoção das providências necessárias.

**7.2.2.1** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo e nas formas estabelecidas no item 6.6.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.2.3** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**7.2.4** Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido no momento da amamentação quando da realização das provas.

**7.2.5** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**7.2.6** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

**7.2.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Fundação

Mariana Resende Costa, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.2.8** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.2.9** A Fundação Mariana Resende Costa não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## **8 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVA OBJETIVA**

---

**8.1** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme o quadro a seguir:

<b>PROVAS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	<b>10</b>	1,0	10	15 pontos (50%)
	Matemática	<b>10</b>	1,0	10	
	Conhecimentos Didático-pedagógico	<b>10</b>	1,0	10	
Conhecimentos Específicos	Específicos	<b>30</b>	1,0	30	15 pontos (50%)

**8.2** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

**8.3** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

**8.4** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**8.5** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos e não zerar em nenhuma das Disciplinas.

**8.6** Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 8.1 deste Edital.

## **9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

---

**9.1.** A aplicação das Provas Objetivas está **prevista** para o **dia 08/04/2018**, e será realizada no Estado de Minas Gerais, nas cidades sedes das SRE, constantes do **Anexo IV** deste Edital.

**9.1.1** Os candidatos que concorrerem às vagas para municípios das SRE Metropolitanas A, B e C realizarão as provas em Belo Horizonte.

**9.1.2** Será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais o ato de confirmação do dia de aplicação das provas objetivas.

**9.2** A duração das Provas Objetivas será de no mínimo 02 (duas) horas e no máximo de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para a assinatura da Folha de Respostas, transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

- 9.3** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a SEE e Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.4** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar quaisquer provas fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.
- 9.5** Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 9.6** A SEE e a FUMARC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em município diverso do local da prova.
- 9.7** O candidato somente poderá realizar as provas no endereço, data, local e horário definidos no Cartão de Informação – CDI.
- 9.8** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do endereço, data, horário e local de realização de quaisquer das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.9** Não haverá prorrogação do tempo de duração de quaisquer das provas, salvo na hipótese prevista nos subitens 7.1.6 e 7.2.4 deste Edital.
- 9.10** Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorridas 2 (duas) horas do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- 9.10.1** O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.10 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.11** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de realização das provas, juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem Ata de Ocorrência da Sala, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 9.11.1** O candidato que não cumprir o disposto no subitem 9.11, insistindo em sair da sala de realização das provas objetivas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Concurso Público para providências e o candidato poderá ser eliminado do concurso público. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.
- 9.12** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.13** A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 9.14** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 9.15** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.

**9.16** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC, salvo o previsto no subitem 7.2.6 deste Edital.

**9.17** Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

**9.18** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, borracha e lápis, e, preferencialmente, do Cartão de Informação – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

**9.18.1** Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.18 deste Edital.

**9.19** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, informado no Cartão de Informação – CDI ou divulgado na forma prevista neste Edital e seus anexos.

**9.20** Somente será admitido no local de realização das provas, o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

**9.21** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original e válido, no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.23 deste Edital.

**9.22** O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação - CDI, por si só, não será aceito para a identificação do candidato.

**9.23** São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

**9.24** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.25** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**9.26** Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.27** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido, conforme disposto nos itens 9.20e 9.23deste Edital, não poderá fazer as provas.

**9.28** Depois de identificado e acomodado na sala das provas, o candidato não poderá manusear nenhum

dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.29** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *ipod*, *53ablete*, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito e/ou redação) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**9.29.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas**, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**9.29.2** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.

**9.30** É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

**9.31** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos itens 9.29 e 9.30 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada na Ata de Ocorrência da Sala, que será avaliada pela Comissão do Concurso Público, podendo ser eliminado do Concurso Público.

**9.32** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**9.33** A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no item 9.18 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem a SEE por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.34** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**9.35** Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**9.36** Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo:

**9.36.1** As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**9.36.2** O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

**9.36.3** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.

**9.36.4** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**9.36.5** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

**9.36.6** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**9.36.7** Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas, e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**9.36.8** Na correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.

**9.36.9** Ao terminar as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**9.37** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.38** Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.20 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no item 9.23 deste Edital;
- d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- f) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas de seu início.
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 9.29, 9.29.1, 9.29.2 e 9.30;
- i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
- j) Não entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização das provas;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito ou redação) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Prova;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- p) Recusar-se a cumprir o previsto nos subitens 9.10, 9.10.1, 9.11 e 9.11.1.
- q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.

**9.38.1** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 9.38 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso Público da SEE, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **10. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

---

**10.1.** A segunda etapa do Concurso Público será constituída por Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

**10.2.** A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, de caráter Classificatório, é facultativa. O candidato efetivamente inscrito que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

**10.4.** Os documentos para Avaliação de Títulos deverão ser entregues no dia de realização das Provas Objetivas, na sala/local onde o candidato fará sua prova.

**10.4.1** O candidato deverá entregar aos fiscais de prova da sala os títulos em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os dados do candidato e contendo a indicação no envelope **“TÍTULOS/SEE /MG - ENSINO REGULAR”**

**10.5.** Na Avaliação de Títulos será considerada e pontuada a formação acadêmica e o tempo de serviço do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital.

**10.6** Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).

**10.7.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**10.8.** Para fins de Avaliação de Títulos de formação acadêmica, conforme alínea “a” do **Anexo VI** deste Edital, o candidato deverá apresentar apenas um título acadêmico válido para o cargo em que se inscreveu, não sendo permitida acumulação de pontuação nesse caso.

**10.9.** Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos de educação privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).

**10.9.1.** Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

**a) Atestado de Tempo de Serviço**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo VI**, “b.1” deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados; ou

**b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função.

**10.10.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**10.11.** Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

**10.12.** Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.



- 10.13.** Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.14.** Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.
- 10.15.** Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar e da ata de defesa da dissertação e/ou tese, junto com a declaração do Coordenador do curso, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.
- 10.16.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no **Anexo VI** deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
- 10.17.** Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e acompanhadas do Histórico Escolar das disciplinas ministradas.
- 10.18.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.
- 10.19.** Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.
- 10.20.** Em hipótese alguma serão considerados títulos entregues por fax, por internet, via correios e apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 10.21.** Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
- 10.22.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.
- 10.23.** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- 10.24.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a títulos.
- 10.25.** Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.
- 10.26.** Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.
- 10.26.1.** Para o candidato ao cargo de Especialista em Educação Básica (EEB), que apresentar certificado de especialização lato sensu em supervisão e/ou orientação deverá apresentar conjuntamente cópia autenticada do diploma em pedagogia com habilitação específica em supervisão e/ou orientação.
- 10.27.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos de títulos.
- 10.28.** Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 10.29** Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS.
- 10.30** Os documentos entregues, cópias autenticadas ou originais, não serão devolvidos e nem serão disponibilizadas cópias, fazendo parte integrante do Concurso Público.
- 10.31.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e

experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**10.32.** Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos aprovados nas provas objetivas que entregaram a documentação, conforme o item 10 deste Edital.

**10.33.** A Avaliação de Títulos será de responsabilidade do Fundação Mariana Resende Costa e o resultado será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>.

## **11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

---

**11.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**11.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

**11.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de ser procedido o desempate na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b)** maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c)** maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- d)** maior número de acertos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- e)** maior número de acertos nas questões da disciplina de Conhecimentos Didático-Pedagógicos;
- f)** maior número de acertos nas questões da disciplina de Matemática;
- g)** maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

**11.4.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo e a área de atuação para os quais concorreram.

**11.5.** A classificação dos candidatos aprovados será por município e por Superintendência Regional de Ensino - SRE, de acordo com a sua inscrição.

- a)** a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo/área de atuação/município para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;
- b)** a segunda lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo/área de atuação/SRE correspondente ao município aos quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;
- c)** lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, por cargo/área de atuação/município para os quais se inscreveram.
- d)** lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, por cargo/área de atuação/SRE correspondente ao município aos quais se inscreveram.

**11.6.** O município de inscrição vincula o candidato automaticamente à SRE correspondente, para fins de da classificação por SRE nos termos deste edital.

**11.7.** O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

**11.8.** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

**11.8.1.** O candidato não aprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, após publicação do resultado, de que trata no item 11.7.

**11.9.** O aproveitamento dos(as) candidatos(as), nos termos do item 11.5 “b”, dar-se-á exclusivamente em vagas existentes nos municípios discriminados no Anexo I deste Edital, observados os critérios

objeto dos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

**11.9.1.** A SEE utilizará a ordem de classificação por SRE somente quando existir vaga no município e não houver mais candidato(a) classificado(a) no mesmo município para preenchê-la.

**11.9.2.** Nesse caso, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a), uma única vez, para município distinto de sua aprovação no concurso público, desde que pertença à SRE de opção do(a) candidato(a) e tenha esgotado o banco de candidatos(as) classificados(as) no município da vaga, inclusive de deficientes.

**11.9.3.** Caso o(a) candidato(a) aceite ser admitido(a) pela SRE, ou seja, em outro município distinto do qual se inscreveu, será excluído(a) da classificação do município original de opção de inscrição.

**11.9.4.** Se o(a) candidato(a) não aceitar ser admitido(a) pela SRE, ou seja, em outro município distinto do qual se inscreveu, será excluído(a) da classificação por SRE e manterá a classificação no município original de opção de inscrição.

**11.10.** As convocações previstas no item 11.9 deste edital somente serão realizadas dentre os(as) aprovados(as) nos municípios de mesma SRE.

**11.11.** Para a ocupação de vaga nos termos do item 11.9, não será admitido o aproveitamento de candidatos de outra SRE.

**11.12.** A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) ocorrerá de forma alternada, na proporção mencionada no item 3.8 deste edital, iniciando-se pelos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, passando então à lista de pessoas com deficiência, se houver, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

## **12. DOS RECURSOS**

---

**12.1.** Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, nos termos do artigo 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº. 42.899/2002, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes situações:

- a)** Anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o subitem 5.1.7;
- b)** Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c)** Indeferimento da inscrição;
- d)** Indeferimento do pedido de atendimento especial;
- e)** Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- f)** Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
- g)** Resultado da Prova de Títulos e classificação preliminar;
- h)** Decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

**12.1.1** Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> o link correspondente ao objeto do recurso.

**12.1.2** No caso do recurso previsto no item 12.1 – alínea “c”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

**12.1.3** No caso do recurso previsto no item 12.1 – alínea “e”, a FUMARC divulgará as questões e os gabaritos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, no 2º (segundo) dia útil subsequente à realização das provas.

**12.1.4** No caso do recurso previsto no item 12.1 – alínea “f”, a FUMARC disponibilizará a imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva para consulta individual no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**12.2** Os recursos referentes aos itens 12.1, alínea “e” deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**12.3** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no item 12.2 deste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentados contra terceiros;
- g) Interpostos coletivamente;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Cópia idêntica de outro (s) recurso( s);
- j) Ilegíveis.

**12.4** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

**12.5** Após análise dos recursos, será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais o ato de resultado dos recursos e divulgado no endereço eletrônico Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, a decisão de deferimento ou indeferimento.

**12.5.1** A decisão de que trata o item 12.7 acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**12.5.2** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.6** A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, após a publicação de que trata o item 12.5.

**12.7** Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

**12.8** Havendo alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

**12.9** Sendo a argumentação apresentada em qualquer recurso, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

**12.10** Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.7, 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**13.1.** A homologação do Concurso Público será processada por meio de ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

## **14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

---

### **14.1. Das Disposições Gerais:**

**14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, em unidade central ou unidades regionais.

**14.1.2.** O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

**14.1.3** A Avaliação de que trata o subitem 14.1.2 deste Edital do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.

**14.1.4.** A equipe multiprofissional do subitem 14.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

**14.1.5.** Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da publicação da nomeação;
- b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**14.1.6.** Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

- a) hemograma com contagem de plaquetas;
- b) urina rotina;
- c) glicemia de jejum;
- d) TSH;
- e) videolaringoscopia com laudo descritivo, somente para os candidatos à função de Professor;
- f) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;
- g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

**14.1.7.** Os exames descritos nas alíneas “a” a “d” do subitem 14.1.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas “e” a “g” do item 14.1.6 deste Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

**14.1.8.** O material de exame de urina de que trata a alínea “b” subitem 14.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

**14.1.9.** Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do subitem 14.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

**14.1.10.** Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

**14.1.11.** No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

**14.1.12.** No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

**14.1.13.** O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

**14.1.14.** O recurso referido no subitem 14.1.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

**14.1.15.** O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

#### **14.2. Da caracterização de deficiência:**

**14.2.1.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 14.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

**14.2.2.** A Inspeção Médica de que trata o subitem 14.2.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

**14.2.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

**14.2.4.** Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.

**14.2.5.** O candidato que for considerado não pessoa com deficiência poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

**14.2.6.** Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoa com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

#### **15. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

---

**15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**15.2.** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**15.3.** O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a)** 02 (duas) fotos 3x4;
- b)** fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c)** fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d)** fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e)** fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- f)** fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- g)** resultado de Laudo Médico Pericial – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo;
- h)** no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
- i)** declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- j)** declaração de bens atualizada até a data da posse;
- k)** original e fotocópia, Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º emprego;
- l)** declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;
- m)** comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no subitem 2.1.1 deste Edital.

**n)** documento que comprove registro em órgão de classe, quando, por lei, for exigido para o exercício das funções do cargo.

**15.3.1.** O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

**15.4.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 15.3 deste Edital.

**15.5.** O candidato que concorrer a cargos cuja habilitação exigida (área de atuação) permita cursos por equivalência/similaridade ao exigido deverá apresentar o respectivo histórico escolar.

**15.5.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino credenciada.

**15.6.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

**15.7.** O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

**15.8.** A escolha do local de exercício será feita pelo candidato de acordo com a ordem de classificação final neste Concurso Público quando de sua nomeação.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**16.1.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**16.2.** Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Concurso Público.

**16.3.** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

**16.4.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente e formalmente escrita, até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Comissão do Concurso, ouvida a FUMARC, no que couber.

**16.4.1.** A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada à FUMARC em envelope fechado, no prazo estabelecido no item 16.4 e por uma das seguintes formas:

**a)** Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou

**b)** Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC/Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com os custos correspondentes por conta do candidato.

**16.4.2.** O envelope da Solicitação de Impugnação do Edital deverá ser entregue fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO SEE /MG - ENSINO REGULAR – Edital 07/2017**

**REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**NOME COMPLETO:**

**16.5.** A análise dos recursos e dos indeferimentos de inscrição será de responsabilidade da FUMARC

**16.6.** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**16.6.1.** Até a data da homologação, todas informações e orientações a respeito deste Concurso Público, poderão ser obtidas na sede da FUMARC, localizada à Avenida Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta – Belo Horizonte /MG, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3249-7455 ou no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

**16.6.2.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do Fundação Mariana Resende Costa <www.fumarc.com.br> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público.

**16.6.3.** Após a homologação, as informações deverão ser obtidas no <www.educacao.mg.gov.br>.

**16.7.** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste Concurso Público, ou seja, o candidato deverá consultar o seu resultado neste Concurso no endereço eletrônico da Fumarc.

**16.8.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Fundação Mariana Resende Costa e da SEE não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

**16.9.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico do Fundação Mariana Resende Costa-FUMARC <www.fumarc.com.br>.

**16.10.** Não serão considerados os pedidos de isenção, laudos médicos, títulos e os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital

**16.11.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

**16.12.** Não serão disponibilizados ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC.

**16.13.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**16.14.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**16.14.1.** Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**16.15.** A SEE e o Fundação Mariana Resende Costa não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**16.16.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUMARC não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

**16.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**16.18.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

**16.19.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou



declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.19.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.19 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**16.20.** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone) constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

**a)** efetuar a atualização dos dados pessoais até a homologação deste concurso público junto ao Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC, via SEDEX ou CARTA registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220 – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/SEE /MG – ENSINO REGULAR;

**b)** após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, efetuar a atualização junto à SEE por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – Ref.: Atualização de Dados do Concurso SEE /MG - ENSINO REGULAR – Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – 31.630-900).

**16.20.1.** A data de nascimento somente poderá ser corrigida até a data de realização da Prova Objetiva.

**16.21.** A SEE e o Fundação Mariana Resende Costa não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

**16.22.** A comprovação da tempestividade dos documentos, quando encaminhados por Sedex ou Carta, ambos com Aviso de recebimento (AR) será feita pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome da carreira/cargo/área de atuação/\_município para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**16.23.** A FUMARC e a SEE não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos quando enviados via correios.

**16.24.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da SEE e pela Fundação Mariana Resende Costa, no que a cada um couber.

**16.25.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a SEE reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 1.13 deste Edital.

**16.26.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

Belo Horizonte, aos 27 de dezembro de 2017 .

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(*)</b>
Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I – Grau A	Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica	700	70
Professor de Educação Básica – PEB – Nível I – Grau A	Arte/Artes	1209	121
	Biologia/Ciências	1171	117
	Educação Física	1076	108
	Filosofia	767	77
	Física	1430	143
	Geografia	1107	111
	História	1143	114
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	1721	172
	Língua Portuguesa	2224	222
	Matemática	2489	249
	Química	868	87
Sociologia	796	80	
<b>TOTAL</b>		16000	1606

(\*) O número de vagas reservadas a pessoas com deficiência está contido no total de vagas, conforme item 3.3 deste Edital.

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SRE**

<b>CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB</b>			
<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	ALMENARA	3	1
ALMENARA	MATA VERDE	1	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	2	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	1	0
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	3	0
ARACUAI	ARACUAI	2	0
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	2	0
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	1	0
ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	1	0
ARACUAI	SALINAS	4	1
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	1	0
ARACUAI	TAIOBEIRAS		1

		6	
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	2	0
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	1	0
BARBACENA	BARBACENA	8	2
BARBACENA	BIAS FORTES	2	0
BARBACENA	CARANDAI	2	0
BARBACENA	PAIVA	1	0
BARBACENA	PIEDADE DO RIO GRANDE	1	0
BARBACENA	SANTA BARBARA DO TUGURIO	1	0
CAMPO BELO	CANA VERDE	1	0
CAMPO BELO	CRISTAIS	2	0
CAMPO BELO	PERDOES	2	1
CAMPO BELO	SANTANA DO JACARE	1	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	1	0
CARANGOLA	TOMBOS	1	0
CARATINGA	CARATINGA	3	1
CARATINGA	SANTA RITA DE MINAS	1	0
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	2	0
CARATINGA	TARUMIRIM	3	0
CAXAMBU	CONCEICAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	MINDURI	1	0
CAXAMBU	SERRANOS	1	0
CAXAMBU	SOLEDADE DE MINAS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	4	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	1	0
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	5	1
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	5	0
CURVELO	CURVELO	3	1
CURVELO	JOAQUIM FELICIO	1	0
CURVELO	SANTO HIPOLITO	1	0
CURVELO	TRES MARIAS		0

		2	
DIAMANTINA	CAPELINHA	3	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	1	0
DIAMANTINA	DIAMANTINA	7	1
DIAMANTINA	SENADOR MODESTINO GONCALVES	1	0
DIAMANTINA	SERRO	5	1
DIAMANTINA	TURMALINA	4	0
DIAMANTINA	VEREDINHA	1	0
DIVINOPOLIS	ARCOS	5	1
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	5	1
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	23	2
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	2	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	2	0
DIVINOPOLIS	SAO GONCALO DO PARA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO SEBASTIAO DO OESTE	1	0
DIVINOPOLIS	TAPIRAI	1	0
GOV.VALADARES	COROACI	1	0
GOV.VALADARES	DIVINO DAS LARANJEIRAS	2	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	1	0
GOV.VALADARES	FREI INOCENCIO	2	0
GOV.VALADARES	GALILEIA	3	1
GOV.VALADARES	MATHIAS LOBATO	1	0
GOV.VALADARES	NACIP RAYDAN	1	0
GOV.VALADARES	RESPLENDOR	1	0
GOV.VALADARES	SAO FELIX DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOAO DO MANTENINHA	1	0
GUANHAES	AGUA BOA	2	0
GUANHAES	GUANHAES	2	1
GUANHAES	SABINOPOLIS	1	0
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	1	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO		0

		1	
ITAJUBA	BRAZOPOLIS	4	1
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	1	0
ITAJUBA	PARAISOPOLIS	1	0
ITAJUBA	PIRANGUINHO	1	0
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	1	0
ITAJUBA	WENCESLAU BRAZ	1	0
ITUIUTABA	GURINHATA	1	0
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	2	0
JANAUBA	JANAUBA	3	0
JANAUBA	PAI PEDRO	1	0
JANUARIA	JUVENILIA	2	0
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	2	0
JUIZ DE FORA	CHACARA	1	0
JUIZ DE FORA	EWBANK DA CAMARA	2	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	11	2
JUIZ DE FORA	MAR DE ESPANHA	1	0
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	1	0
JUIZ DE FORA	SENADOR CORTES	1	0
JUIZ DE FORA	SIMAO PEREIRA	1	0
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	2	0
LEOPOLDINA	ARGIRITA	1	0
LEOPOLDINA	ESTRELA DALVA	1	0
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	2	1
MANHUACU	ALTO JEQUITIBA	1	0
MANHUACU	MANHUACU	9	1
MANHUACU	MUTUM	2	0
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	23	3
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	3	1
METROPOLITANA A	CAETE		0

		2	
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	2	0
METROPOLITANA A	SABARA	12	1
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	2	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	25	3
METROPOLITANA B	BETIM	16	1
METROPOLITANA B	CONTAGEM	14	1
METROPOLITANA B	IBIRITE	16	1
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	6	1
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	14	1
METROPOLITANA C	CONFINS	1	0
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	2	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	1	0
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	7	1
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	34	4
METROPOLITANA C	SANTANA DO RIACHO	1	0
MONTE CARMELO	CASCALHO RICO	1	0
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	1	0
MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	2	0
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	4	1
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	1	0
MONTES CLAROS	GLAUCILANDIA	1	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	2	0
MONTES CLAROS	PATIS	2	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PACUI	1	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PARAISO	4	1
MURIAE	BARAO DE MONTE ALTO	2	0
MURIAE	MIRADOURO	2	1
MURIAE	MIRAI	1	0
MURIAE	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE		0

		1	
NOVA ERA	ITABIRA	3	1
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	1	0
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	2	0
OURO PRETO	ACAIACA	1	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	2	0
OURO PRETO	ITABIRITO	3	1
PARA DE MINAS	FLORESTAL	1	0
PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	1	0
PARA DE MINAS	ONCA DE PITANGUI	2	1
PARA DE MINAS	PEQUI	1	0
PARACATU	PARACATU	1	0
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	1	0
PASSOS	CAPITOLIO	1	0
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	1	0
PASSOS	DELFINOPOLIS	1	0
PASSOS	FORMIGA	2	0
PASSOS	PIMENTA	2	0
PASSOS	PIUMHI	3	1
PASSOS	VARGEM BONITA	1	0
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	2	0
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	2	0
PATOS DE MINAS	MATUTINA	1	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	9	1
PATOS DE MINAS	PRESIDENTE OLEGARIO	3	1
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	1	0
PATROCINIO	GUIMARANIA	2	0
PATROCINIO	PATROCINIO	7	1
PATROCINIO	PERDIZES	2	0
PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	1	0
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	1	0
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS		1

		3	
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	3	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	2	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	2	0
PONTE NOVA	AMPARO DO SERRA	2	0
PONTE NOVA	CANAA	1	0
PONTE NOVA	DOM SILVERIO	1	0
PONTE NOVA	GUARACIABA	1	0
PONTE NOVA	PIEDADE DE PONTE NOVA	1	0
PONTE NOVA	PORTO FIRME	2	0
PONTE NOVA	RAUL SOARES	3	1
PONTE NOVA	SAO PEDRO DOS FERROS	1	0
PONTE NOVA	TEIXEIRAS	1	0
PONTE NOVA	VICOSA	5	1
POUSO ALEGRE	ALBERTINA	1	0
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	1	0
POUSO ALEGRE	CONGONHAL	1	0
POUSO ALEGRE	EXTREMA	3	1
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	1	0
POUSO ALEGRE	OURO FINO	2	0
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	1	0
POUSO ALEGRE	SAO JOAO DA MATA	1	0
SAO JOAO DEL REI	BOM SUCESSO	1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JACUI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	2	0
SETE LAGOAS	FORTUNA DE MINAS	1	0
SETE LAGOAS	JEQUITIBA	1	0
SETE LAGOAS	MATOZINHOS	2	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	2	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA		1



		3	
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	2	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	1	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	2	0
TEOFILO OTONI	CARAI	1	0
TEOFILO OTONI	FRONTEIRA DOS VALES	1	0
TEOFILO OTONI	ITAMBACURI	1	0
TEOFILO OTONI	NANUQUE	1	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	SERRA DOS AIMORES	1	0
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	3	1
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	3	1
UBA	COIMBRA	1	0
UBA	DIVINESIA	2	0
UBA	ERVALIA	2	0
UBA	GUIRICEMA	1	0
UBA	RODEIRO	1	0
UBA	TOCANTINS	2	1
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0
UBERABA	AGUA COMPRIDA	1	0
UBERABA	FRONTEIRA	3	0
UBERABA	ITAPAGIPE	4	1
UBERABA	ITURAMA	2	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	1	0
UBERABA	PIRAJUBA	2	0
UBERABA	SACRAMENTO	3	0
UBERABA	UBERABA	18	2
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	4	0
UBERLANDIA	PRATA	5	1
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	1	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	53	5
UNAI	ARINOS		0

		1	
UNAI	BURITIS	4	1
UNAI	CABECEIRA GRANDE	2	0
UNAI	DOM BOSCO	1	0
VARGINHA	CAMPANHA	1	0
VARGINHA	CAMPOS GERAIS	2	0
VARGINHA	ELOI MENDES	3	0
VARGINHA	POCO FUNDO	1	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
VARGINHA	VARGINHA	4	1

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – ARTE/ARTES**

REGIONAL EXERCÍCIO	MUNICÍPIO EXERCÍCIO	VAGAS APURADAS	DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD
ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	3	1
ALMENARA	JEQUITINHONHA	3	1
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	3	0
ALMENARA	JACINTO	2	0
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	2	0
ALMENARA	PEDRA AZUL	2	0
ALMENARA	JORDANIA	1	0
ALMENARA	PALMOPOLIS	1	0
ALMENARA	DIVISOPOLIS	1	0
ALMENARA	MATA VERDE	1	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	1	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	1	0
ALMENARA	BANDEIRA	0	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	0	0
ALMENARA	FELISBURGO	0	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	0	0
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	6	1
ARACUAI	BERILO	4	1
ARACUAI	ARACUAI	4	1
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	4	1
ARACUAI	INDAIABIRA	3	1
ARACUAI	TAIOBEIRAS	3	0
ARACUAI	SALINAS	3	0
ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	3	0
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	3	0
ARACUAI	NINHEIRA	3	0
ARACUAI	ITAOBIM	2	0
ARACUAI	COMERCINHO	2	0
ARACUAI	RUBELITA	2	0
ARACUAI	ITINGA	2	0
ARACUAI	CORONEL MURTA	1	0
ARACUAI	BERIZAL	1	0
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	1	0
ARACUAI	JOSE GONCALVES DE MINAS	1	0
ARACUAI	NOVORIZONTE	1	0
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	0	0
BARBACENA	BARBACENA	12	2
BARBACENA	CARANDAI	2	1
BARBACENA	SENHORA DOS REMEDIOS	2	0

BARBACENA	MADRE DE DEUS DE MINAS	1	0
BARBACENA	ARACITABA	1	0
BARBACENA	CIPOTANEA	1	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	PIEDADE DO RIO GRANDE	1	0
BARBACENA	SANTA BARBARA DO TUGURIO	1	0
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	1	0
BARBACENA	BARROSO	1	0
BARBACENA	CAPELA NOVA	1	0
BARBACENA	MERCES	1	0
BARBACENA	SAO VICENTE DE MINAS	1	0
BARBACENA	BIAS FORTES	0	0
BARBACENA	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0	0
CAMPO BELO	CAMPO BELO	3	1
CAMPO BELO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	2	0
CAMPO BELO	SAO FRANCISCO DE PAULA	1	0
CAMPO BELO	CAMACHO	1	0
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	1	0
CAMPO BELO	SANTANA DO JACARE	1	0
CAMPO BELO	CANA VERDE	1	0
CAMPO BELO	CANDEIAS	1	0
CAMPO BELO	CRISTAIS	1	0
CAMPO BELO	PERDOES	1	0
CARANGOLA	CARANGOLA	3	1
CARANGOLA	DIVINO	2	0
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	2	0
CARANGOLA	CAPARAO	1	0
CARANGOLA	FERVEDOURO	1	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	1	0
CARATINGA	CARATINGA	8	1
CARATINGA	TARUMIRIM	6	1
CARATINGA	INHAPIM	4	1
CARATINGA	UBAPORANGA	3	0
CARATINGA	DOM CAVATI	1	0
CARATINGA	ENTRE FOLHAS	1	0
CARATINGA	IAPU	1	0
CARATINGA	PINGO D AGUA	1	0
CARATINGA	POCRANE	1	0
CARATINGA	SAO DOMINGOS DAS DORES	1	0
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	1	0
CARATINGA	VARGEM ALEGRE	1	0
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	1	0
CARATINGA	BUGRE	1	0
CARATINGA	CORREGO NOVO	1	0
CARATINGA	TAPARUBA	1	0
CARATINGA	IMBE DE MINAS	1	0
CARATINGA	IPABA	1	0
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	1	0
CARATINGA	ALVARENGA	0	0
CARATINGA	SANTA BARBARA DO LESTE	0	0
CARATINGA	SANTA RITA DE MINAS	0	0
CAXAMBU	SOLEDADE DE MINAS	1	0
CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS	1	0
CAXAMBU	JESUANIA	1	0
CAXAMBU	CARVALHOS	1	0
CAXAMBU	CONCEICAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	ITAMONTE	1	0
CAXAMBU	ITANHANDU	1	0
CAXAMBU	PASSA QUATRO	1	0
CAXAMBU	AIURUOCA	0	0
CONSELHEIRO	PIRANGA	3	1

LAFAIETE			
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENTRE RIOS DE MINAS	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SENHORA DE OLIVEIRA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	JECEABA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	QUELUZITO	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SAO BRAS DO SUACUI	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	ITAVERAVA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARANAIBA	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0	0
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	10	1
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	7	1
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	5	1
CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	2	0
CORONEL FABRICIANO	ANTONIO DIAS	1	0
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	1	0
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	1	0
CURVELO	CURVELO	7	2
CURVELO	CORINTO	2	0
CURVELO	TRES MARIAS	2	0
CURVELO	BUENOPOLIS	1	0
CURVELO	JOAQUIM FELICIO	1	0
CURVELO	SANTO HIPOLITO	1	0
CURVELO	FELIXLANDIA	1	0
CURVELO	LASSANCE	1	0
CURVELO	MORRO DA GARCA	1	0
CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	0	0
CURVELO	INIMUTABA	0	0
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	0	0
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	4	1
DIAMANTINA	DIAMANTINA	4	1
DIAMANTINA	TURMALINA	3	1
DIAMANTINA	CAPELINHA	2	0
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	2	0
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	2	0
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	2	0
DIAMANTINA	DATAS	2	0
DIAMANTINA	SERRO	2	0
DIAMANTINA	VEREDINHA	2	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	2	0
DIAMANTINA	ANGELANDIA	1	0
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	1	0
DIAMANTINA	MONJOLOS	1	0
DIAMANTINA	ARICANDUVA	1	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	1	0
DIAMANTINA	FELICIO DOS SANTOS	1	0
DIAMANTINA	SERRA AZUL DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	CARBONITA	0	0

DIAMANTINA	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0	0
DIAMANTINA	PRESIDENTE KUBITSCHK	0	0
DIAMANTINA	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	17	2
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	4	1
DIVINOPOLIS	ITAUNA	4	1
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	3	1
DIVINOPOLIS	BAMBUI	2	0
DIVINOPOLIS	CLAUDIO	2	0
DIVINOPOLIS	ARCOS	2	0
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	2	0
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	2	0
DIVINOPOLIS	PAINS	1	0
DIVINOPOLIS	CARMOPOLIS DE MINAS	1	0
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	1	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO SEBASTIAO DO OESTE	1	0
DIVINOPOLIS	CARMO DA MATA	1	0
DIVINOPOLIS	ITATIAIUCU	1	0
DIVINOPOLIS	JAPARAIBA	1	0
DIVINOPOLIS	LUZ	1	0
DIVINOPOLIS	MOEMA	1	0
DIVINOPOLIS	PASSA TEMPO	1	0
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	1	0
DIVINOPOLIS	SAO GONCALO DO PARA	1	0
DIVINOPOLIS	IGUATAMA	0	0
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	0	0
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	0	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	24	4
GOV.VALADARES	MANTENA	3	1
GOV.VALADARES	ACUCENA	2	0
GOV.VALADARES	COROACI	2	0
GOV.VALADARES	CUPARAQUE	2	0
GOV.VALADARES	TUMIRITINGA	2	0
GOV.VALADARES	NAQUE	1	0
GOV.VALADARES	VIRGOLANDIA	1	0
GOV.VALADARES	AIMORES	1	0
GOV.VALADARES	CAPITAO ANDRADE	1	0
GOV.VALADARES	DIVINO DAS LARANJEIRAS	1	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	1	0
GOV.VALADARES	GOIABEIRA	1	0
GOV.VALADARES	MATHIAS LOBATO	1	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	1	0
GOV.VALADARES	SANTA EFIGENIA DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOAO DO MANTENINHA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DO DIVINO	1	0
GOV.VALADARES	CENTRAL DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	FREI INOCENCIO	1	0
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	1	0
GOV.VALADARES	ITANHOMI	1	0
GOV.VALADARES	PERIQUITO	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	SARDOA	1	0
GOV.VALADARES	GALILEIA	0	0
GOV.VALADARES	ITUETA	0	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	0	0
GOV.VALADARES	NOVA MODICA	0	0
GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	0	0
GOV.VALADARES	SAO FELIX DE MINAS	0	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DA PIEDADE	0	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	0	0

GOV.VALADARES	SOBRALIA	0	0
GUANHAES	GUANHAES	4	1
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	4	1
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	3	1
GUANHAES	AGUA BOA	2	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	2	0
GUANHAES	PECANHA	2	0
GUANHAES	SABINOPOLIS	2	0
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	2	0
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	2	0
GUANHAES	CANTAGALO	1	0
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	1	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	1	0
GUANHAES	GONZAGA	1	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	1	0
GUANHAES	SAO PEDRO DO SUACUI	1	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO	1	0
GUANHAES	COLUNA	1	0
GUANHAES	MATERLANDIA	1	0
GUANHAES	PAULISTAS	1	0
ITAJUBA	ITAJUBA	5	1
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	2	0
ITAJUBA	GONCALVES	1	0
ITAJUBA	PEDRALVA	1	0
ITAJUBA	CONCEICAO DAS PEDRAS	1	0
ITAJUBA	DOM VICOSO	1	0
ITAJUBA	MARMELOPOLIS	1	0
ITAJUBA	WENCESLAU BRAZ	1	0
ITAJUBA	CRISTINA	1	0
ITAJUBA	MARIA DA FE	1	0
ITAJUBA	VIRGINIA	1	0
ITAJUBA	NATERCIA	0	0
ITAJUBA	PIRANGUCU	0	0
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	0	0
ITUIUTABA	CAPINOPOLIS	3	1
ITUIUTABA	ITUIUTABA	3	0
ITUIUTABA	GURINHATA	1	0
ITUIUTABA	IPIACU	1	0
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	1	0
ITUIUTABA	CANAPOLIS	0	0
ITUIUTABA	CENTRALINA	0	0
JANAUBA	JANAUBA	7	1
JANAUBA	JAIBA	5	1
JANAUBA	ESPINOSA	3	0
JANAUBA	MONTE AZUL	3	0
JANAUBA	VERDELANDIA	2	0
JANAUBA	GAMELEIRAS	1	0
JANAUBA	MATO VERDE	1	0
JANAUBA	MONTEZUMA	1	0
JANAUBA	SANTO ANTONIO DO RETIRO	1	0
JANAUBA	CATUTI	0	0
JANUARIA	JANUARIA	9	2
JANUARIA	SAO FRANCISCO	7	1
JANUARIA	MONTALVANIA	4	1
JANUARIA	CONEGO MARINHO	3	0
JANUARIA	MANGA	3	0
JANUARIA	JUVENILIA	2	0
JANUARIA	IBIRACATU	2	0
JANUARIA	ITACARAMBI	2	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	2	0
JANUARIA	BONITO DE MINAS	2	0

JANUARIA	MATIAS CARDOSO	1	0
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	1	0
JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	1	0
JANUARIA	UBAI	1	0
JANUARIA	MIRAVANIA	1	0
JANUARIA	URUCUIA	1	0
JANUARIA	VARZELANDIA	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	8	1
JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	4	1
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	2	0
JUIZ DE FORA	BOM JARDIM DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	1	0
JUIZ DE FORA	PIAU	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	0	0
JUIZ DE FORA	EWBANK DA CAMARA	0	0
LEOPOLDINA	CATAGUASES	3	1
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	3	0
LEOPOLDINA	RECREIO	1	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
LEOPOLDINA	VOLTA GRANDE	1	0
MANHUACU	MUTUM	3	1
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	2	0
MANHUACU	SIMONESIA	2	0
MANHUACU	ALTO JEQUITIBA	1	0
MANHUACU	CAPUTIRA	1	0
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	1	0
MANHUACU	CHALE	1	0
MANHUACU	MATIPO	1	0
MANHUACU	SAO JOAO DO MANHUACU	1	0
MANHUACU	CONCEICAO DE IPANEMA	0	0
MANHUACU	LUISBURGO	0	0
MANHUACU	MARTINS SOARES	0	0
MANHUACU	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	25	3
METROPOLITANA A	SABARA	8	1
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	6	1
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	2	0
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	2	0
METROPOLITANA A	RAPOSOS	2	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	BONFIM	1	0
METROPOLITANA A	MOEDA	1	0
METROPOLITANA A	NOVA UNIAO	1	0
METROPOLITANA A	PIEDADE DOS GERAIS	1	0
METROPOLITANA A	RIO ACIMA	1	0
METROPOLITANA A	CRUCILANDIA	0	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	0	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	37	4
METROPOLITANA B	BETIM	34	4
METROPOLITANA B	CONTAGEM	27	2
METROPOLITANA B	SAO JOAQUIM DE BICAS	3	0
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	2	0
METROPOLITANA B	SARZEDO	2	0
METROPOLITANA B	JUATUBA	0	0
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	41	7
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	30	3
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	18	1
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	5	0
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	5	0
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	2	0

METROPOLITANA C	TAQUARACU DE MINAS	1	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	0	0
METROPOLITANA C	SANTANA DO RIACHO	0	0
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	6	1
MONTE CARMELO	COROMANDEL	3	0
MONTE CARMELO	ROMARIA	1	0
MONTE CARMELO	ESTRELA DO SUL	0	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	12	2
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	4	1
MONTES CLAROS	GLAUCILANDIA	2	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	2	0
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	2	0
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	2	0
MONTES CLAROS	CRISTALIA	2	0
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	1	0
MONTES CLAROS	JURAMENTO	1	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	1	0
MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	1	0
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	PATIS	1	0
MONTES CLAROS	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1	0
MURIAE	MURIAE	10	2
MURIAE	BARAO DE MONTE ALTO	2	0
MURIAE	EUGENOPOLIS	2	0
MURIAE	ROSARIO DA LIMEIRA	1	0
MURIAE	ANTONIO PRADO DE MINAS	1	0
MURIAE	PALMA	1	0
MURIAE	PATROCINIO DO MURIAE	1	0
MURIAE	SAO FRANCISCO DO GLORIA	1	0
MURIAE	VIEIRAS	0	0
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	6	1
NOVA ERA	ITABIRA	5	1
NOVA ERA	FERROS	2	0
NOVA ERA	NOVA ERA	2	0
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	2	0
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	2	0
NOVA ERA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	1	0
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	1	0
NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	1	0
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	1	0
NOVA ERA	SAO JOSE DO GOIABAL	0	0
OURO PRETO	OURO PRETO	5	1
OURO PRETO	MARIANA	4	0
OURO PRETO	ACAIACA	0	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	6	1
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	3	1
PARA DE MINAS	PITANGUI	2	0
PARA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	1	0
PARA DE MINAS	BIQUINHAS	1	0
PARA DE MINAS	ONCA DE PITANGUI	1	0
PARA DE MINAS	PEQUI	1	0
PARA DE MINAS	QUARTEL GERAL	1	0
PARA DE MINAS	SAO JOSE DA VARGINHA	1	0
PARA DE MINAS	CONCEICAO DO PARA	1	0
PARA DE MINAS	DORES DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	ESTRELA DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	FLORESTAL	1	0
PARA DE MINAS	IGARATINGA	0	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	0	0
PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	0	0



PARA DE MINAS	PAINEIRAS	0	0
PARACATU	PARACATU	6	1
PARACATU	VAZANTE	2	0
PARACATU	JOAO PINHEIRO	2	0
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	2	0
PARACATU	GUARDA-MOR	1	0
PASSOS	PASSOS	5	1
PASSOS	FORMIGA	2	0
PASSOS	PIUMHI	2	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	2	0
PASSOS	ALPINOPOLIS	1	0
PASSOS	PIMENTA	1	0
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	1	0
PASSOS	CORREGO FUNDO	1	0
PASSOS	FORTALEZA DE MINAS	1	0
PASSOS	DELFINOPOLIS	0	0
PASSOS	SAO JOSE DA BARRA	0	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	9	2
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	2	0
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	1	0
PATOS DE MINAS	MATUTINA	1	0
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	1	0
PATOS DE MINAS	SAO GONCALO DO ABAETE	1	0
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	1	0
PATOS DE MINAS	LAGOA GRANDE	1	0
PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	1	0
PATROCINIO	PATROCINIO	6	1
PATROCINIO	IBIA	2	0
PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	2	0
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	1	0
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0
PATROCINIO	PERDIZES	1	0
PIRAPORA	PIRAPORA	6	1
PIRAPORA	BURITIZEIRO	4	1
PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	2	0
PIRAPORA	PONTO CHIQUE	1	0
PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	1	0
PIRAPORA	SAO ROMAO	1	0
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	4	1
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	2	1
POCOS DE CALDAS	ALTEROSA	2	0
POCOS DE CALDAS	CAMPESTRE	2	0
POCOS DE CALDAS	SERRANIA	2	0
POCOS DE CALDAS	MONTE BELO	1	0
POCOS DE CALDAS	IBITIURA DE MINAS	1	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	1	0
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	1	0
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	1	0
POCOS DE CALDAS	DIVISA NOVA	1	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	1	0
POCOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	0	0
PONTE NOVA	VICOSA	4	1
PONTE NOVA	JEQUERI	4	1
PONTE NOVA	URUCANIA	3	1
PONTE NOVA	RAUL SOARES	3	0
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	3	0
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	2	0
PONTE NOVA	GUARACIABA	2	0
PONTE NOVA	PORTO FIRME	2	0
PONTE NOVA	SAO MIGUEL DO ANTA	2	0
PONTE NOVA	ARAPONGA	1	0

PONTE NOVA	PEDRA DO ANTA	1	0
PONTE NOVA	PIEDADE DE PONTE NOVA	1	0
PONTE NOVA	ORATORIOS	1	0
PONTE NOVA	RIO DOCE	1	0
PONTE NOVA	SAO PEDRO DOS FERROS	1	0
PONTE NOVA	SERICITA	1	0
PONTE NOVA	BARRA LONGA	1	0
PONTE NOVA	CANAA	1	0
PONTE NOVA	DOM SILVERIO	1	0
PONTE NOVA	PEDRA BONITA	1	0
PONTE NOVA	RIO CASCA	1	0
PONTE NOVA	SANTO ANTONIO DO GRAMA	1	0
PONTE NOVA	VERMELHO NOVO	1	0
PONTE NOVA	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0	0
PONTE NOVA	SEM-PEIXE	0	0
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	6	1
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	2	1
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	2	0
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	2	0
POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE	CAREACU	1	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	1	0
POUSO ALEGRE	IPIIUNA	1	0
POUSO ALEGRE	MUNHOZ	1	0
POUSO ALEGRE	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	1	0
POUSO ALEGRE	SAO JOAO DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE	TOCOS DO MOJI	1	0
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	1	0
POUSO ALEGRE	BUENO BRANDAO	1	0
POUSO ALEGRE	ESTIVA	1	0
POUSO ALEGRE	EXTREMA	1	0
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	1	0
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	1	0
POUSO ALEGRE	CORREGO DO BOM JESUS	0	0
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	0	0
POUSO ALEGRE	OURO FINO	0	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	6	2
SAO JOAO DEL REI	DORES DE CAMPOS	1	0
SAO JOAO DEL REI	IJACI	1	0
SAO JOAO DEL REI	CARRANCAS	1	0
SAO JOAO DEL REI	CORONEL XAVIER CHAVES	1	0
SAO JOAO DEL REI	IBITURUNA	1	0
SAO JOAO DEL REI	INGAI	1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUMIRIM	1	0
SAO JOAO DEL REI	BOM SUCESSO	1	0
SAO JOAO DEL REI	LAGOA DOURADA	1	0
SAO JOAO DEL REI	PRADOS	1	0
SAO JOAO DEL REI	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	0	0
SAO JOAO DEL REI	TIRADENTES	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	3	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MONTE SANTO DE MINAS	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUARANESIA	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ARCEBURGO	1	0

SAO SEBASTIAO DO PARAISO	IBIRACI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JACUI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JURUAIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO PEDRO DA UNIAO	0	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	14	2
SETE LAGOAS	MATOZINHOS	4	1
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	2	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	2	0
SETE LAGOAS	POMPEU	2	0
SETE LAGOAS	CAETANOPOLIS	1	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	1	0
SETE LAGOAS	ARACAI	1	0
SETE LAGOAS	BALDIM	1	0
SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS	FUNILANDIA	1	0
SETE LAGOAS	INHAUMA	1	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	1	0
SETE LAGOAS	JEQUITIBA	0	0
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	5	1
TEOFILO OTONI	NANUQUE	4	1
TEOFILO OTONI	POTE	3	1
TEOFILO OTONI	CARAI	3	1
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	3	0
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	3	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	3	0
TEOFILO OTONI	FRANCISOPOLIS	2	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	2	0
TEOFILO OTONI	JAMPRUCA	2	0
TEOFILO OTONI	LADAINHA	2	0
TEOFILO OTONI	SERRA DOS AIMORES	1	0
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	1	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	1	0
TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	1	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	1	0
TEOFILO OTONI	UMBURATIBA	1	0
TEOFILO OTONI	CATUJI	1	0
TEOFILO OTONI	ITAYPE	1	0
TEOFILO OTONI	MACHACALIS	1	0
TEOFILO OTONI	OURO VERDE DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	PESCADOR	1	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	1	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	CRISOLITA	0	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	0	0
UBA	UBA	4	1
UBA	ERVALIA	2	1
UBA	GUIRICEMA	1	0
UBA	PRESIDENTE BERNARDES	1	0
UBA	RODEIRO	1	0
UBA	SAO GERALDO	1	0
UBA	SILVEIRANIA	1	0
UBA	DIVINESIA	1	0
UBA	GUARANI	1	0
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0

UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	COIMBRA	1	0
UBA	PAULA CANDIDO	1	0
UBA	BRAS PIRES	0	0
UBA	DONA EUZEBIA	0	0
UBA	GUIDOVAL	0	0
UBERABA	UBERABA	7	1
UBERABA	ARAXA	7	1
UBERABA	FRUTAL	6	1
UBERABA	CARNEIRINHO	2	0
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2	0
UBERABA	FRONTEIRA	2	0
UBERABA	ITAPAGIPE	2	0
UBERABA	PIRAJUBA	1	0
UBERABA	PLANURA	1	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	1	0
UBERABA	PRATINHA	1	0
UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	TAPIRA	1	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	1	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	1	0
UBERABA	CAMPO FLORIDO	0	0
UBERABA	DELTA	0	0
UBERABA	SACRAMENTO	0	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	0	0
UBERABA	VERISSIMO	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	17	2
UBERLANDIA	ARAPORA	1	0
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	1	0
UBERLANDIA	NOVA PONTE	1	0
UBERLANDIA	PRATA	1	0
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	0	0
UNAI	UNAI	4	1
UNAI	CABECEIRA GRANDE	1	0
UNAI	NATALANDIA	1	0
UNAI	BURITIS	1	0
UNAI	FORMOSO	1	0
UNAI	URUANA DE MINAS	0	0
VARGINHA	VARGINHA	8	2
VARGINHA	ALFENAS	5	1
VARGINHA	MACHADO	3	0
VARGINHA	ELOI MENDES	2	0
VARGINHA	CAMPOS GERAIS	2	0
VARGINHA	TRES CORACOES	2	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	2	0
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	1	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	1	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0
VARGINHA	CORDISLANDIA	1	0
VARGINHA	FAMA	1	0
VARGINHA	LAMBARI	1	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
VARGINHA	CAMPANHA	1	0
VARGINHA	CAMPO DO MEIO	1	0
VARGINHA	COQUEIRAL	1	0
VARGINHA	ILICINEA	1	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	1	0
VARGINHA	POCO FUNDO	1	0
VARGINHA	NEPOMUCENO	0	0
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – BIOLOGIA/CIÊNCIAS</b>			
<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>

		<b>APURADAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>
ALMENARA	JEQUITINHONHA	6	1
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	6	1
ALMENARA	JORDANIA	3	1
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	3	0
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	2	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	2	0
ALMENARA	PALMOPOLIS	2	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	1	0
ALMENARA	PEDRA AZUL	1	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	1	0
ALMENARA	DIVISA ALEGRE	1	0
ALMENARA	FELISBURGO	1	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	1	0
ARACUAI	NINHEIRA	5	1
ARACUAI	ITINGA	5	1
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	5	1
ARACUAI	SALINAS	3	0
ARACUAI	BERILO	3	0
ARACUAI	MEDINA	3	0
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	2	0
ARACUAI	INDAIABIRA	2	0
ARACUAI	CORONEL MURTA	2	0
ARACUAI	TAIOBEIRAS	2	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	2	0
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	1	0
BARBACENA	BARBACENA	11	2
BARBACENA	MADRE DE DEUS DE MINAS	1	0
BARBACENA	PAIVA	1	0
BARBACENA	PIEDADE DO RIO GRANDE	1	0
BARBACENA	CAPELA NOVA	1	0
BARBACENA	CARANDAI	1	0
CAMPO BELO	CRISTAIS	2	1
CAMPO BELO	PERDOES	2	0
CAMPO BELO	CANDEIAS	2	0
CAMPO BELO	LAVRAS	2	0
CAMPO BELO	CAMPO BELO	1	0
CARANGOLA	FERVEDOURO	3	1
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	1	0
CARANGOLA	CARANGOLA	1	0
CARANGOLA	DIVINO	1	0
CARANGOLA	ORIZANIA	1	0
CARATINGA	TARUMIRIM	6	1
CARATINGA	CARATINGA	6	1
CARATINGA	BUGRE	2	0
CARATINGA	PINGO D AGUA	1	0
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	1	0
CARATINGA	SAO JOAO DO ORIENTE	0	0
CAXAMBU	PASSA QUATRO	2	0
CAXAMBU	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	SERRANOS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	6	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	CASA GRANDE	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	JECEABA	1	0

CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	6	1
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	5	1
CORONEL FABRICIANO	ANTONIO DIAS	3	0
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	3	0
CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	1	0
CORONEL FABRICIANO	JAGUARACU	0	0
CURVELO	CURVELO	5	1
CURVELO	SANTO HIPOLITO	2	0
CURVELO	TRES MARIAS	1	0
CURVELO	LASSANCE	1	0
CURVELO	CORINTO	0	0
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	9	1
DIAMANTINA	DIAMANTINA	6	1
DIAMANTINA	SERRO	6	1
DIAMANTINA	CAPELINHA	5	0
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	4	0
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	2	0
DIAMANTINA	GOUVEIA	2	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	1	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	12	2
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	3	0
DIVINOPOLIS	ITAUNA	3	0
DIVINOPOLIS	PAINS	2	0
DIVINOPOLIS	ARAUJOS	1	0
DIVINOPOLIS	CLAUDIO	1	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	TAPIRAI	1	0
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	0	0
DIVINOPOLIS	IGUATAMA	0	0
DIVINOPOLIS	ITAGUARA	0	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	12	2
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	5	1
GOV.VALADARES	MANTENA	4	1
GOV.VALADARES	ACUCENA	3	0
GOV.VALADARES	AIMORES	2	0
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	2	0
GOV.VALADARES	NAQUE	2	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	2	0
GOV.VALADARES	NOVA MODICA	2	0
GOV.VALADARES	SOBRALIA	1	0
GOV.VALADARES	GOIABEIRA	1	0
GOV.VALADARES	ITUETA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	TUMIRITINGA	1	0
GOV.VALADARES	VIRGOLANDIA	1	0
GOV.VALADARES	MARILAC	0	0
GUANHAES	GUANHAES	8	1
GUANHAES	AGUA BOA	5	1
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	4	1
GUANHAES	PECANHA	4	0
GUANHAES	MATERLANDIA	2	0
GUANHAES	GONZAGA	2	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	2	0
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	2	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO	2	0
GUANHAES	CARMESIA	1	0
GUANHAES	PAULISTAS	1	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	1	0
ITAJUBA	DOM VICOSO	1	0
ITAJUBA	GONCALVES	1	0
ITAJUBA	CARMO DE MINAS	1	0

ITAJUBA	CONSOLACAO	1	0
ITAJUBA	MARIA DA FE	1	0
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	1	0
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	1	0
ITAJUBA	WENCESLAU BRAZ	1	0
ITUIUTABA	CAPINOPOLIS	4	1
ITUIUTABA	ITUIUTABA	3	0
ITUIUTABA	IPIACU	2	0
ITUIUTABA	CACHOEIRA DOURADA	1	0
JANAUBA	ESPINOSA	8	1
JANAUBA	JAIBA	6	1
JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	6	1
JANAUBA	PORTEIRINHA	5	0
JANAUBA	GAMELEIRAS	2	0
JANAUBA	JANAUBA	1	0
JANUARIA	JANUARIA	23	3
JANUARIA	SAO FRANCISCO	7	1
JANUARIA	MONTALVANIA	5	1
JANUARIA	BONITO DE MINAS	4	1
JANUARIA	MANGA	3	0
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	3	0
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	3	0
JANUARIA	JUVENILIA	3	0
JANUARIA	IBIRACATU	2	0
JANUARIA	ITACARAMBI	2	0
JANUARIA	URUCUIA	2	0
JANUARIA	PINTOPOLIS	1	0
JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	1	0
JANUARIA	MIRAVANIA	0	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	22	3
JUIZ DE FORA	CHACARA	1	0
JUIZ DE FORA	EWBANK DA CAMARA	1	0
JUIZ DE FORA	OLARIA	1	0
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	1	0
JUIZ DE FORA	ROCHEDO DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	SANTANA DO DESERTO	1	0
JUIZ DE FORA	SIMAO PEREIRA	1	0
JUIZ DE FORA	BOM JARDIM DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	RIO NOVO	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	1	0
JUIZ DE FORA	ARANTINA	0	0
JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	0	0
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	2	0
LEOPOLDINA	CATAGUASES	2	0
LEOPOLDINA	RECREIO	1	0
MANHUACU	MANHUACU	4	1
MANHUACU	MUTUM	3	0
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	3	0
MANHUACU	DURANDE	1	0
MANHUACU	SIMONESIA	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	32	4
METROPOLITANA A	SABARA	12	1
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	9	1
METROPOLITANA A	CAETE	8	1
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	4	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	2	0
METROPOLITANA A	RIO ACIMA	1	0
METROPOLITANA A	BONFIM	1	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	23	2
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	16	2

METROPOLITANA B	CONTAGEM	13	1
METROPOLITANA B	BETIM	9	1
METROPOLITANA B	IGARAPE	6	1
METROPOLITANA B	SARZEDO	6	1
METROPOLITANA B	IBIRITE	5	0
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	0	0
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	73	9
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	23	2
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	21	2
METROPOLITANA C	VESPASIANO	16	2
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	5	0
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	4	0
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	3	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	2	0
MONTE CARMELO	COROMANDEL	3	1
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	2	0
MONTE CARMELO	CASCALHO RICO	1	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	15	2
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	5	1
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	4	1
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	3	0
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	3	0
MONTES CLAROS	JAPONVAR	2	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	2	0
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	2	0
MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	2	0
MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	1	0
MONTES CLAROS	CRISTALIA	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	JURAMENTO	1	0
MONTES CLAROS	FRANCISCO DUMONT	0	0
MURIAE	BARAO DE MONTE ALTO	2	0
MURIAE	ANTONIO PRADO DE MINAS	1	0
MURIAE	MURIAE	1	0
MURIAE	PALMA	1	0
NOVA ERA	NOVA ERA	2	1
NOVA ERA	FERROS	2	0
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	2	0
NOVA ERA	ITABIRA	2	0
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	2	0
NOVA ERA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	1	0
OURO PRETO	MARIANA	8	1
OURO PRETO	OURO PRETO	4	0
OURO PRETO	ACAIACA	1	0
OURO PRETO	ITABIRITO	1	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	1	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	3	1
PARA DE MINAS	PITANGUI	2	0
PARA DE MINAS	CEDRO DO ABAETE	1	0
PARA DE MINAS	QUARTEL GERAL	1	0
PARACATU	PARACATU	4	1
PARACATU	JOAO PINHEIRO	4	0
PARACATU	GUARDA-MOR	1	0
PASSOS	PASSOS	4	1
PASSOS	CAPITOLIO	2	0
PASSOS	SAO JOSE DA BARRA	2	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	2	0
PASSOS	DELFINOPOLIS	1	0
PASSOS	PIUMHI	1	0
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	0	0
PATOS DE MINAS	PRESIDENTE OLEGARIO	4	1



PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	3	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	3	0
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	2	0
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	1	0
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	1	0
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	1	0
PATROCINIO	PATROCINIO	3	1
PATROCINIO	PERDIZES	2	0
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	2	0
PIRAPORA	BURITIZEIRO	10	1
PIRAPORA	PIRAPORA	6	1
PIRAPORA	SAO ROMAO	3	0
PIRAPORA	IBIAI	2	0
POCOS DE CALDAS	CALDAS	3	1
POCOS DE CALDAS	MUZAMBINHO	3	1
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	3	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	2	0
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	2	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	2	0
POCOS DE CALDAS	CABO VERDE	2	0
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	1	0
POCOS DE CALDAS	MONTE BELO	1	0
POCOS DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	1	0
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	0	0
PONTE NOVA	RAUL SOARES	5	1
PONTE NOVA	VICOSA	4	1
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	2	0
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	1	0
PONTE NOVA	DOM SILVERIO	1	0
PONTE NOVA	GUARACIABA	1	0
PONTE NOVA	PIEDADE DE PONTE NOVA	1	0
PONTE NOVA	PORTO FIRME	1	0
PONTE NOVA	SAO MIGUEL DO ANTA	1	0
PONTE NOVA	URUCANIA	1	0
PONTE NOVA	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0	0
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	6	1
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	3	1
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	3	1
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	2	0
POUSO ALEGRE	CAMBUI	2	0
POUSO ALEGRE	OURO FINO	2	0
POUSO ALEGRE	CONGONHAL	2	0
POUSO ALEGRE	MUNHOZ	2	0
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	2	0
POUSO ALEGRE	ALBERTINA	1	0
POUSO ALEGRE	CORREGO DO BOM JESUS	1	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	1	0
POUSO ALEGRE	TOCOS DO MOJI	1	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	8	1
SAO JOAO DEL REI	DORES DE CAMPOS	2	0
SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	2	0
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	1	0
SAO JOAO DEL REI	TIRADENTES	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	4	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	IBIRACI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MONTE SANTO DE MINAS	1	0

SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	0	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	14	2
SETE LAGOAS	MATOZINHOS	6	1
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	3	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	2	0
SETE LAGOAS	POMPEU	2	0
SETE LAGOAS	BALDIM	1	0
SETE LAGOAS	FUNILANDIA	1	0
SETE LAGOAS	INHAUMA	1	0
SETE LAGOAS	FORTUNA DE MINAS	0	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	22	3
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	9	1
TEOFILO OTONI	NANUQUE	8	1
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	5	1
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	4	1
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	4	1
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	3	0
TEOFILO OTONI	CARAI	3	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	3	0
TEOFILO OTONI	FRANCISOPOLIS	2	0
TEOFILO OTONI	LADAINHA	2	0
TEOFILO OTONI	CRISOLITA	2	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	2	0
TEOFILO OTONI	ITAIPE	2	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	OURO VERDE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	1	0
TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	1	0
TEOFILO OTONI	CATUJI	1	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	0	0
UBA	UBA	5	1
UBA	COIMBRA	1	0
UBA	PRESIDENTE BERNARDES	1	0
UBA	SAO GERALDO	1	0
UBA	SILVEIRANIA	1	0
UBA	GUIDOVAL	0	0
UBA	TOCANTINS	0	0
UBERABA	UBERABA	9	1
UBERABA	FRUTAL	6	1
UBERABA	ARAXA	5	1
UBERABA	ITURAMA	3	0
UBERABA	ITAPAGIPE	2	0
UBERABA	SACRAMENTO	2	0
UBERABA	FRONTEIRA	1	0
UBERABA	PIRAJUBA	1	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	32	4
UBERLANDIA	ARAGUARI	9	1
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	4	0
UBERLANDIA	PRATA	4	0
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	0	0
UNAI	BURITIS	3	1
UNAI	UNAI	2	0
UNAI	DOM BOSCO	2	0
UNAI	NATALANDIA	1	0
UNAI	URUANA DE MINAS	1	0
VARGINHA	VARGINHA	4	1
VARGINHA	ELOI MENDES	3	1
VARGINHA	ALFENAS	3	0
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	3	0

VARGINHA	NEPOMUCENO	2	0
VARGINHA	CORDISLANDIA	2	0
VARGINHA	LUMINARIAS	1	0
VARGINHA	GUAPE	1	0
VARGINHA	POCO FUNDO	1	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0
VARGINHA	TRES PONTAS	1	0
VARGINHA	BOA ESPERANCA	0	0

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	JEQUITINHONHA	5	1
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	3	1
ALMENARA	PEDRA AZUL	3	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	2	0
ALMENARA	ALMENARA	2	0
ALMENARA	DIVISOPOLIS	2	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	2	0
ALMENARA	PALMOPOLIS	2	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	1	0
ALMENARA	JORDANIA	1	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	1	0
ARACUAI	ARACUAI	5	1
ARACUAI	SALINAS	5	1
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	5	1
ARACUAI	BERILO	4	0
ARACUAI	MEDINA	3	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	3	0
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	2	0
ARACUAI	CORONEL MURTA	2	0
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	1	0
ARACUAI	BERIZAL	1	0
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	1	0
ARACUAI	ITINGA	1	0
ARACUAI	JOSE GONCALVES DE MINAS	0	0
BARBACENA	BARBACENA	3	1
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	1	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	OLIVEIRA FORTES	1	0
BARBACENA	PAIVA	1	0
BARBACENA	SANTANA DO GARAMBEU	1	0
BARBACENA	PIEDADE DO RIO GRANDE	1	0
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	2	0
CAMPO BELO	LAVRAS	1	0
CAMPO BELO	CAMACHO	0	0
CARANGOLA	CAPARAO	2	1
CARANGOLA	FERVEDOURO	2	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	1	0
CARANGOLA	DIVINO	1	0
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	1	0
CARATINGA	TARUMIRIM	5	1
CARATINGA	CARATINGA	4	1
CARATINGA	INHAPIM	4	0
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	2	0
CARATINGA	IAPU	2	0
CARATINGA	SAO JOAO DO ORIENTE	2	0
CARATINGA	IMBE DE MINAS	1	0
CARATINGA	ENTRE FOLHAS	1	0
CARATINGA	POCRANE	1	0
CARATINGA	UBAPORANGA	1	0
CARATINGA	TAPARUBA	0	0

CAXAMBU	CONCEICAO DO RIO VERDE	2	1
CAXAMBU	PASSA VINTE	1	0
CAXAMBU	SERITINGA	1	0
CAXAMBU	SERRANOS	1	0
CAXAMBU	AIURUOCA	1	0
CAXAMBU	SAO LOURENCO	1	0
CAXAMBU	CRUZILIA	0	0
CAXAMBU	ITANHANDU	0	0
CAXAMBU	OLIMPIO NORONHA	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	4	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CASA GRANDE	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	QUELUZITO	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SAO BRAS DO SUACUI	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARANAIBA	0	0
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	4	1
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	4	0
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	3	0
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	2	0
CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	1	0
CORONEL FABRICIANO	BRAUNAS	1	0
CORONEL FABRICIANO	JAGUARACU	0	0
CORONEL FABRICIANO	MESQUITA	0	0
CURVELO	CURVELO	2	1
CURVELO	LASSANCE	2	0
CURVELO	BUENOPOLIS	2	0
CURVELO	CORINTO	2	0
CURVELO	MORRO DA GARCA	1	0
CURVELO	FELIXLANDIA	1	0
CURVELO	INIMUTABA	1	0
CURVELO	SANTO HIPOLITO	1	0
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	8	1
DIAMANTINA	CAPELINHA	7	1
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	6	1
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	5	1
DIAMANTINA	SERRO	5	1
DIAMANTINA	TURMALINA	3	0
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	2	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	2	0
DIAMANTINA	ARICANDUVA	2	0
DIAMANTINA	DIAMANTINA	2	0
DIAMANTINA	SERRA AZUL DE MINAS	2	0
DIAMANTINA	ANGELANDIA	1	0
DIAMANTINA	MONJOLOS	1	0
DIAMANTINA	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	DATAS	1	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	7	1
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	6	1
DIVINOPOLIS	ITAUNA	4	1
DIVINOPOLIS	ARCOS	4	0
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	2	0

DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	2	0
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	2	0
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	1	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	ITAGUARA	1	0
DIVINOPOLIS	LUZ	1	0
DIVINOPOLIS	MEDEIROS	1	0
DIVINOPOLIS	CLAUDIO	1	0
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	1	0
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO SEBASTIAO DO OESTE	1	0
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	0	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	10	2
GOV.VALADARES	MANTENA	3	1
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	2	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	2	0
GOV.VALADARES	AIMORES	2	0
GOV.VALADARES	CENTRAL DE MINAS	2	0
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	2	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	2	0
GOV.VALADARES	RESPLENDOR	2	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	1	0
GOV.VALADARES	MARILAC	1	0
GOV.VALADARES	NACIP RAYDAN	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DA PIEDADE	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	1	0
GOV.VALADARES	NAQUE	0	0
GOV.VALADARES	VIRGOLANDIA	0	0
GUANHAES	GUANHAES	4	1
GUANHAES	SABINOPOLIS	3	1
GUANHAES	AGUA BOA	3	0
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	3	0
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	2	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	2	0
GUANHAES	PAULISTAS	1	0
GUANHAES	CARMESIA	1	0
GUANHAES	COLUNA	1	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	1	0
GUANHAES	DIVINOLANDIA DE MINAS	1	0
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	1	0
ITAJUBA	ITAJUBA	6	1
ITAJUBA	BRAZOPOLIS	2	0
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	1	0
ITAJUBA	PEDRALVA	1	0
ITAJUBA	VIRGINIA	1	0
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	1	0
ITAJUBA	MARIA DA FE	1	0
ITAJUBA	WENCESLAU BRAZ	1	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	3	1
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	2	0
ITUIUTABA	CENTRALINA	1	0
ITUIUTABA	CACHOEIRA DOURADA	1	0
ITUIUTABA	GURINHATA	1	0
JANAUBA	JAIBA	9	1
JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	6	1
JANAUBA	JANAUBA	4	1
JANAUBA	ESPINOSA	3	0
JANAUBA	MONTEZUMA	3	0
JANAUBA	MONTE AZUL	2	0

JANAUBA	GAMELEIRAS	2	0
JANAUBA	RIACHO DOS MACHADOS	2	0
JANAUBA	VERDELANDIA	2	0
JANAUBA	MATO VERDE	1	0
JANAUBA	SERRANOPOLIS DE MINAS	1	0
JANUARIA	JANUARIA	14	2
JANUARIA	SAO FRANCISCO	12	2
JANUARIA	ICARAI DE MINAS	5	1
JANUARIA	VARZELANDIA	4	0
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	4	0
JANUARIA	MANGA	3	0
JANUARIA	JUVENILIA	3	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	3	0
JANUARIA	URUCUIA	2	0
JANUARIA	CONEGO MARINHO	1	0
JANUARIA	IBIRACATU	1	0
JANUARIA	ITACARAMBI	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	12	2
JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	3	0
JUIZ DE FORA	EWBANK DA CAMARA	2	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	1	0
JUIZ DE FORA	OLARIA	1	0
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	1	0
JUIZ DE FORA	PEQUERI	1	0
JUIZ DE FORA	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	1	0
JUIZ DE FORA	SANTANA DO DESERTO	1	0
JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	1	0
LEOPOLDINA	CATAGUASES	2	0
LEOPOLDINA	PIRAPETINGA	1	0
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	1	0
MANHUACU	MANHUACU	3	1
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	3	0
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	2	0
MANHUACU	DURANDE	2	0
MANHUACU	SIMONESIA	2	0
MANHUACU	CHALE	1	0
MANHUACU	MUTUM	1	0
MANHUACU	SAO JOSE DO MANTIMENTO	1	0
MANHUACU	SAO JOAO DO MANHUACU	0	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	36	4
METROPOLITANA A	SABARA	12	2
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	4	0
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	3	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	2	0
METROPOLITANA A	BONFIM	2	0
METROPOLITANA A	CAETE	2	0
METROPOLITANA A	BELO VALE	1	0
METROPOLITANA A	CATAS ALTAS	1	0
METROPOLITANA A	MOEDA	1	0
METROPOLITANA A	NOVA UNIAO	0	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	22	3
METROPOLITANA B	BETIM	20	2
METROPOLITANA B	CONTAGEM	14	1
METROPOLITANA B	IBIRITE	13	1
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	12	1
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	8	1
METROPOLITANA B	IGARAPE	6	1
METROPOLITANA B	SARZEDO	4	0
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	2	0
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	38	5
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	31	3

METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	27	2
METROPOLITANA C	VESPASIANO	10	1
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	5	0
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	2	0
METROPOLITANA C	TAQUARACU DE MINAS	1	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	0	0
MONTE CARMELO	COROMANDEL	2	0
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	2	0
MONTE CARMELO	CASCALHO RICO	1	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	16	2
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PARAISO	5	1
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	5	1
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	5	1
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	4	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	4	0
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	4	0
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	3	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	3	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	2	0
MONTES CLAROS	MIRABELA	1	0
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	1	0
MONTES CLAROS	JURAMENTO	1	0
MURIAE	BARAO DE MONTE ALTO	2	0
MURIAE	MURIAE	1	0
MURIAE	LARANJAL	1	0
MURIAE	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	1	0
MURIAE	PALMA	0	0
MURIAE	SANTANA DE CATAGUASES	0	0
NOVA ERA	ITABIRA	3	1
NOVA ERA	FERROS	2	0
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	2	0
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	1	0
NOVA ERA	NOVA ERA	1	0
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	1	0
NOVA ERA	SAO JOSE DO GOIABAL	1	0
NOVA ERA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	1	0
OURO PRETO	ITABIRITO	5	1
OURO PRETO	OURO PRETO	3	0
OURO PRETO	MARIANA	3	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	1	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	7	1
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	5	1
PARA DE MINAS	PITANGUI	3	0
PARA DE MINAS	PAINEIRAS	2	0
PARA DE MINAS	ONCA DE PITANGUI	1	0
PARA DE MINAS	PEQUI	0	0
PARACATU	PARACATU	5	1
PARACATU	JOAO PINHEIRO	5	0
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	2	0
PASSOS	PASSOS	4	1
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	1	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	6	1
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	2	0
PATOS DE MINAS	TIROS	2	0
PATOS DE MINAS	PRESIDENTE OLEGARIO	2	0
PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	2	0
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	1	0
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	1	0
PATOS DE MINAS	MATUTINA	0	0
PATOS DE MINAS	SAO GONCALO DO ABAETE	0	0
PATROCINIO	PERDIZES	3	1

PATROCINIO	IRAI DE MINAS	2	0
PATROCINIO	IBIA	2	0
PATROCINIO	PATROCINIO	2	0
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0
PIRAPORA	PIRAPORA	7	1
PIRAPORA	BURITIZEIRO	7	1
PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	5	0
PIRAPORA	JEQUITAI	2	0
PIRAPORA	LAGOA DOS PATOS	2	0
PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	2	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	4	1
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	1	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	1	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	1	0
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	3	1
PONTE NOVA	JEQUERI	2	1
PONTE NOVA	BARRA LONGA	2	0
PONTE NOVA	ORATORIOS	1	0
PONTE NOVA	RAUL SOARES	1	0
PONTE NOVA	URUCANIA	1	0
PONTE NOVA	PEDRA DO ANTA	1	0
PONTE NOVA	VICOSA	1	0
PONTE NOVA	ARAPONGA	1	0
PONTE NOVA	CAJURI	1	0
PONTE NOVA	PEDRA BONITA	1	0
PONTE NOVA	PONTE NOVA	1	0
PONTE NOVA	RIO DOCE	1	0
PONTE NOVA	TEIXEIRAS	0	0
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	2	1
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	2	0
POUSO ALEGRE	OURO FINO	2	0
POUSO ALEGRE	ALBERTINA	1	0
POUSO ALEGRE	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	1	0
POUSO ALEGRE	MONTE SIAO	1	0
POUSO ALEGRE	MUNHOZ	1	0
POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	1	0
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	1	0
POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1	0
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	0	0
SAO JOAO DEL REI	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	2	1
SAO JOAO DEL REI	CARRANCAS	2	0
SAO JOAO DEL REI	ITUMIRIM	1	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	1	0
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	1	0
SAO JOAO DEL REI	TIRADENTES	1	0
SAO JOAO DEL REI	IJACI	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	3	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JURUAIA	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO PEDRO DA UNIAO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAU DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	1	0
SETE LAGOAS	POMPEU	4	1
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	4	1



SETE LAGOAS	MATOZINHOS	4	1
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	3	0
SETE LAGOAS	BALDIM	2	0
SETE LAGOAS	ARACAI	1	0
SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	1	0
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	0	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	0	0
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	0	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	9	2
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	8	1
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	4	1
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	3	0
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	3	0
TEOFILO OTONI	ITAMBACURI	3	0
TEOFILO OTONI	POTE	2	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	2	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	1	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	1	0
TEOFILO OTONI	NANUQUE	1	0
TEOFILO OTONI	PESCADOR	1	0
TEOFILO OTONI	UMBURATIBA	1	0
UBA	UBA	4	1
UBA	COIMBRA	1	0
UBA	PRESIDENTE BERNARDES	1	0
UBA	SAO GERALDO	1	0
UBA	DORES DO TURVO	1	0
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0
UBERABA	UBERABA	11	2
UBERABA	ITURAMA	5	1
UBERABA	FRUTAL	3	1
UBERABA	ARAXA	3	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	2	0
UBERABA	SANTA JULIANA	2	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	2	0
UBERABA	PIRAJUBA	2	0
UBERABA	SACRAMENTO	1	0
UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	COMENDADOR GOMES	1	0
UBERABA	PLANURA	1	0
UBERABA	TAPIRA	1	0
UBERABA	VERISSIMO	1	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	33	5
UBERLANDIA	ARAGUARI	6	1
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	1	0
UNAI	UNAI	6	1
UNAI	ARINOS	4	0
UNAI	URUANA DE MINAS	1	0
UNAI	FORMOSO	0	0
VARGINHA	VARGINHA	4	1
VARGINHA	CAMPOS GERAIS	4	1
VARGINHA	CAMPO DO MEIO	2	0
VARGINHA	TRES CORACOES	2	0
VARGINHA	COQUEIRAL	2	0
VARGINHA	ALFENAS	2	0
VARGINHA	CAMPANHA	1	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	1	0
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	1	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	0	0
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – FILOSOFIA</b>			

<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	ALMENARA	3	1
ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	1	0
ALMENARA	DIVISA ALEGRE	1	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	1	0
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	1	0
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	1	0
ALMENARA	BANDEIRA	1	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	1	0
ALMENARA	FELISBURGO	1	0
ALMENARA	JEQUITINHONHA	1	0
ALMENARA	PALMOPOLIS	1	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	1	0
ALMENARA	JORDANIA	1	0
ALMENARA	MATA VERDE	1	0
ALMENARA	PEDRA AZUL	1	0
ALMENARA	JACINTO	0	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	0	0
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	3	1
ARACUAI	ARACUAI	2	1
ARACUAI	BERILO	2	0
ARACUAI	INDAIABIRA	2	0
ARACUAI	NINHEIRA	1	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	1	0
ARACUAI	BERIZAL	1	0
ARACUAI	COMERCINHO	1	0
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	1	0
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	1	0
ARACUAI	ITINGA	1	0
ARACUAI	NOVORIZONTE	1	0
ARACUAI	RUBELITA	1	0
ARACUAI	SALINAS	1	0
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	1	0
ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	1	0
ARACUAI	MEDINA	1	0
ARACUAI	JOSE GONCALVES DE MINAS	0	0
BARBACENA	BARBACENA	3	1
BARBACENA	BARROSO	2	0
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	1	0
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	1	0
BARBACENA	BIAS FORTES	1	0
BARBACENA	CAPELA NOVA	1	0
BARBACENA	CARANDAI	1	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	IBERTIOGA	1	0
BARBACENA	SANTA BARBARA DO TUGURIO	1	0
BARBACENA	SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	0
BARBACENA	ANDRELANDIA	1	0
BARBACENA	MERCES	1	0
BARBACENA	ALFREDO VASCONCELOS	0	0
BARBACENA	RESSAQUINHA	0	0
CAMPO BELO	LAVRAS	5	1
CAMPO BELO	CAMPO BELO	2	0
CAMPO BELO	CANDEIAS	1	0
CAMPO BELO	CRISTAIS	1	0
CAMPO BELO	AGUANIL	1	0
CAMPO BELO	CAMACHO	1	0
CAMPO BELO	PERDOES	1	0
CAMPO BELO	SANTANA DO JACARE	1	0
CAMPO BELO	CANA VERDE	0	0

CAMPO BELO	SAO FRANCISCO DE PAULA	0	0
CARANGOLA	DIVINO	2	1
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	2	0
CARANGOLA	TOMBOS	1	0
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	1	0
CARANGOLA	CARANGOLA	1	0
CARANGOLA	FARIA LEMOS	1	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	1	0
CARANGOLA	CAIANA	0	0
CARANGOLA	CAPARAO	0	0
CARATINGA	CARATINGA	4	1
CARATINGA	IAPU	1	0
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	1	0
CARATINGA	SAO DOMINGOS DAS DORES	1	0
CARATINGA	UBAPORANGA	1	0
CARATINGA	BUGRE	1	0
CARATINGA	IMBE DE MINAS	1	0
CARATINGA	IPABA	1	0
CARATINGA	PINGO D AGUA	1	0
CARATINGA	TAPARUBA	1	0
CARATINGA	IPANEMA	1	0
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	0	0
CARATINGA	SANTA BARBARA DO LESTE	0	0
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0	0
CARATINGA	VARGEM ALEGRE	0	0
CAXAMBU	SAO LOURENCO	2	1
CAXAMBU	AIURUOCA	1	0
CAXAMBU	CARVALHOS	1	0
CAXAMBU	CAXAMBU	1	0
CAXAMBU	JESUANIA	1	0
CAXAMBU	LIBERDADE	1	0
CAXAMBU	MINDURI	1	0
CAXAMBU	POUSO ALTO	1	0
CAXAMBU	SOLEDADE DE MINAS	1	0
CAXAMBU	BAEPENDI	1	0
CAXAMBU	PASSA QUATRO	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	6	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CRISTIANO OTONI	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	JECEABA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	LAMIM	0	0
CORONEL FABRICIANO	ANTONIO DIAS	1	0
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	1	0
CORONEL FABRICIANO	MESQUITA	1	0
CORONEL	TIMOTEO	1	0

FABRICIANO			
CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	0	0
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	0	0
CURVELO	TRES MARIAS	2	1
CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	1	0
CURVELO	JOAQUIM FELICIO	1	0
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	1	0
CURVELO	BUENOPOLIS	1	0
CURVELO	CORINTO	1	0
CURVELO	FELIXLANDIA	1	0
CURVELO	LASSANCE	1	0
CURVELO	INIMUTABA	0	0
CURVELO	MORRO DA GARCA	0	0
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	4	1
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	4	1
DIAMANTINA	DIAMANTINA	2	0
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	2	0
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	1	0
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	1	0
DIAMANTINA	MONJOLOS	1	0
DIAMANTINA	PRESIDENTE KUBITSCHK	1	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	1	0
DIAMANTINA	SENADOR MODESTINO GONCALVES	1	0
DIAMANTINA	SERRA AZUL DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	VEREDINHA	1	0
DIAMANTINA	GOUVEIA	1	0
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	1	0
DIAMANTINA	TURMALINA	1	0
DIAMANTINA	ARICANDUVA	0	0
DIAMANTINA	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	8	2
DIVINOPOLIS	ITAUNA	7	1
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	3	1
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	2	0
DIVINOPOLIS	BAMBUI	2	0
DIVINOPOLIS	ARCOS	2	0
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	2	0
DIVINOPOLIS	ARAUJOS	1	0
DIVINOPOLIS	CARMO DA MATA	1	0
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	1	0
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	1	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO SEBASTIAO DO OESTE	1	0
DIVINOPOLIS	TAPIRAI	1	0
DIVINOPOLIS	ITATIAIUCU	1	0
DIVINOPOLIS	JAPARAIBA	1	0
DIVINOPOLIS	LUZ	1	0
DIVINOPOLIS	PAINS	0	0
DIVINOPOLIS	PASSA TEMPO	0	0
GOV.VALADARES	RESPLENDOR	2	1
GOV.VALADARES	AIMORES	2	1
GOV.VALADARES	CENTRAL DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	COROACI	1	0
GOV.VALADARES	ENGENHEIRO CALDAS	1	0
GOV.VALADARES	FREI INOCENCIO	1	0
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	1	0
GOV.VALADARES	ITANHOMI	1	0
GOV.VALADARES	ACUCENA	1	0

GOV.VALADARES	CAPITAO ANDRADE	1	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	1	0
GOV.VALADARES	GALILEIA	1	0
GOV.VALADARES	ITUETA	1	0
GOV.VALADARES	MANTENA	1	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	1	0
GOV.VALADARES	NACIP RAYDAN	1	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	1	0
GOV.VALADARES	SANTA EFIGENIA DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SAO FELIX DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DA PIEDADE	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DO DIVINO	1	0
GOV.VALADARES	SOBRALIA	1	0
GOV.VALADARES	TUMIRITINGA	1	0
GOV.VALADARES	VIRGOLANDIA	1	0
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	1	0
GOV.VALADARES	PERIQUITO	1	0
GOV.VALADARES	ALPERCATA	0	0
GOV.VALADARES	MARILAC	0	0
GOV.VALADARES	NAQUE	0	0
GOV.VALADARES	NOVA MODICA	0	0
GUANHAES	AGUA BOA	2	1
GUANHAES	DIVINOLANDIA DE MINAS	1	0
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	1	0
GUANHAES	MATERLANDIA	1	0
GUANHAES	PAULISTAS	1	0
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	1	0
GUANHAES	CANTAGALO	1	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	1	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	1	0
GUANHAES	GONZAGA	1	0
GUANHAES	JOSE RAYDAN	1	0
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	1	0
GUANHAES	SABINOPOLIS	1	0
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	1	0
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	1	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	0	0
ITAJUBA	ITAJUBA	6	2
ITAJUBA	CARMO DE MINAS	1	0
ITAJUBA	CONCEICAO DOS OUROS	1	0
ITAJUBA	PIRANGUINHO	1	0
ITAJUBA	VIRGINIA	1	0
ITAJUBA	GONCALVES	1	0
ITAJUBA	MARMELOPOLIS	1	0
ITAJUBA	NATERCIA	1	0
ITAJUBA	PIRANGUCU	1	0
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	1	0
ITAJUBA	CRISTINA	1	0
ITAJUBA	PEDRALVA	1	0
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	0	0
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	0	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	3	1
ITUIUTABA	IPIACU	1	0
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	1	0
ITUIUTABA	CANAPOLIS	0	0
ITUIUTABA	CENTRALINA	0	0
JANAUBA	PORTEIRINHA	3	1
JANAUBA	ESPINOSA	2	0
JANAUBA	JANAUBA	2	0
JANAUBA	GAMELEIRAS	1	0

JANAUBA	MONTEZUMA	1	0
JANAUBA	CATUTI	1	0
JANAUBA	MONTE AZUL	1	0
JANAUBA	SERRANOPOLIS DE MINAS	1	0
JANAUBA	PAI PEDRO	1	0
JANAUBA	RIACHO DOS MACHADOS	1	0
JANAUBA	SANTO ANTONIO DO RETIRO	1	0
JANAUBA	VERDELANDIA	1	0
JANAUBA	MAMONAS	0	0
JANUARIA	JANUARIA	4	1
JANUARIA	MONTALVANIA	3	1
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	2	0
JANUARIA	BONITO DE MINAS	2	0
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	2	0
JANUARIA	JUVENILIA	2	0
JANUARIA	SAO FRANCISCO	2	0
JANUARIA	MANGA	2	0
JANUARIA	MIRAVANIA	1	0
JANUARIA	CONEGO MARINHO	1	0
JANUARIA	ICARAI DE MINAS	1	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	0
JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	1	0
JANUARIA	URUCUIA	1	0
JANUARIA	PINTOPOLIS	0	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	7	2
JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	1	0
JUIZ DE FORA	CHACARA	1	0
JUIZ DE FORA	GOIANA	1	0
JUIZ DE FORA	GUARARA	1	0
JUIZ DE FORA	MARIPA DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	1	0
JUIZ DE FORA	PEQUERI	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	SANTA RITA DE JACUTINGA	1	0
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	1	0
JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	1	0
JUIZ DE FORA	BICAS	0	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	0	0
JUIZ DE FORA	RIO NOVO	0	0
LEOPOLDINA	CATAGUASES	4	1
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	2	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
LEOPOLDINA	VOLTA GRANDE	1	0
MANHUACU	MANHUACU	6	2
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	2	0
MANHUACU	CAPUTIRA	1	0
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	1	0
MANHUACU	LAJINHA	1	0
MANHUACU	LUISBURGO	1	0
MANHUACU	MANHUMIRIM	1	0
MANHUACU	SAO JOSE DO MANTIMENTO	1	0
MANHUACU	MUTUM	1	0
MANHUACU	SAO JOAO DO MANHUACU	1	0
MANHUACU	CHALE	0	0
MANHUACU	DURANDE	0	0
MANHUACU	MARTINS SOARES	0	0
MANHUACU	REDUTO	0	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	12	2
METROPOLITANA A	SABARA	5	1

METROPOLITANA A	BRUMADINHO	3	0
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	2	0
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	2	0
METROPOLITANA A	BELO VALE	1	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	CRUCILANDIA	1	0
METROPOLITANA A	MOEDA	1	0
METROPOLITANA A	NOVA UNIAO	1	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	1	0
METROPOLITANA A	RAPOSOS	1	0
METROPOLITANA A	BONFIM	0	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	26	3
METROPOLITANA B	CONTAGEM	11	1
METROPOLITANA B	IBIRITE	6	1
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	3	0
METROPOLITANA B	SARZEDO	2	0
METROPOLITANA B	JUATUBA	1	0
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	1	0
METROPOLITANA B	IGARAPE	1	0
METROPOLITANA C	VESPASIANO	4	1
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	3	0
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	2	0
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	1	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	1	0
METROPOLITANA C	TAQUARACU DE MINAS	1	0
METROPOLITANA C	CONFINIS	0	0
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	2	0
MONTE CARMELO	ABADIA DOS DOURADOS	1	0
MONTE CARMELO	ROMARIA	1	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	5	1
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	3	1
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	2	0
MONTES CLAROS	CRISTALIA	1	0
MONTES CLAROS	PATIS	1	0
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	1	0
MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	1	0

MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	1	0
MONTES CLAROS	FRANCISCO DUMONT	1	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	1	0
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	1	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	1	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PACUI	1	0
MONTES CLAROS	LONTRA	1	0
MONTES CLAROS	MIRABELA	1	0
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	0	0
MONTES CLAROS	JURAMENTO	0	0
MURIAE	MIRADOURO	1	0
MURIAE	LARANJAL	1	0
MURIAE	PALMA	1	0
MURIAE	SAO FRANCISCO DO GLORIA	1	0
MURIAE	MIRAI	1	0
MURIAE	EUGENOPOLIS	0	0
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	4	1
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	1	0
NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	1	0
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	1	0
OURO PRETO	OURO PRETO	5	1
OURO PRETO	MARIANA	2	0
OURO PRETO	ITABIRITO	1	0
OURO PRETO	ACAIACA	0	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	0	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	4	1
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	4	1
PARA DE MINAS	DORES DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	1	0
PARA DE MINAS	BIQUINHAS	1	0
PARA DE MINAS	CONCEICAO DO PARA	1	0
PARA DE MINAS	ESTRELA DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	1	0
PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	1	0
PARA DE MINAS	ONCA DE PITANGUI	1	0
PARA DE MINAS	QUARTEL GERAL	1	0
PARA DE MINAS	SAO JOSE DA VARGINHA	1	0
PARA DE MINAS	ABAETE	1	0
PARA DE MINAS	FLORESTAL	1	0
PARA DE MINAS	PITANGUI	1	0
PARA DE MINAS	IGARATINGA	0	0
PARA DE MINAS	PAINEIRAS	0	0
PARACATU	PARACATU	4	1
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	2	0
PARACATU	GUARDA-MOR	1	0
PASSOS	PASSOS	2	1
PASSOS	PIUMHI	2	0
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	1	0
PASSOS	CORREGO FUNDO	1	0
PASSOS	SAO JOSE DA BARRA	1	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	1	0
PASSOS	DELFINOPOLIS	1	0
PASSOS	ALPINOPOLIS	0	0
PASSOS	CAPITOLIO	0	0
PASSOS	PIMENTA	0	0
PASSOS	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	3	1
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	2	0
PATOS DE MINAS	PRESIDENTE OLEGARIO	2	0



PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	1	0
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	1	0
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	1	0
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	1	0
PATOS DE MINAS	TIROS	1	0
PATOS DE MINAS	SAO GONCALO DO ABAETE	0	0
PATROCINIO	PATROCINIO	4	1
PATROCINIO	GUIMARANIA	1	0
PATROCINIO	IBIA	1	0
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0
PATROCINIO	PERDIZES	1	0
PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	1	0
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	0	0
PIRAPORA	BURITIZEIRO	4	1
PIRAPORA	PIRAPORA	3	0
PIRAPORA	IBIAI	1	0
PIRAPORA	SAO ROMAO	1	0
PIRAPORA	LAGOA DOS PATOS	1	0
PIRAPORA	PONTO CHIQUE	1	0
PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	1	0
PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	0	0
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	2	1
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	1	0
POCOS DE CALDAS	CABO VERDE	1	0
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	1	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	1	0
POCOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	1	0
POCOS DE CALDAS	ALTEROSA	1	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	1	0
POCOS DE CALDAS	CALDAS	0	0
POCOS DE CALDAS	DIVISA NOVA	0	0
POCOS DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	0	0
POCOS DE CALDAS	SERRANIA	0	0
PONTE NOVA	VICOSA	5	1
PONTE NOVA	PONTE NOVA	2	1
PONTE NOVA	RAUL SOARES	2	0
PONTE NOVA	PORTO FIRME	1	0
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	1	0
PONTE NOVA	ARAPONGA	1	0
PONTE NOVA	BARRA LONGA	1	0
PONTE NOVA	CAJURI	1	0
PONTE NOVA	CANAA	1	0
PONTE NOVA	DOM SILVERIO	1	0
PONTE NOVA	JEQUERI	1	0
PONTE NOVA	ORATORIOS	1	0
PONTE NOVA	PEDRA BONITA	1	0
PONTE NOVA	PIEDADE DE PONTE NOVA	1	0
PONTE NOVA	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	0
PONTE NOVA	SANTO ANTONIO DO GRAMA	1	0

PONTE NOVA	VERMELHO NOVO	1	0
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	1	0
PONTE NOVA	GUARACIABA	0	0
PONTE NOVA	SERICITA	0	0
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	5	1
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	3	1
POUSO ALEGRE	EXTREMA	2	0
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	1	0
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	1	0
POUSO ALEGRE	CAMBUI	1	0
POUSO ALEGRE	CORREGO DO BOM JESUS	1	0
POUSO ALEGRE	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	1	0
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	1	0
POUSO ALEGRE	IPIUIUNA	1	0
POUSO ALEGRE	OURO FINO	1	0
POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1	0
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	1	0
POUSO ALEGRE	SILVIANOPOLIS	1	0
POUSO ALEGRE	TOLEDO	1	0
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	1	0
POUSO ALEGRE	CAREACU	0	0
POUSO ALEGRE	CONGONHAL	0	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	0	0
POUSO ALEGRE	MUNHOZ	0	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	3	1
SAO JOAO DEL REI	PRADOS	1	0
SAO JOAO DEL REI	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	1	0
SAO JOAO DEL REI	CORONEL XAVIER CHAVES	1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	1	0
SAO JOAO DEL REI	DORES DE CAMPOS	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JURUAIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO PEDRO DA UNIAO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	IBIRACI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAMOGI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAU DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ARCEBURGO	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CLARAVAL	0	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	6	1
SETE LAGOAS	POMPEU	3	1
SETE LAGOAS	INHAUMA	1	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	1	0
SETE LAGOAS	ARACAI	1	0
SETE LAGOAS	BALDIM	1	0
SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	1	0
SETE LAGOAS	FUNILANDIA	1	0

SETE LAGOAS	JEQUITIBA	1	0
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	1	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	1	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	0	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	6	1
TEOFILO OTONI	CARAI	3	1
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	3	1
TEOFILO OTONI	ATALEIA	2	0
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	2	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	2	0
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	2	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	2	0
TEOFILO OTONI	CATUJI	1	0
TEOFILO OTONI	MACHACALIS	1	0
TEOFILO OTONI	OURO VERDE DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	1	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	1	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	1	0
TEOFILO OTONI	PESCADOR	1	0
TEOFILO OTONI	ITAIPE	1	0
TEOFILO OTONI	LADAINHA	1	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	1	0
TEOFILO OTONI	CRISOLITA	0	0
UBA	UBA	6	2
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	2	0
UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	PAULA CANDIDO	1	0
UBA	PIRAUBA	1	0
UBA	RIO POMBA	1	0
UBA	BRAS PIRES	1	0
UBA	DONA EUZEBIA	1	0
UBA	DORES DO TURVO	1	0
UBA	GUIDOVAL	1	0
UBA	SILVEIRANIA	1	0
UBA	COIMBRA	1	0
UBA	ERVALIA	1	0
UBA	TOCANTINS	1	0
UBA	GUARANI	0	0
UBA	RODEIRO	0	0
UBA	SAO GERALDO	0	0
UBERABA	UBERABA	14	2
UBERABA	ITURAMA	3	1
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2	0
UBERABA	FRUTAL	2	0
UBERABA	DELTA	1	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	1	0
UBERABA	PLANURA	1	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	1	0
UBERABA	PIRAJUBA	1	0
UBERABA	PRATINHA	1	0
UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	1	0
UBERABA	VERISSIMO	1	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	1	0
UBERABA	FRONTEIRA	1	0
UBERABA	ITAPAGIPE	1	0
UBERABA	SANTA JULIANA	1	0
UBERABA	CARNEIRINHO	0	0
UBERABA	CONQUISTA	0	0

UBERABA	TAPIRA	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	9	1
UBERLANDIA	ARAGUARI	4	1
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	2	0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	1	0
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	1	0
UBERLANDIA	MONTE ALEGRE DE MINAS	1	0
UBERLANDIA	ARAPORA	0	0
UNAI	UNAI	4	1
UNAI	ARINOS	3	0
UNAI	BURITIS	2	0
UNAI	CABECEIRA GRANDE	2	0
UNAI	FORMOSO	1	0
UNAI	RIACHINHO	1	0
UNAI	NATALANDIA	1	0
UNAI	DOM BOSCO	0	0
UNAI	URUANA DE MINAS	0	0
VARGINHA	VARGINHA	6	1
VARGINHA	BOA ESPERANCA	3	1
VARGINHA	TRES PONTAS	2	1
VARGINHA	TRES CORACOES	2	0
VARGINHA	MACHADO	2	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0
VARGINHA	FAMA	1	0
VARGINHA	LAMBARI	1	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
VARGINHA	CAMBUQUIRA	1	0
VARGINHA	CAMPO DO MEIO	1	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	1	0
VARGINHA	COQUEIRAL	1	0
VARGINHA	ELOI MENDES	1	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	1	0
VARGINHA	POCO FUNDO	1	0
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	1	0
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	1	0
VARGINHA	LUMINARIAS	0	0
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – FÍSICA</b>			
<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	JEQUITINHONHA	4	1
ALMENARA	ALMENARA	3	1
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	3	1
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	2	0
ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	2	0
ALMENARA	JACINTO	2	0
ALMENARA	PALMOPOLIS	2	0
ALMENARA	DIVISOPOLIS	1	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	1	0
ALMENARA	BANDEIRA	1	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	1	0
ALMENARA	FELISBURGO	1	0
ALMENARA	JORDANIA	1	0
ALMENARA	MATA VERDE	1	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	1	0
ALMENARA	PEDRA AZUL	1	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	1	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	1	0
ALMENARA	JOAIMA	0	0
ARACUAI	ARACUAI	4	1
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	4	1
ARACUAI	ITINGA	3	1

ARACUAI	RUBELITA	3	1
ARACUAI	BERILO	3	0
ARACUAI	MEDINA	3	0
ARACUAI	INDAIABIRA	2	0
ARACUAI	ITAOBIM	2	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	2	0
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	2	0
ARACUAI	NINHEIRA	2	0
ARACUAI	CORONEL MURTA	2	0
ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	2	0
ARACUAI	BERIZAL	1	0
ARACUAI	COMERCINHO	1	0
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	1	0
ARACUAI	JOSE GONCALVES DE MINAS	1	0
ARACUAI	NOVORIZONTE	1	0
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	1	0
BARBACENA	BARBACENA	3	1
BARBACENA	BARROSO	2	1
BARBACENA	CARANDAI	2	0
BARBACENA	MERCES	2	0
BARBACENA	SAO VICENTE DE MINAS	2	0
BARBACENA	BIAS FORTES	1	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	SANTA BARBARA DO TUGURIO	1	0
BARBACENA	SENHORA DOS REMEDIOS	1	0
BARBACENA	ANDRELANDIA	1	0
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	1	0
BARBACENA	IBERTIOGA	1	0
BARBACENA	MADRE DE DEUS DE MINAS	1	0
BARBACENA	PIEDADE DO RIO GRANDE	1	0
BARBACENA	RESSAQUINHA	1	0
BARBACENA	ALFREDO VASCONCELOS	0	0
BARBACENA	ARACITABA	0	0
CAMPO BELO	LAVRAS	2	1
CAMPO BELO	CAMPO BELO	1	0
CAMPO BELO	PERDOES	1	0
CAMPO BELO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	1	0
CAMPO BELO	CAMACHO	1	0
CAMPO BELO	CRISTAIS	1	0
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	0	0
CARANGOLA	DIVINO	4	1
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	3	0
CARANGOLA	CARANGOLA	2	0
CARANGOLA	CAIANA	1	0
CARANGOLA	FERVEDOURO	1	0
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	1	0
CARANGOLA	CAPARAO	1	0
CARANGOLA	FARIA LEMOS	1	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	1	0
CARATINGA	CARATINGA	8	1
CARATINGA	TARUMIRIM	4	1
CARATINGA	INHAPIM	4	1
CARATINGA	IPABA	2	0
CARATINGA	UBAPORANGA	2	0
CARATINGA	BUGRE	1	0
CARATINGA	TAPARUBA	1	0
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	1	0
CARATINGA	POCRANE	1	0
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	1	0
CARATINGA	DOM CAVATI	1	0
CARATINGA	IAPU	1	0

CARATINGA	IMBE DE MINAS	1	0
CARATINGA	IPANEMA	1	0
CARATINGA	ALVARENGA	0	0
CAXAMBU	BAEPENDI	2	1
CAXAMBU	ITAMONTE	2	0
CAXAMBU	SAO THOME DAS LETRAS	2	0
CAXAMBU	CONCEICAO DO RIO VERDE	2	0
CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS	1	0
CAXAMBU	SERRANOS	1	0
CAXAMBU	AIURUOCA	1	0
CAXAMBU	CAXAMBU	1	0
CAXAMBU	CRUZILIA	1	0
CAXAMBU	LIBERDADE	1	0
CAXAMBU	PASSA QUATRO	1	0
CAXAMBU	OLIMPIO NORONHA	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	7	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	3	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	ITAVERAVA	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENTRE RIOS DE MINAS	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CASA GRANDE	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	QUELUZITO	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CRISTIANO OTONI	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	JECEABA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO BRANCO	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SANTANA DOS MONTES	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARANAIBA	0	0
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	10	1
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	3	1
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	2	0
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	1	0
CORONEL FABRICIANO	BRAUNAS	1	0
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	1	0
CORONEL FABRICIANO	MESQUITA	1	0
CORONEL FABRICIANO	JAGUARACU	0	0
CURVELO	CURVELO	4	1
CURVELO	CORINTO	2	0
CURVELO	FELIXLANDIA	2	0
CURVELO	TRES MARIAS	2	0
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	1	0

CURVELO	SANTO HIPOLITO	1	0
CURVELO	BUENOPOLIS	1	0
CURVELO	JOAQUIM FELICIO	1	0
CURVELO	MORRO DA GARÇA	1	0
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	7	1
DIAMANTINA	DIAMANTINA	5	1
DIAMANTINA	CAPELINHA	4	1
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	4	1
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	4	1
DIAMANTINA	GOUVEIA	3	0
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	3	0
DIAMANTINA	SERRO	2	0
DIAMANTINA	ANGELANDIA	2	0
DIAMANTINA	FELICIO DOS SANTOS	2	0
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	2	0
DIAMANTINA	VEREDINHA	2	0
DIAMANTINA	TURMALINA	2	0
DIAMANTINA	MONJOLOS	1	0
DIAMANTINA	SAO GONCALO DO RIO PRETO	1	0
DIAMANTINA	CARBONITA	1	0
DIAMANTINA	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	DATAS	1	0
DIAMANTINA	PRESIDENTE KUBITSCHK	1	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	1	0
DIAMANTINA	SENADOR MODESTINO GONCALVES	1	0
DIAMANTINA	SERRA AZUL DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	0	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	9	1
DIVINOPOLIS	ITAUNA	5	1
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	5	1
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	3	0
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	3	0
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	2	0
DIVINOPOLIS	LUZ	2	0
DIVINOPOLIS	CARMO DA MATA	1	0
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO GONCALO DO PARA	1	0
DIVINOPOLIS	CARMOPOLIS DE MINAS	1	0
DIVINOPOLIS	ITAGUARA	1	0
DIVINOPOLIS	ITATIAIUCU	1	0
DIVINOPOLIS	PAINS	1	0
DIVINOPOLIS	TAPIRAI	1	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	10	1
GOV.VALADARES	COROACI	4	1
GOV.VALADARES	AIMORES	3	1
GOV.VALADARES	ACUCENA	3	1
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	2	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	2	0
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	2	0
GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	2	0
GOV.VALADARES	TUMIRITINGA	2	0
GOV.VALADARES	DIVINO DAS LARANJEIRAS	1	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	1	0
GOV.VALADARES	MATHIAS LOBATO	1	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	1	0
GOV.VALADARES	SANTA EFIGENIA DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	CUPARAQUE	1	0
GOV.VALADARES	ITUETA	1	0
GOV.VALADARES	CENTRAL DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	MANTENA	1	0
GOV.VALADARES	MARILAC	1	0

GOV.VALADARES	NAQUE	1	0
GOV.VALADARES	NOVA MODICA	1	0
GOV.VALADARES	RESPLENDOR	1	0
GOV.VALADARES	SAO FELIX DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DA PIEDADE	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOAO DO MANTENINHA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DO DIVINO	1	0
GOV.VALADARES	SARDOA	1	0
GOV.VALADARES	SOBRALIA	1	0
GOV.VALADARES	GOIABEIRA	0	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	0	0
GUANHAES	GUANHAES	5	1
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	4	1
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	3	1
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	3	0
GUANHAES	AGUA BOA	3	0
GUANHAES	SABINOPOLIS	2	0
GUANHAES	JOSE RAYDAN	2	0
GUANHAES	PECANHA	2	0
GUANHAES	GONZAGA	1	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	1	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	1	0
GUANHAES	SAO PEDRO DO SUACUI	1	0
GUANHAES	CANTAGALO	1	0
GUANHAES	DIVINOLANDIA DE MINAS	1	0
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	1	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	1	0
GUANHAES	MATERLANDIA	1	0
GUANHAES	PAULISTAS	1	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO	0	0
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	0	0
ITAJUBA	ITAJUBA	3	1
ITAJUBA	PARAISOPOLIS	2	0
ITAJUBA	VIRGINIA	2	0
ITAJUBA	MARMELOPOLIS	1	0
ITAJUBA	CONCEICAO DOS OUROS	1	0
ITAJUBA	CONSOLACAO	1	0
ITAJUBA	PIRANGUINHO	1	0
ITAJUBA	CARMO DE MINAS	1	0
ITAJUBA	CRISTINA	1	0
ITAJUBA	PEDRALVA	1	0
ITAJUBA	PIRANGUCU	1	0
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	1	0
ITAJUBA	DOM VICOSO	0	0
ITAJUBA	WENCESLAU BRAZ	0	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	4	1
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	2	0
ITUIUTABA	CACHOEIRA DOURADA	1	0
ITUIUTABA	GURINHATA	1	0
ITUIUTABA	CANAPOLIS	1	0
ITUIUTABA	IPIACU	1	0
JANAUBA	JANAUBA	8	1
JANAUBA	JAIBA	4	1
JANAUBA	PORTEIRINHA	4	1
JANAUBA	ESPINOSA	4	0
JANAUBA	NOVA PORTEIRINHA	2	0
JANAUBA	VERDELANDIA	2	0
JANAUBA	MONTEZUMA	2	0
JANAUBA	RIACHO DOS MACHADOS	2	0
JANAUBA	SANTO ANTONIO DO RETIRO	2	0



JANAUBA	CATUTI	1	0
JANAUBA	MAMONAS	1	0
JANAUBA	MONTE AZUL	1	0
JANAUBA	PAI PEDRO	1	0
JANAUBA	SERRANOPOLIS DE MINAS	1	0
JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	0	0
JANUARIA	JANUARIA	13	2
JANUARIA	SAO FRANCISCO	8	1
JANUARIA	MONTALVANIA	5	1
JANUARIA	CONEGO MARINHO	4	1
JANUARIA	VARZELANDIA	4	1
JANUARIA	ICARAI DE MINAS	4	1
JANUARIA	MANGA	3	0
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	3	0
JANUARIA	BONITO DE MINAS	3	0
JANUARIA	IBIRACATU	3	0
JANUARIA	JUVENILIA	3	0
JANUARIA	PINTOPOLIS	3	0
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	2	0
JANUARIA	MIRAVANIA	2	0
JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	2	0
JANUARIA	UBAI	2	0
JANUARIA	URUCUIA	2	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	0
JANUARIA	ITACARAMBI	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	16	2
JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	3	1
JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	2	0
JUIZ DE FORA	CHACARA	1	0
JUIZ DE FORA	PEQUERI	1	0
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	1	0
JUIZ DE FORA	PIAU	1	0
JUIZ DE FORA	ROCHEDO DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	1	0
JUIZ DE FORA	SANTANA DO DESERTO	1	0
JUIZ DE FORA	SIMAO PEREIRA	1	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	1	0
JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	SANTA RITA DE JACUTINGA	1	0
JUIZ DE FORA	ARANTINA	0	0
JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	0	0
JUIZ DE FORA	SENADOR CORTES	0	0
LEOPOLDINA	CATAGUASES	4	1
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	3	0
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	1	0
LEOPOLDINA	ESTRELA DALVA	1	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	0	0
MANHUACU	MANHUACU	5	1
MANHUACU	MUTUM	4	1
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	3	0
MANHUACU	CHALE	2	0
MANHUACU	DURANDE	2	0
MANHUACU	CAPUTIRA	1	0
MANHUACU	CONCEICAO DE IPANEMA	1	0
MANHUACU	SAO JOSE DO MANTIMENTO	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	39	5
METROPOLITANA A	SABARA	13	1

METROPOLITANA A	BRUMADINHO	4	1
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	3	0
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	3	0
METROPOLITANA A	CAETE	2	0
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	2	0
METROPOLITANA A	RAPOSOS	2	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	CATAS ALTAS	1	0
METROPOLITANA A	MOEDA	1	0
METROPOLITANA A	NOVA UNIAO	1	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	1	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	49	5
METROPOLITANA B	BETIM	42	5
METROPOLITANA B	CONTAGEM	39	4
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	7	1
METROPOLITANA B	IGARAPE	4	0
METROPOLITANA B	SARZEDO	3	0
METROPOLITANA B	SAO JOAQUIM DE BICAS	2	0
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	2	0
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	2	0
METROPOLITANA B	JUATUBA	1	0
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	44	5
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	41	4
METROPOLITANA C	VESPASIANO	7	1
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	6	1
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	3	0
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	2	0
METROPOLITANA C	TAQUARACU DE MINAS	1	0
METROPOLITANA C	CONFINS	1	0
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	1	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	1	0

METROPOLITANA C	SANTANA DO RIACHO	0	0
MONTE CARMELO	COROMANDEL	5	1
MONTE CARMELO	ESTRELA DO SUL	2	0
MONTE CARMELO	ROMARIA	1	0
MONTE CARMELO	DOURADOQUARA	1	0
MONTE CARMELO	GRUPIARA	1	0
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	1	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	29	3
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	9	1
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	5	1
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	4	1
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	4	1
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	3	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PARAISO	3	0
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	2	0
MONTES CLAROS	PATIS	2	0
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	2	0
MONTES CLAROS	CRISTALIA	1	0
MONTES CLAROS	GLAUCILANDIA	1	0
MONTES CLAROS	JAPONVAR	1	0
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	1	0
MONTES CLAROS	FRANCISCO DUMONT	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	1	0
MONTES CLAROS	MIRABELA	1	0
MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	1	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA LAGOA	1	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PACUI	1	0
MONTES CLAROS	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	0	0
MURIAE	MURIAE	6	1
MURIAE	MIRAI	1	0
MURIAE	PALMA	1	0
MURIAE	PATROCINIO DO MURIAE	1	0
MURIAE	BARAO DE MONTE ALTO	0	0
MURIAE	SANTANA DE CATAGUASES	0	0
NOVA ERA	ITABIRA	10	2
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	2	1
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	2	0
NOVA ERA	FERROS	2	0
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	2	0
NOVA ERA	NOVA ERA	2	0
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	2	0
NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	1	0
NOVA ERA	ITAMBE DO MATO DENTRO	1	0
NOVA ERA	PASSABEM	1	0
NOVA ERA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	1	0
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	0	0
OURO PRETO	MARIANA	8	1
OURO PRETO	OURO PRETO	2	0
OURO PRETO	ITABIRITO	2	0
OURO PRETO	ACAIACA	1	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	1	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	7	1
PARA DE MINAS	ONCA DE PITANGUI	2	1
PARA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	2	0
PARA DE MINAS	PITANGUI	2	0
PARA DE MINAS	BIQUINHAS	1	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	1	0
PARA DE MINAS	DORES DO INDAIA	1	0

PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	1	0
PARA DE MINAS	CONCEICAO DO PARA	1	0
PARA DE MINAS	FLORESTAL	1	0
PARA DE MINAS	PAINEIRAS	1	0
PARACATU	PARACATU	8	1
PARACATU	JOAO PINHEIRO	5	1
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	3	0
PARACATU	GUARDA-MOR	1	0
PARACATU	VAZANTE	1	0
PASSOS	PASSOS	3	1
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	1	0
PASSOS	FORMIGA	1	0
PASSOS	VARGEM BONITA	1	0
PASSOS	PIMENTA	1	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	1	0
PASSOS	FORTALEZA DE MINAS	0	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	8	1
PATOS DE MINAS	PRESIDENTE OLEGARIO	3	1
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	2	0
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	2	0
PATOS DE MINAS	ARAPUA	1	0
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	1	0
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	1	0
PATOS DE MINAS	LAGOA GRANDE	1	0
PATOS DE MINAS	TIROS	1	0
PATOS DE MINAS	MATUTINA	0	0
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	0	0
PATROCINIO	PATROCINIO	3	1
PATROCINIO	PERDIZES	3	0
PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	2	0
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0
PATROCINIO	IBIA	1	0
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	1	0
PIRAPORA	PIRAPORA	6	1
PIRAPORA	BURITIZEIRO	4	1
PIRAPORA	IBIAI	3	0
PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	2	0
PIRAPORA	SAO ROMAO	2	0
PIRAPORA	PONTO CHIQUE	1	0
PIRAPORA	JEQUITAI	1	0
PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	1	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	4	1
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	3	1
POCOS DE CALDAS	AREADO	2	0
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	2	0
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	2	0
POCOS DE CALDAS	CAMPESTRE	2	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	2	0
POCOS DE CALDAS	ALTEROSA	1	0
POCOS DE CALDAS	CABO VERDE	1	0
POCOS DE CALDAS	CALDAS	1	0

POCOS CALDAS	DE	DIVISA NOVA	1	0
POCOS CALDAS	DE	MUZAMBINHO	1	0
POCOS CALDAS	DE	SERRANIA	1	0
PONTE NOVA		ALVINOPOLIS	3	1
PONTE NOVA		ABRE CAMPO	2	1
PONTE NOVA		RAUL SOARES	2	0
PONTE NOVA		PORTO FIRME	2	0
PONTE NOVA		RIO CASCA	2	0
PONTE NOVA		SAO PEDRO DOS FERROS	2	0
PONTE NOVA		RIO DOCE	1	0
PONTE NOVA		SEM-PEIXE	1	0
PONTE NOVA		BARRA LONGA	1	0
PONTE NOVA		CAJURI	1	0
PONTE NOVA		DOM SILVERIO	1	0
PONTE NOVA		GUARACIABA	1	0
PONTE NOVA		ORATORIOS	1	0
PONTE NOVA		SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	0
PONTE NOVA		SANTO ANTONIO DO GRAMA	1	0
PONTE NOVA		SAO MIGUEL DO ANTA	1	0
PONTE NOVA		SERICITA	1	0
PONTE NOVA		VERMELHO NOVO	1	0
PONTE NOVA		AMPARO DO SERRA	0	0
PONTE NOVA		ARAPONGA	0	0
PONTE NOVA		JEQUERI	0	0
PONTE NOVA		PEDRA DO ANTA	0	0
PONTE NOVA		VICOSA	0	0
POUSO ALEGRE		POUSO ALEGRE	4	1
POUSO ALEGRE		EXTREMA	2	1
POUSO ALEGRE		ITAPEVA	2	1
POUSO ALEGRE		CAMANDUCAIA	2	0
POUSO ALEGRE		TOLEDO	2	0
POUSO ALEGRE		JACUTINGA	2	0
POUSO ALEGRE		OURO FINO	2	0
POUSO ALEGRE		ESPIRITO SANTO DO DOURADO	1	0
POUSO ALEGRE		SILVIANOPOLIS	1	0
POUSO ALEGRE		ALBERTINA	1	0
POUSO ALEGRE		CACHOEIRA DE MINAS	1	0
POUSO ALEGRE		SAO JOAO DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE		SENADOR JOSE BENTO	1	0
POUSO ALEGRE		BOM REPOUSO	1	0
POUSO ALEGRE		BORDA DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE		BUENO BRANDAO	1	0
POUSO ALEGRE		CAREACU	1	0
POUSO ALEGRE		CONGONHAL	1	0
POUSO ALEGRE		ESTIVA	1	0
POUSO ALEGRE		INCONFIDENTES	1	0
POUSO ALEGRE		MUNHOZ	1	0
POUSO ALEGRE		SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1	0
POUSO ALEGRE		SENADOR AMARAL	1	0
POUSO ALEGRE		TOCOS DO MOJI	1	0
SAO JOAO DEL REI		NAZARENO	2	1
SAO JOAO DEL REI		SAO TIAGO	2	0
SAO JOAO DEL REI		CARRANCAS	1	0
SAO JOAO DEL REI		CORONEL XAVIER CHAVES	1	0
SAO JOAO DEL REI		IBITURUNA	1	0
SAO JOAO DEL REI		INGAI	1	0
SAO JOAO DEL REI		IJACI	1	0
SAO JOAO DEL REI		SAO JOAO DEL REI	0	0

SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	5	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAU DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MONTE SANTO DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PRATAPOLIS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JURUAIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	IBIRACI	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAMOGI	0	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	14	2
SETE LAGOAS	MATOZINHOS	3	1
SETE LAGOAS	POMPEU	2	0
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	2	0
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	2	0
SETE LAGOAS	FUNILANDIA	2	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	2	0
SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	1	0
SETE LAGOAS	CAETANOPOLIS	1	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	1	0
SETE LAGOAS	INHAUMA	1	0
SETE LAGOAS	JEQUITIBA	1	0
SETE LAGOAS	MARAVILHAS	1	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	1	0
SETE LAGOAS	BALDIM	0	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	12	2
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	5	1
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	4	1
TEOFILO OTONI	POTE	3	1
TEOFILO OTONI	LADAINHA	3	1
TEOFILO OTONI	NANUQUE	3	0
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	3	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	2	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	2	0
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	2	0
TEOFILO OTONI	CARAI	2	0
TEOFILO OTONI	ITAMBACURI	2	0
TEOFILO OTONI	ITAIPE	2	0
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	2	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	2	0
TEOFILO OTONI	FRANCISOPOLIS	2	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	2	0
TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	1	0
TEOFILO OTONI	CATUJI	1	0
TEOFILO OTONI	CRISOLITA	1	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	1	0
TEOFILO OTONI	FRONTEIRA DOS VALES	1	0

TEOFILO OTONI	OURO VERDE DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	PESCADOR	1	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	SERRA DOS AIMORES	1	0
TEOFILO OTONI	JAMPRUCA	0	0
TEOFILO OTONI	UMBURATIBA	0	0
UBA	DONA EUZEBIA	2	1
UBA	ERVALIA	2	0
UBA	DORES DO TURVO	1	0
UBA	PIRAUBA	1	0
UBA	TABULEIRO	1	0
UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	BRAS PIRES	1	0
UBA	GUARANI	1	0
UBA	GUIDOVAL	1	0
UBA	PAULA CANDIDO	1	0
UBA	PRESIDENTE BERNARDES	1	0
UBA	RODEIRO	1	0
UBA	SILVEIRANIA	1	0
UBA	COIMBRA	0	0
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	0	0
UBERABA	UBERABA	18	3
UBERABA	ARAXA	8	1
UBERABA	ITURAMA	4	1
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2	0
UBERABA	CARNEIRINHO	2	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	2	0
UBERABA	ITAPAGIPE	2	0
UBERABA	AGUA COMPRIDA	1	0
UBERABA	FRUTAL	1	0
UBERABA	CAMPO FLORIDO	1	0
UBERABA	FRONTEIRA	1	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	1	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	1	0
UBERABA	PLANURA	1	0
UBERABA	PRATINHA	1	0
UBERABA	SANTA JULIANA	1	0
UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	TAPIRA	1	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	1	0
UBERABA	VERISSIMO	1	0
UBERABA	COMENDADOR GOMES	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	25	3
UBERLANDIA	ARAGUARI	8	1
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	2	0
UBERLANDIA	PRATA	1	0
UBERLANDIA	ARAPORA	1	0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	1	0
UBERLANDIA	MONTE ALEGRE DE MINAS	1	0
UBERLANDIA	NOVA PONTE	1	0
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	1	0
UNAI	UNAI	8	1
UNAI	ARINOS	4	1
UNAI	BURITIS	3	0
UNAI	RIACHINHO	3	0
UNAI	FORMOSO	2	0
UNAI	BONFINOPOLIS DE MINAS	1	0
UNAI	DOM BOSCO	1	0
UNAI	NATALANDIA	1	0
UNAI	URUANA DE MINAS	1	0
UNAI	CABECEIRA GRANDE	0	0

VARGINHA	VARGINHA	5	1
VARGINHA	TRES PONTAS	4	1
VARGINHA	ALFENAS	4	1
VARGINHA	ELOI MENDES	3	1
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	3	0
VARGINHA	TRES CORACOES	3	0
VARGINHA	MACHADO	2	0
VARGINHA	CAMBUQUIRA	2	0
VARGINHA	CAMPOS GERAIS	2	0
VARGINHA	PARAGUACU	2	0
VARGINHA	COQUEIRAL	1	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	1	0
VARGINHA	CAMPANHA	1	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	1	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0
VARGINHA	GUAPE	1	0
VARGINHA	LAMBARI	1	0
VARGINHA	LUMINARIAS	1	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	1	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
VARGINHA	NEPOMUCENO	0	0
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	0	0

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – GEOGRAFIA**

<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	JEQUITINHONHA	3	1
ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	2	0
ALMENARA	DIVISA ALEGRE	2	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	1	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	1	0
ALMENARA	DIVISOPOLIS	1	0
ALMENARA	JOAIMA	1	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	1	0
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	1	0
ARACUAI	MEDINA	7	1
ARACUAI	BERILO	4	1
ARACUAI	INDAIABIRA	2	0
ARACUAI	ITINGA	2	0
ARACUAI	ARACUAI	2	0
ARACUAI	TAIOBEIRAS	1	0
ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	1	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	1	0
BARBACENA	BARBACENA	4	1
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	3	0
BARBACENA	ALFREDO VASCONCELOS	2	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	BARROSO	1	0
BARBACENA	OLIVEIRA FORTES	1	0
BARBACENA	CARANDAI	1	0
BARBACENA	CIPOTANEA	1	0
BARBACENA	RESSAQUINHA	1	0
CAMPO BELO	CAMPO BELO	3	1
CAMPO BELO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	2	0
CAMPO BELO	CRISTAIS	2	0
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	2	0
CAMPO BELO	SANTANA DO JACARE	1	0
CARANGOLA	TOMBOS	2	1
CARANGOLA	FERVEDOURO	2	0
CARANGOLA	ORIZANIA	1	0
CARANGOLA	CAPARAO	1	0
CARATINGA	CARATINGA	6	1



CARATINGA	TARUMIRIM	4	1
CARATINGA	CORREGO NOVO	2	0
CARATINGA	ALVARENGA	2	0
CARATINGA	SAO DOMINGOS DAS DORES	1	0
CARATINGA	POCRANE	1	0
CARATINGA	IMBE DE MINAS	1	0
CARATINGA	TAPARUBA	1	0
CARATINGA	SANTA RITA DE MINAS	0	0
CAXAMBU	CAXAMBU	2	1
CAXAMBU	CRUZILIA	2	0
CAXAMBU	ITANHANDU	2	0
CAXAMBU	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	SERITINGA	1	0
CAXAMBU	SERRANOS	1	0
CAXAMBU	AIURUOCA	1	0
CAXAMBU	SAO LOURENCO	1	0
CAXAMBU	ALAGOA	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	4	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CASA GRANDE	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	0	0
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	12	2
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	4	0
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	3	0
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	3	0
CORONEL FABRICIANO	ANTONIO DIAS	2	0
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	1	0
CORONEL FABRICIANO	MESQUITA	1	0
CORONEL FABRICIANO	JAGUARACU	0	0
CURVELO	CORINTO	2	0
CURVELO	LASSANCE	1	0
CURVELO	MORRO DA GARCA	1	0
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	1	0
CURVELO	SANTO HIPOLITO	1	0
CURVELO	BUENOPOLIS	0	0
DIAMANTINA	DIAMANTINA	5	1
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	5	1
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	4	0
DIAMANTINA	PRESIDENTE KUBITSCHK	2	0
DIAMANTINA	MONJOLOS	2	0
DIAMANTINA	SERRO	2	0
DIAMANTINA	SERRA AZUL DE MINAS	2	0
DIAMANTINA	FELICIO DOS SANTOS	1	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	20	2
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	7	1

DIVINOPOLIS	ITAUNA	6	1
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	5	1
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	4	0
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	2	0
DIVINOPOLIS	CARMO DA MATA	2	0
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	2	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	PAINS	1	0
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	1	0
DIVINOPOLIS	TAPIRAI	1	0
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	0	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	31	4
GOV.VALADARES	AIMORES	4	1
GOV.VALADARES	MANTENA	3	0
GOV.VALADARES	ACUCENA	2	0
GOV.VALADARES	ENGENHEIRO CALDAS	2	0
GOV.VALADARES	NOVA MODICA	2	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	2	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	1	0
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	1	0
GOV.VALADARES	ITUETA	1	0
GOV.VALADARES	MARILAC	1	0
GOV.VALADARES	MATHIAS LOBATO	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DA PIEDADE	1	0
GOV.VALADARES	TUMIRITINGA	1	0
GOV.VALADARES	VIRGOLANDIA	1	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	0	0
GOV.VALADARES	PERIQUITO	0	0
GOV.VALADARES	SAO JOAO DO MANTENINHA	0	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	0	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	3	1
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	3	0
GUANHAES	AGUA BOA	2	0
GUANHAES	PAULISTAS	2	0
GUANHAES	PECANHA	2	0
GUANHAES	SABINOPOLIS	1	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	1	0
GUANHAES	GONZAGA	1	0
GUANHAES	JOSE RAYDAN	1	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO	1	0
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	2	1
ITAJUBA	VIRGINIA	2	0
ITAJUBA	CRISTINA	1	0
ITAJUBA	PIRANGUINHO	1	0
ITAJUBA	CONCEICAO DOS OUROS	1	0
ITAJUBA	CONSOLACAO	1	0
ITAJUBA	DOM VICOSO	1	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	6	1
ITUIUTABA	IPIACU	2	0
ITUIUTABA	CAPINOPOLIS	2	0
ITUIUTABA	CENTRALINA	1	0
JANAUBA	JAIBA	8	1
JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	6	1
JANAUBA	ESPINOSA	5	0
JANAUBA	PORTEIRINHA	2	0
JANAUBA	MONTEZUMA	1	0
JANAUBA	GAMELEIRAS	1	0
JANAUBA	JANAUBA	1	0
JANAUBA	PAI PEDRO	1	0
JANUARIA	JANUARIA	20	2
JANUARIA	MANGA	6	1

JANUARIA	BONITO DE MINAS	6	1
JANUARIA	SAO FRANCISCO	5	0
JANUARIA	VARZELANDIA	3	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	2	0
JANUARIA	CONEGO MARINHO	1	0
JANUARIA	ICARAI DE MINAS	1	0
JANUARIA	ITACARAMBI	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	13	2
JUIZ DE FORA	BOM JARDIM DE MINAS	2	0
JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	2	0
JUIZ DE FORA	OLARIA	1	0
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	1	0
JUIZ DE FORA	ROCHEDO DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	1	0
JUIZ DE FORA	ARANTINA	0	0
JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	0	0
JUIZ DE FORA	PIAU	0	0
LEOPOLDINA	CATAGUASES	2	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO ADVENTUREIRO	1	0
MANHUACU	MANHUACU	9	1
MANHUACU	MUTUM	7	1
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	3	0
MANHUACU	MANHUMIRIM	2	0
MANHUACU	SIMONESIA	1	0
MANHUACU	LAJINHA	1	0
MANHUACU	MARTINS SOARES	1	0
MANHUACU	MATIPO	1	0
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	29	3
METROPOLITANA A	SABARA	7	1
METROPOLITANA A	CAETE	7	1
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	4	1
METROPOLITANA A	CRUCILANDIA	2	0
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	2	0
METROPOLITANA A	BONFIM	2	0
METROPOLITANA A	NOVA UNIAO	2	0
METROPOLITANA A	PIEDADE DOS GERAIS	1	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	1	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	38	5
METROPOLITANA B	CONTAGEM	20	2
METROPOLITANA B	BETIM	10	1
METROPOLITANA B	IBIRITE	10	1
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	9	1
METROPOLITANA	IGARAPE	8	1

B			
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	5	0
METROPOLITANA B	SARZEDO	4	0
METROPOLITANA B	JUATUBA	3	0
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	2	0
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	36	5
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	21	2
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	21	2
METROPOLITANA C	VESPASIANO	13	1
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	3	0
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	2	0
METROPOLITANA C	CONFINES	1	0
MONTE CARMELO	ROMARIA	2	0
MONTE CARMELO	CASCALHO RICO	1	0
MONTE CARMELO	COROMANDEL	0	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	9	2
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	4	1
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	4	1
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	3	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	3	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	2	0
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	2	0
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	2	0
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	2	0
MONTES CLAROS	MIRABELA	1	0
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	1	0
MONTES CLAROS	CRISTALIA	1	0
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	1	0
MONTES CLAROS	GLAUCILANDIA	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	0	0
MONTES CLAROS	PATIS	0	0
MURIAE	MURIAE	7	1
MURIAE	BARAO DE MONTE ALTO	2	0
MURIAE	MIRADOURO	2	0
MURIAE	LARANJAL	1	0
MURIAE	VIEIRAS	1	0
MURIAE	SANTANA DE CATAGUASES	0	0
NOVA ERA	NOVA ERA	3	1
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	1	0
NOVA ERA	FERROS	1	0
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	1	0
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	1	0
OURO PRETO	OURO PRETO	3	1
OURO PRETO	ITABIRITO	2	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	1	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	8	2
PARA DE MINAS	IGARATINGA	4	0
PARA DE MINAS	FLORESTAL	2	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	2	0

PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	2	0
PARA DE MINAS	CONCEICAO DO PARA	1	0
PARA DE MINAS	DORES DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	1	0
PARA DE MINAS	PITANGUI	1	0
PARA DE MINAS	ONCA DE PITANGUI	1	0
PARACATU	JOAO PINHEIRO	3	1
PARACATU	PARACATU	1	0
PASSOS	PASSOS	7	2
PASSOS	FORMIGA	2	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	2	0
PASSOS	DELFINOPOLIS	2	0
PASSOS	CAPITOLIO	1	0
PASSOS	DORESOPOLIS	1	0
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	1	0
PASSOS	CORREGO FUNDO	1	0
PASSOS	FORTALEZA DE MINAS	1	0
PASSOS	SAO JOSE DA BARRA	1	0
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	5	1
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	2	0
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	1	0
PATOS DE MINAS	TIROS	1	0
PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	1	0
PATROCINIO	PATROCINIO	6	1
PATROCINIO	PERDIZES	3	0
PATROCINIO	IBIA	3	0
PIRAPORA	BURITIZEIRO	5	1
PIRAPORA	PIRAPORA	1	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	6	1
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	2	1
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	2	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	2	0
POCOS DE CALDAS	MONTE BELO	1	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	1	0
POCOS DE CALDAS	CABO VERDE	1	0
POCOS DE CALDAS	MUZAMBINHO	1	0
POCOS DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	1	0
POCOS DE CALDAS	CAMPESTRE	0	0
PONTE NOVA	PONTE NOVA	2	1
PONTE NOVA	AMPARO DO SERRA	2	0
PONTE NOVA	GUARACIABA	1	0
PONTE NOVA	JEQUERI	1	0
PONTE NOVA	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	0
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	1	0
PONTE NOVA	PEDRA BONITA	1	0
PONTE NOVA	VICOSA	1	0
PONTE NOVA	ARAPONGA	1	0
PONTE NOVA	BARRA LONGA	1	0
PONTE NOVA	ORATORIOS	1	0
PONTE NOVA	SANTO ANTONIO DO GRAMA	1	0
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	6	1

POUSO ALEGRE	OURO FINO	5	1
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	4	1
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	2	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	2	0
POUSO ALEGRE	SENADOR JOSE BENTO	1	0
POUSO ALEGRE	SILVIANOPOLIS	1	0
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	1	0
POUSO ALEGRE	CAREACU	1	0
POUSO ALEGRE	CORREGO DO BOM JESUS	1	0
POUSO ALEGRE	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	1	0
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	1	0
POUSO ALEGRE	IPUIUNA	1	0
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	1	0
POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1	0
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	1	0
POUSO ALEGRE	BUENO BRANDAO	0	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	3	1
SAO JOAO DEL REI	IJACI	2	0
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	2	0
SAO JOAO DEL REI	ITUMIRIM	2	0
SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	8	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAU DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MONTE SANTO DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PRATAPOLIS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CLARAVAL	0	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	7	1
SETE LAGOAS	BALDIM	2	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	2	0
SETE LAGOAS	INHAUMA	2	0
SETE LAGOAS	JEQUITIBA	1	0
SETE LAGOAS	CAETANOPOLIS	1	0
SETE LAGOAS	POMPEU	0	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	21	3
TEOFILO OTONI	LADAINHA	5	1
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	3	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	3	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	2	0
TEOFILO OTONI	CRISOLITA	2	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	2	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	FRONTEIRA DOS VALES	1	0
TEOFILO OTONI	UMBURATIBA	1	0
TEOFILO OTONI	JAMPRUCA	1	0
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	1	0
UBA	UBA	5	1
UBA	ERVALIA	3	0
UBA	TOCANTINS	2	0
UBA	BRAS PIRES	2	0
UBA	RIO POMBA	1	0
UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	COIMBRA	1	0
UBERABA	UBERABA	24	3
UBERABA	ARAXA	10	2

UBERABA	ITURAMA	8	1
UBERABA	SACRAMENTO	5	1
UBERABA	FRUTAL	5	0
UBERABA	SANTA JULIANA	3	0
UBERABA	ITAPAGIPE	3	0
UBERABA	FRONTEIRA	3	0
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	2	0
UBERABA	CAMPO FLORIDO	2	0
UBERABA	AGUA COMPRIDA	1	0
UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	TAPIRA	1	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	1	0
UBERABA	COMENDADOR GOMES	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	26	3
UBERLANDIA	ARAGUARI	17	2
UBERLANDIA	PRATA	3	0
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	2	0
UBERLANDIA	ARAPORA	1	0
UBERLANDIA	NOVA PONTE	1	0
UNAI	UNAI	13	2
UNAI	RIACHINHO	2	0
UNAI	NATALANDIA	2	0
UNAI	CABECEIRA GRANDE	1	0
UNAI	DOM BOSCO	1	0
VARGINHA	VARGINHA	10	2
VARGINHA	ALFENAS	4	1
VARGINHA	TRES PONTAS	4	0
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	2	0
VARGINHA	TRES CORACOES	2	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	2	0
VARGINHA	MACHADO	2	0
VARGINHA	POCO FUNDO	1	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	1	0
VARGINHA	BOA ESPERANCA	1	0
VARGINHA	CORDISLANDIA	1	0
VARGINHA	GUAPE	1	0

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – HISTÓRIA**

<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	JEQUITINHONHA	4	1
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	3	1
ALMENARA	PEDRA AZUL	3	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	2	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	2	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	1	0
ALMENARA	JOAIMA	1	0
ALMENARA	JORDANIA	1	0
ARACUAI	MEDINA	6	1
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	4	1
ARACUAI	ARACUAI	3	0
ARACUAI	RUBELITA	3	0
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	2	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	2	0
ARACUAI	BERILO	1	0
ARACUAI	TAIOBEIRAS	1	0
BARBACENA	BARBACENA	3	1
BARBACENA	BARROSO	2	0
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	2	0
BARBACENA	MERCES	2	0
BARBACENA	ALFREDO VASCONCELOS	1	0

BARBACENA	SAO VICENTE DE MINAS	1	0
BARBACENA	CARANDAI	1	0
CAMPO BELO	CAMPO BELO	2	1
CAMPO BELO	LAVRAS	2	0
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	1	0
CAMPO BELO	PERDOES	1	0
CARANGOLA	ORIZANIA	1	0
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	1	0
CARANGOLA	CAIANA	1	0
CARATINGA	INHAPIM	3	1
CARATINGA	TARUMIRIM	3	1
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	2	0
CARATINGA	CARATINGA	2	0
CARATINGA	ALVARENGA	2	0
CARATINGA	IPANEMA	2	0
CARATINGA	BUGRE	1	0
CARATINGA	DOM CAVATI	1	0
CARATINGA	IMBE DE MINAS	1	0
CARATINGA	IAPU	0	0
CAXAMBU	CAXAMBU	2	1
CAXAMBU	BAEPENDI	2	0
CAXAMBU	ITAMONTE	2	0
CAXAMBU	ITANHANDU	2	0
CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS	1	0
CAXAMBU	JESUANIA	1	0
CAXAMBU	POUSO ALTO	1	0
CAXAMBU	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	SERRANOS	1	0
CAXAMBU	ALAGOA	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	4	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARANAIBA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	0
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	6	1
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	5	1
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	5	0
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	2	0
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	1	0
CORONEL FABRICIANO	JAGUARACU	0	0
CURVELO	CORINTO	2	0
CURVELO	INIMUTABA	2	0
CURVELO	FELIXLANDIA	1	0
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	1	0
CURVELO	LASSANCE	0	0
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	11	1
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	4	1
DIAMANTINA	DIAMANTINA	4	1
DIAMANTINA	SERRO	3	0
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	2	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	2	0
DIAMANTINA	CAPELINHA	2	0



DIAMANTINA	MONJOLOS	2	0
DIAMANTINA	VEREDINHA	2	0
DIAMANTINA	ARICANDUVA	1	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	15	2
DIVINOPOLIS	CLAUDIO	7	1
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	6	1
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	5	1
DIVINOPOLIS	ITAUNA	5	0
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	4	0
DIVINOPOLIS	IGUATAMA	1	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO GONCALO DO PARA	1	0
DIVINOPOLIS	BAMBUI	1	0
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	1	0
DIVINOPOLIS	MEDEIROS	1	0
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	1	0
DIVINOPOLIS	PASSA TEMPO	1	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	14	2
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	4	1
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	2	0
GOV.VALADARES	MANTENA	1	0
GOV.VALADARES	MARILAC	1	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	1	0
GOV.VALADARES	COROACI	1	0
GOV.VALADARES	ITANHOMI	1	0
GOV.VALADARES	SANTA EFIGENIA DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SOBRALIA	1	0
GOV.VALADARES	AIMORES	1	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	1	0
GOV.VALADARES	RESPLENDOR	1	0
GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DA PIEDADE	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOAO DO MANTENINHA	0	0
GUANHAES	AGUA BOA	8	1
GUANHAES	SABINOPOLIS	5	1
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	3	0
GUANHAES	PAULISTAS	2	0
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	2	0
GUANHAES	CANTAGALO	1	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	1	0
GUANHAES	JOSE RAYDAN	1	0
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	0	0
ITAJUBA	ITAJUBA	7	2
ITAJUBA	CRISTINA	2	0
ITAJUBA	PEDRALVA	2	0
ITAJUBA	CARMO DE MINAS	2	0
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	1	0
ITAJUBA	CONSOLACAO	1	0
ITAJUBA	MARIA DA FE	1	0
ITAJUBA	NATERCIA	1	0
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	1	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	3	1
ITUIUTABA	CACHOEIRA DOURADA	1	0
ITUIUTABA	CENTRALINA	1	0
ITUIUTABA	IPIACU	0	0
JANAUBA	JAIBA	9	1
JANAUBA	ESPINOSA	2	0
JANAUBA	MONTEZUMA	2	0
JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	1	0

JANAUBA	JANAUBA	1	0
JANAUBA	PORTEIRINHA	0	0
JANUARIA	JANUARIA	23	4
JANUARIA	BONITO DE MINAS	5	1
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	3	0
JANUARIA	ICARAI DE MINAS	3	0
JANUARIA	MANGA	3	0
JANUARIA	CONEGO MARINHO	3	0
JANUARIA	SAO FRANCISCO	2	0
JANUARIA	JUVENILIA	2	0
JANUARIA	ITACARAMBI	2	0
JANUARIA	MIRAVANIA	2	0
JANUARIA	URUCUIA	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	13	2
JUIZ DE FORA	PEQUERI	1	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	1	0
JUIZ DE FORA	MAR DE ESPANHA	1	0
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	1	0
JUIZ DE FORA	SIMAO PEREIRA	1	0
JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	1	0
JUIZ DE FORA	EWBANK DA CAMARA	1	0
JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	1	0
JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	0	0
JUIZ DE FORA	SENADOR CORTES	0	0
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	3	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
MANHUACU	MANHUACU	6	1
MANHUACU	MUTUM	4	1
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	2	0
MANHUACU	LUISBURGO	2	0
MANHUACU	LAJINHA	1	0
MANHUACU	MANHUMIRIM	1	0
MANHUACU	SIMONESIA	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	26	3
METROPOLITANA A	CAETE	7	1
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	4	1
METROPOLITANA A	SABARA	7	0
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	2	0
METROPOLITANA A	RAPOSOS	2	0
METROPOLITANA A	BONFIM	1	0
METROPOLITANA A	CATAS ALTAS	1	0
METROPOLITANA A	CRUCILANDIA	1	0
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	1	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	MOEDA	1	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	1	0

METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	45	4
METROPOLITANA B	CONTAGEM	20	2
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	11	1
METROPOLITANA B	IBIRITE	8	1
METROPOLITANA B	IGARAPE	8	1
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	7	1
METROPOLITANA B	BETIM	7	1
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	4	0
METROPOLITANA B	SARZEDO	3	0
METROPOLITANA B	JUATUBA	2	0
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	33	3
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	17	2
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	16	2
METROPOLITANA C	VESPASIANO	9	1
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	4	0
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	2	0
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	2	0
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	1	0
MONTE CARMELO	ROMARIA	2	1
MONTE CARMELO	COROMANDEL	2	0
MONTE CARMELO	ABADIA DOS DOURADOS	1	0
MONTE CARMELO	CASCALHO RICO	1	0
MONTE CARMELO	DOURADOQUARA	1	0
MONTE CARMELO	GRUPIARA	1	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	16	3
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	4	1
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	4	1
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	3	0
MONTES CLAROS	CRISTALIA	2	0
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	2	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PACUI	2	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	2	0
MONTES CLAROS	MIRABELA	2	0
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	2	0
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	2	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	2	0
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	1	0
MONTES CLAROS	JAPONVAR	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	JURAMENTO	1	0
MONTES CLAROS	LONTRA	1	0
MURIAE	MURIAE	10	1
MURIAE	EUGENOPOLIS	1	0

MURIAE	MIRADOURO	1	0
MURIAE	PALMA	0	0
MURIAE	SANTANA DE CATAGUASES	0	0
NOVA ERA	ITABIRA	7	1
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	3	1
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	2	0
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	2	0
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	1	0
NOVA ERA	SAO JOSE DO GOIABAL	1	0
OURO PRETO	OURO PRETO	7	1
OURO PRETO	MARIANA	3	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	2	0
OURO PRETO	ITABIRITO	2	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	6	1
PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	3	1
PARA DE MINAS	IGARATINGA	2	0
PARA DE MINAS	PAINEIRAS	2	0
PARA DE MINAS	ESTRELA DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	1	0
PARA DE MINAS	QUARTEL GERAL	1	0
PARACATU	PARACATU	7	1
PARACATU	VAZANTE	2	0
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	1	0
PASSOS	PASSOS	7	2
PASSOS	FORMIGA	2	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	2	0
PASSOS	PIUMHI	2	0
PASSOS	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	2	0
PASSOS	DORESOPOLIS	1	0
PASSOS	CAPITOLIO	1	0
PASSOS	CORREGO FUNDO	1	0
PASSOS	VARGEM BONITA	1	0
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	0	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	6	1
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	6	1
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	4	0
PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	3	0
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	2	0
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	2	0
PATOS DE MINAS	SAO GONCALO DO ABAETE	1	0
PATOS DE MINAS	TIROS	1	0
PATROCINIO	PATROCINIO	3	1
PATROCINIO	PERDIZES	3	0
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	2	0
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0
PIRAPORA	BURITIZEIRO	5	1
PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	2	0
PIRAPORA	IBIAI	2	0
PIRAPORA	PONTO CHIQUE	1	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	3	1
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	3	1
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	2	0
POCOS DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	2	0
POCOS DE CALDAS	SERRANIA	2	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	2	0

POCOS CALDAS	DE	MONTE BELO	1	0
POCOS CALDAS	DE	CONCEICAO DA APARECIDA	1	0
POCOS CALDAS	DE	DIVISA NOVA	1	0
POCOS CALDAS	DE	MUZAMBINHO	1	0
PONTE NOVA		PONTE NOVA	3	1
PONTE NOVA		PEDRA BONITA	2	0
PONTE NOVA		ALVINOPOLIS	1	0
PONTE NOVA		SAO PEDRO DOS FERROS	1	0
PONTE NOVA		AMPARO DO SERRA	1	0
PONTE NOVA		SERICITA	1	0
PONTE NOVA		PORTO FIRME	0	0
PONTE NOVA		VICOSA	0	0
POUSO ALEGRE		POUSO ALEGRE	4	1
POUSO ALEGRE		OURO FINO	3	1
POUSO ALEGRE		CAREACU	2	0
POUSO ALEGRE		CAMBUI	2	0
POUSO ALEGRE		TOLEDO	2	0
POUSO ALEGRE		BUENO BRANDAO	2	0
POUSO ALEGRE		INCONFIDENTES	2	0
POUSO ALEGRE		SANTA RITA DO SAPUCAI	2	0
POUSO ALEGRE		MONTE SIAO	1	0
POUSO ALEGRE		SENADOR JOSE BENTO	1	0
POUSO ALEGRE		BORDA DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE		EXTREMA	1	0
POUSO ALEGRE		HELIODORA	1	0
POUSO ALEGRE		ITAPEVA	1	0
POUSO ALEGRE		IPUIUNA	0	0
SAO JOAO DEL REI		SAO JOAO DEL REI	6	1
SAO JOAO DEL REI		RITAPOLIS	2	0
SAO JOAO DEL REI		LAGOA DOURADA	1	0
SAO JOAO DEL REI		BOM SUCESSO	1	0
SAO JOAO DEL REI		IBITURUNA	1	0
SAO JOAO DEL REI		INGAI	1	0
SAO JOAO DEL REI		NAZARENO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO		ITAU DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO		CAPETINGA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO		IBIRACI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO		CLARAVAL	0	0
SETE LAGOAS		SETE LAGOAS	6	1
SETE LAGOAS		PARAOPEBA	4	0
SETE LAGOAS		CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS		CAPIM BRANCO	1	0
SETE LAGOAS		INHAUMA	1	0
SETE LAGOAS		PAPAGAIOS	1	0
SETE LAGOAS		FORTUNA DE MINAS	0	0
TEOFILO OTONI		TEOFILO OTONI	14	2
TEOFILO OTONI		NOVO CRUZEIRO	10	1
TEOFILO OTONI		CARAI	5	1
TEOFILO OTONI		NOVO ORIENTE DE MINAS	4	0
TEOFILO OTONI		FRANCISOPOLIS	2	0
TEOFILO OTONI		ITAMBACURI	2	0
TEOFILO OTONI		AGUAS FORMOSAS	2	0
TEOFILO OTONI		PONTO DOS VOLANTES	2	0

TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	1	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	1	0
TEOFILO OTONI	UMBURATIBA	1	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	1	0
TEOFILO OTONI	JAMPRUCA	1	0
UBA	UBA	5	1
UBA	SAO GERALDO	3	1
UBA	ASTOLFO DUTRA	2	0
UBA	RIO POMBA	2	0
UBA	PIRAUBA	2	0
UBA	PAULA CANDIDO	1	0
UBA	TABULEIRO	1	0
UBA	DORES DO TURVO	1	0
UBA	ERVALIA	1	0
UBA	GUARANI	1	0
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0
UBA	PRESIDENTE BERNARDES	1	0
UBERABA	UBERABA	22	3
UBERABA	FRUTAL	13	2
UBERABA	ITURAMA	7	1
UBERABA	ARAXA	6	1
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	5	1
UBERABA	SACRAMENTO	4	0
UBERABA	PIRAJUBA	3	0
UBERABA	ITAPAGIPE	3	0
UBERABA	VERISSIMO	2	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	2	0
UBERABA	DELTA	2	0
UBERABA	CAMPO FLORIDO	2	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	2	0
UBERABA	CARNEIRINHO	1	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	1	0
UBERABA	SANTA JULIANA	1	0
UBERABA	TAPIRA	1	0
UBERABA	COMENDADOR GOMES	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	28	3
UBERLANDIA	ARAGUARI	16	2
UBERLANDIA	PRATA	4	0
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	2	0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	1	0
UNAI	UNAI	6	1
UNAI	BURITIS	5	1
UNAI	ARINOS	5	1
UNAI	FORMOSO	2	0
UNAI	RIACHINHO	2	0
UNAI	BONFINOPOLIS DE MINAS	1	0
UNAI	DOM BOSCO	1	0
VARGINHA	ALFENAS	9	2
VARGINHA	BOA ESPERANCA	7	1
VARGINHA	VARGINHA	5	1
VARGINHA	TRES CORACOES	4	0
VARGINHA	CAMPANHA	3	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	2	0
VARGINHA	TRES PONTAS	2	0
VARGINHA	CORDISLANDIA	2	0
VARGINHA	COQUEIRAL	1	0
VARGINHA	FAMA	1	0
VARGINHA	POCO FUNDO	1	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0
VARGINHA	ILICINEA	1	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	1	0

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS**

<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	JEQUITINHONHA	6	1
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	5	1
ALMENARA	JACINTO	4	1
ALMENARA	JORDANIA	3	1
ALMENARA	PEDRA AZUL	3	0
ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	3	0
ALMENARA	JOAIMA	2	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	2	0
ALMENARA	MATA VERDE	2	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	2	0
ALMENARA	PALMOPOLIS	2	0
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	2	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	2	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	2	0
ALMENARA	FELISBURGO	1	0
ALMENARA	BANDEIRA	1	0
ALMENARA	DIVISOPOLIS	1	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	1	0
ARACUAI	BERILO	6	1
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	5	1
ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	4	1
ARACUAI	MEDINA	4	1
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	4	1
ARACUAI	RUBELITA	3	0
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	3	0
ARACUAI	INDAIABIRA	3	0
ARACUAI	NINHEIRA	3	0
ARACUAI	ITINGA	2	0
ARACUAI	TAIOBEIRAS	2	0
ARACUAI	SALINAS	2	0
ARACUAI	ARACUAI	2	0
ARACUAI	BERIZAL	2	0
ARACUAI	COMERCINHO	2	0
ARACUAI	NOVORIZONTE	1	0
ARACUAI	CORONEL MURTA	1	0
ARACUAI	JOSE GONCALVES DE MINAS	1	0
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	1	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	1	0
BARBACENA	BARBACENA	4	1
BARBACENA	BARROSO	3	1
BARBACENA	BIAS FORTES	2	0
BARBACENA	SENHORA DOS REMEDIOS	2	0
BARBACENA	MERCES	2	0
BARBACENA	CIPOTANEA	1	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	SANTA BARBARA DO TUGURIO	1	0
BARBACENA	PAIVA	1	0
BARBACENA	SANTANA DO GARAMBEU	1	0
BARBACENA	CARANDAI	1	0
BARBACENA	MADRE DE DEUS DE MINAS	1	0
BARBACENA	SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	0
CAMPO BELO	CAMPO BELO	8	2
CAMPO BELO	PERDOES	3	0
CAMPO BELO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	2	0
CAMPO BELO	CRISTAIS	2	0
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	1	0
CAMPO BELO	CAMACHO	1	0
CAMPO BELO	SAO FRANCISCO DE PAULA	1	0

CARANGOLA	ESPERA FELIZ	3	1
CARANGOLA	DIVINO	2	0
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	2	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	1	0
CARANGOLA	TOMBOS	1	0
CARANGOLA	CAPARAO	0	0
CARANGOLA	FARIA LEMOS	0	0
CARANGOLA	ORIZANIA	0	0
CARATINGA	CARATINGA	13	1
CARATINGA	INHAPIM	5	1
CARATINGA	TARUMIRIM	4	1
CARATINGA	IPABA	4	1
CARATINGA	ENTRE FOLHAS	2	0
CARATINGA	IAPU	2	0
CARATINGA	IPANEMA	2	0
CARATINGA	ALVARENGA	2	0
CARATINGA	VARGEM ALEGRE	2	0
CARATINGA	CORREGO NOVO	1	0
CARATINGA	POCRANE	1	0
CARATINGA	SANTA BARBARA DO LESTE	1	0
CARATINGA	BUGRE	1	0
CARATINGA	DOM CAVATI	1	0
CARATINGA	PINGO D AGUA	1	0
CARATINGA	SAO JOAO DO ORIENTE	1	0
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	1	0
CARATINGA	TAPARUBA	1	0
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	0	0
CAXAMBU	CONCEICAO DO RIO VERDE	4	1
CAXAMBU	PASSA QUATRO	3	1
CAXAMBU	ITAMONTE	2	0
CAXAMBU	POUSO ALTO	2	0
CAXAMBU	BAEPENDI	1	0
CAXAMBU	PASSA VINTE	1	0
CAXAMBU	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	SERITINGA	1	0
CAXAMBU	JESUANIA	1	0
CAXAMBU	MINDURI	1	0
CAXAMBU	SOLEDADE DE MINAS	1	0
CAXAMBU	ALAGOA	0	0
CAXAMBU	LIBERDADE	0	0
CAXAMBU	OLIMPIO NORONHA	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	14	2
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENTRE RIOS DE MINAS	4	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARANAIBA	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	ITAVERAVA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	JECEABA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SANTANA DOS MONTES	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SENHORA DE OLIVEIRA	1	0



CONSELHEIRO LAFAIETE	LAMIM	0	0
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	6	1
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	5	1
CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	4	0
CORONEL FABRICIANO	ANTONIO DIAS	2	0
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	2	0
CORONEL FABRICIANO	MESQUITA	2	0
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	1	0
CORONEL FABRICIANO	BRAUNAS	0	0
CORONEL FABRICIANO	JAGUARACU	0	0
CURVELO	CURVELO	8	1
CURVELO	CORINTO	2	0
CURVELO	SANTO HIPOLITO	2	0
CURVELO	JOAQUIM FELICIO	1	0
CURVELO	TRES MARIAS	1	0
CURVELO	BUENOPOLIS	1	0
CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	0	0
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	9	2
DIAMANTINA	SERRO	7	1
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	7	1
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	4	1
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	3	0
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	2	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	2	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	2	0
DIAMANTINA	TURMALINA	2	0
DIAMANTINA	SENADOR MODESTINO GONCALVES	2	0
DIAMANTINA	ANGELANDIA	2	0
DIAMANTINA	FELICIO DOS SANTOS	2	0
DIAMANTINA	ARICANDUVA	1	0
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	1	0
DIAMANTINA	DATAS	1	0
DIAMANTINA	SERRA AZUL DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	VEREDINHA	1	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	22	3
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	11	2
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	7	1
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	3	0
DIVINOPOLIS	ITAUNA	3	0
DIVINOPOLIS	LUZ	3	0
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	3	0
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	3	0
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	2	0
DIVINOPOLIS	ITAGUARA	2	0
DIVINOPOLIS	PAINS	2	0
DIVINOPOLIS	ITATIAIUCU	2	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	JAPARAIBA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO SEBASTIAO DO OESTE	1	0
DIVINOPOLIS	MEDEIROS	0	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	14	2

GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	4	1
GOV.VALADARES	ACUCENA	3	1
GOV.VALADARES	COROACI	2	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DO DIVINO	2	0
GOV.VALADARES	ITANHOMI	2	0
GOV.VALADARES	NACIP RAYDAN	2	0
GOV.VALADARES	AIMORES	2	0
GOV.VALADARES	CAPITAO ANDRADE	2	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	2	0
GOV.VALADARES	PERIQUITO	2	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DA PIEDADE	2	0
GOV.VALADARES	DIVINO DAS LARANJEIRAS	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	CUPARAQUE	1	0
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	1	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	1	0
GOV.VALADARES	NAQUE	1	0
GOV.VALADARES	RESPLENDOR	1	0
GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOAO DO MANTENINHA	1	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	0	0
GOV.VALADARES	VIRGOLANDIA	0	0
GUANHAES	AGUA BOA	6	1
GUANHAES	PECANHA	3	1
GUANHAES	SAO PEDRO DO SUACUI	3	1
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	2	0
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	2	0
GUANHAES	JOSE RAYDAN	2	0
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	2	0
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	2	0
GUANHAES	COLUNA	2	0
GUANHAES	DIVINOLANDIA DE MINAS	2	0
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	2	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	2	0
GUANHAES	CANTAGALO	1	0
GUANHAES	PAULISTAS	1	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	1	0
GUANHAES	GONZAGA	1	0
GUANHAES	MATERLANDIA	1	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO	1	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	0	0
ITAJUBA	ITAJUBA	12	2
ITAJUBA	VIRGINIA	2	0
ITAJUBA	PARAISOPOLIS	2	0
ITAJUBA	MARIA DA FE	2	0
ITAJUBA	NATERCIA	2	0
ITAJUBA	MARMELOPOLIS	1	0
ITAJUBA	CONCEICAO DAS PEDRAS	1	0
ITAJUBA	PEDRALVA	1	0
ITAJUBA	CONSOLACAO	1	0
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	1	0
ITAJUBA	WENCESLAU BRAZ	1	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	11	1
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	2	0
ITUIUTABA	CACHOEIRA DOURADA	1	0
ITUIUTABA	IPIACU	1	0
ITUIUTABA	GURINHATA	0	0
JANAUBA	JANAUBA	11	1
JANAUBA	ESPINOSA	7	1
JANAUBA	PORTEIRINHA	6	1

JANAUBA	JAIBA	5	1
JANAUBA	MONTEZUMA	3	0
JANAUBA	VERDELANDIA	2	0
JANAUBA	MAMONAS	2	0
JANAUBA	SANTO ANTONIO DO RETIRO	2	0
JANAUBA	MONTE AZUL	2	0
JANAUBA	RIACHO DOS MACHADOS	1	0
JANAUBA	CATUTI	1	0
JANAUBA	GAMELEIRAS	1	0
JANAUBA	MATO VERDE	1	0
JANUARIA	JANUARIA	16	3
JANUARIA	SAO FRANCISCO	9	2
JANUARIA	VARZELANDIA	7	1
JANUARIA	MONTALVANIA	6	1
JANUARIA	JUVENILIA	4	0
JANUARIA	MANGA	3	0
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	3	0
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	3	0
JANUARIA	IBIRACATU	3	0
JANUARIA	PINTOPOLIS	3	0
JANUARIA	UBAI	2	0
JANUARIA	URUCUIA	2	0
JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	2	0
JANUARIA	MIRAVANIA	1	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	16	3
JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	8	1
JUIZ DE FORA	BICAS	2	0
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	2	0
JUIZ DE FORA	RIO NOVO	2	0
JUIZ DE FORA	ARANTINA	1	0
JUIZ DE FORA	CHACARA	1	0
JUIZ DE FORA	OLARIA	1	0
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	1	0
JUIZ DE FORA	SANTANA DO DESERTO	1	0
JUIZ DE FORA	BOM JARDIM DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	0	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	0	0
JUIZ DE FORA	GOIANA	0	0
JUIZ DE FORA	GUARARA	0	0
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	4	1
LEOPOLDINA	RECREIO	2	0
LEOPOLDINA	VOLTA GRANDE	1	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
LEOPOLDINA	ESTRELA DALVA	1	0
MANHUACU	MANHUACU	8	1
MANHUACU	MUTUM	4	1
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	3	1
MANHUACU	CHALE	3	0
MANHUACU	MATIPO	3	0
MANHUACU	ALTO JEQUITIBA	2	0
MANHUACU	DURANDE	2	0
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	1	0
MANHUACU	SIMONESIA	1	0
MANHUACU	LAJINHA	1	0
MANHUACU	LUISBURGO	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	61	6
METROPOLITANA A	CAETE	3	1

METROPOLITANA A	RAPOSOS	3	1
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	2	0
METROPOLITANA A	CATAS ALTAS	2	0
METROPOLITANA A	MOEDA	2	0
METROPOLITANA A	NOVA UNIAO	2	0
METROPOLITANA A	RIO ACIMA	2	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	CRUCILANDIA	1	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	1	0
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	1	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	66	7
METROPOLITANA B	CONTAGEM	46	5
METROPOLITANA B	IBIRITE	23	2
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	9	1
METROPOLITANA B	IGARAPE	6	1
METROPOLITANA B	SAO JOAQUIM DE BICAS	3	0
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	3	0
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	2	0
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	58	7
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	48	5
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	33	3
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	3	0
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	3	0
METROPOLITANA C	TAQUARACU DE MINAS	1	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	1	0
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	7	1
MONTE CARMELO	COROMANDEL	3	0
MONTE CARMELO	CASCALHO RICO	1	0
MONTE CARMELO	ROMARIA	1	0
MONTE CARMELO	ESTRELA DO SUL	0	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	8	2
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	4	1
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	3	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	3	0
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	3	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	3	0
MONTES CLAROS	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	2	0

MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	2	0
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	2	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PARAISO	2	0
MONTES CLAROS	CLARO DOS POCOES	1	0
MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	1	0
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	1	0
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	1	0
MURIAE	EUGENOPOLIS	2	1
MURIAE	MIRAI	2	0
MURIAE	BARAO DE MONTE ALTO	2	0
MURIAE	ANTONIO PRADO DE MINAS	1	0
MURIAE	LARANJAL	1	0
MURIAE	PALMA	1	0
MURIAE	ROSARIO DA LIMEIRA	1	0
MURIAE	MIRADOURO	0	0
MURIAE	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	0	0
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	6	1
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	3	0
NOVA ERA	FERROS	2	0
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	2	0
NOVA ERA	DIONISIO	1	0
NOVA ERA	ITAMBE DO MATO DENTRO	1	0
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	1	0
NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0	0
OURO PRETO	MARIANA	7	1
OURO PRETO	OURO PRETO	3	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	2	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	12	2
PARA DE MINAS	PITANGUI	3	0
PARA DE MINAS	ABAETE	2	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	2	0
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	2	0
PARA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	1	0
PARA DE MINAS	QUARTEL GERAL	1	0
PARA DE MINAS	BIQUINHAS	1	0
PARA DE MINAS	ESTRELA DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	FLORESTAL	1	0
PARA DE MINAS	ONCA DE PITANGUI	1	0
PARA DE MINAS	PEQUI	0	0
PARACATU	PARACATU	18	2
PARACATU	JOAO PINHEIRO	7	1
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	3	0
PARACATU	GUARDA-MOR	1	0
PASSOS	PASSOS	4	1
PASSOS	DELFINOPOLIS	2	0
PASSOS	PIMENTA	2	0
PASSOS	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	2	0
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	1	0
PASSOS	FORMIGA	1	0
PASSOS	FORTALEZA DE MINAS	1	0
PASSOS	VARGEM BONITA	1	0
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	9	2
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	4	1
PATOS DE MINAS	LAGOA GRANDE	3	0
PATOS DE MINAS	PRESIDENTE OLEGARIO	2	0
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	2	0
PATOS DE MINAS	SAO GONCALO DO ABAETE	2	0
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	2	0
PATOS DE MINAS	MATUTINA	1	0
PATOS DE MINAS	RIO PARANAIBA	1	0
PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	1	0

PATROCINIO		PATROCINIO	7	1
PATROCINIO		PERDIZES	4	1
PATROCINIO		IBIA	4	0
PATROCINIO		IRAI DE MINAS	2	0
PATROCINIO		CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0
PIRAPORA		BURITIZEIRO	6	1
PIRAPORA		SAO ROMAO	3	0
PIRAPORA		SANTA FE DE MINAS	2	0
PIRAPORA		LAGOA DOS PATOS	1	0
PIRAPORA		VARZEA DA PALMA	1	0
POCOS CALDAS	DE	POCOS DE CALDAS	4	1
POCOS CALDAS	DE	ANDRADAS	3	1
POCOS CALDAS	DE	CONCEICAO DA APARECIDA	2	0
POCOS CALDAS	DE	IBITIURA DE MINAS	2	0
POCOS CALDAS	DE	DIVISA NOVA	2	0
POCOS CALDAS	DE	BANDEIRA DO SUL	1	0
POCOS CALDAS	DE	BOTELHOS	1	0
POCOS CALDAS	DE	CABO VERDE	1	0
POCOS CALDAS	DE	NOVA RESENDE	1	0
POCOS CALDAS	DE	SERRANIA	1	0
PONTE NOVA		JEQUERI	3	1
PONTE NOVA		PIEDADE DE PONTE NOVA	2	1
PONTE NOVA		URUCANIA	2	0
PONTE NOVA		GUARACIABA	2	0
PONTE NOVA		RAUL SOARES	2	0
PONTE NOVA		SERICITA	2	0
PONTE NOVA		ALVINOPOLIS	2	0
PONTE NOVA		PORTO FIRME	2	0
PONTE NOVA		ORATORIOS	1	0
PONTE NOVA		SANTO ANTONIO DO GRAMA	1	0
PONTE NOVA		SAO PEDRO DOS FERROS	1	0
PONTE NOVA		PEDRA DO ANTA	1	0
PONTE NOVA		VICOSA	1	0
PONTE NOVA		ARAPONGA	1	0
PONTE NOVA		CAJURI	1	0
PONTE NOVA		PEDRA BONITA	1	0
PONTE NOVA		RIO DOCE	1	0
PONTE NOVA		SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	0
PONTE NOVA		SAO MIGUEL DO ANTA	1	0
PONTE NOVA		SEM-PEIXE	1	0
PONTE NOVA		AMPARO DO SERRA	0	0
POUSO ALEGRE		POUSO ALEGRE	6	2
POUSO ALEGRE		SANTA RITA DO SAPUCAI	6	1
POUSO ALEGRE		CAMBUI	5	1
POUSO ALEGRE		OURO FINO	3	0
POUSO ALEGRE		CAMANDUCAIA	3	0
POUSO ALEGRE		MONTE SIAO	2	0
POUSO ALEGRE		JACUTINGA	2	0
POUSO ALEGRE		BORDA DA MATA	2	0
POUSO ALEGRE		BOM REPOUSO	2	0
POUSO ALEGRE		MUNHOZ	2	0

POUSO ALEGRE	CAREACU	1	0
POUSO ALEGRE	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	1	0
POUSO ALEGRE	EXTREMA	1	0
POUSO ALEGRE	IPUIUNA	1	0
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	1	0
POUSO ALEGRE	SAO JOAO DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1	0
POUSO ALEGRE	SILVIANOPOLIS	1	0
POUSO ALEGRE	TOCOS DO MOJI	1	0
POUSO ALEGRE	BUENO BRANDAO	0	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	4	1
SAO JOAO DEL REI	BOM SUCESSO	3	1
SAO JOAO DEL REI	CARRANCAS	2	0
SAO JOAO DEL REI	DORES DE CAMPOS	2	0
SAO JOAO DEL REI	IJACI	2	0
SAO JOAO DEL REI	RITAPOLIS	2	0
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	2	0
SAO JOAO DEL REI	INGAI	1	0
SAO JOAO DEL REI	CORONEL XAVIER CHAVES	1	0
SAO JOAO DEL REI	IBITURUNA	1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUMIRIM	1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	1	0
SAO JOAO DEL REI	LAGOA DOURADA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	5	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CLARAVAL	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JACUI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JURUAIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	1	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	17	3
SETE LAGOAS	POMPEU	4	1
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	3	0
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	2	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	2	0
SETE LAGOAS	BALDIM	2	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	2	0
SETE LAGOAS	ARACAI	1	0
SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS	JEQUITIBA	1	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	1	0
SETE LAGOAS	INHAUMA	1	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	11	2
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	6	1
TEOFILO OTONI	NANUQUE	5	1
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	3	1
TEOFILO OTONI	ITAIPE	3	1
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	3	0
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	3	0
TEOFILO OTONI	LADAINHA	3	0
TEOFILO OTONI	CARAI	3	0
TEOFILO OTONI	POTE	2	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	2	0

TEOFILO OTONI	PAVAO	2	0
TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	2	0
TEOFILO OTONI	CATUJI	2	0
TEOFILO OTONI	CRISOLITA	2	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	2	0
TEOFILO OTONI	JAMPRUCA	2	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	MACHACALIS	1	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	1	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	1	0
TEOFILO OTONI	FRONTEIRA DOS VALES	1	0
TEOFILO OTONI	OURO VERDE DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	PESCADOR	1	0
UBA	UBA	13	2
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	3	1
UBA	PIRAUBA	2	0
UBA	PRESIDENTE BERNARDES	2	0
UBA	SAO GERALDO	2	0
UBA	BRAS PIRES	2	0
UBA	RIO POMBA	2	0
UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	COIMBRA	1	0
UBA	DIVINESIA	1	0
UBA	GUIDOVAL	1	0
UBA	RODEIRO	1	0
UBA	SILVEIRANIA	1	0
UBA	TABULEIRO	1	0
UBERABA	UBERABA	28	4
UBERABA	ARAXA	12	2
UBERABA	FRUTAL	7	1
UBERABA	SANTA JULIANA	3	0
UBERABA	ITAPAGIPE	3	0
UBERABA	CAMPO FLORIDO	2	0
UBERABA	FRONTEIRA	2	0
UBERABA	PRATINHA	2	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	2	0
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	2	0
UBERABA	PIRAJUBA	2	0
UBERABA	PLANURA	2	0
UBERABA	VERISSIMO	2	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	1	0
UBERABA	COMENDADOR GOMES	1	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	0	0
UBERABA	CONQUISTA	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	57	6
UBERLANDIA	PRATA	2	0
UBERLANDIA	NOVA PONTE	2	0
UBERLANDIA	MONTE ALEGRE DE MINAS	1	0
UBERLANDIA	ARAPORA	1	0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	1	0
UNAI	UNAI	7	1
UNAI	ARINOS	6	1
UNAI	BURITIS	4	1
UNAI	RIACHINHO	4	1
UNAI	FORMOSO	2	0
UNAI	NATALANDIA	2	0
UNAI	BONFINOPOLIS DE MINAS	1	0
UNAI	CABECEIRA GRANDE	1	0
UNAI	URUANA DE MINAS	1	0
VARGINHA	VARGINHA	12	2



VARGINHA	ALFENAS	9	1
VARGINHA	BOA ESPERANCA	5	1
VARGINHA	TRES PONTAS	5	1
VARGINHA	TRES CORACOES	4	1
VARGINHA	CAMPOS GERAIS	4	1
VARGINHA	POCO FUNDO	3	0
VARGINHA	NEPOMUCENO	3	0
VARGINHA	ELOI MENDES	2	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	2	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	2	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	2	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	2	0
VARGINHA	GUAPE	2	0
VARGINHA	CAMPANHA	1	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0
VARGINHA	COQUEIRAL	1	0
VARGINHA	LAMBARI	1	0
VARGINHA	CAMPO DO MEIO	1	0
VARGINHA	CORDISLANDIA	1	0
VARGINHA	FAMA	1	0
VARGINHA	ILICINEA	1	0
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	1	0

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	PEDRA AZUL	10	1
ALMENARA	JEQUITINHONHA	9	1
ALMENARA	JOAIMA	7	1
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	5	1
ALMENARA	JACINTO	5	0
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	3	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	2	0
ALMENARA	FELISBURGO	1	0
ALMENARA	DIVISA ALEGRE	1	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	1	0
ARACUAI	SALINAS	12	1
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	7	1
ARACUAI	ARACUAI	7	1
ARACUAI	MEDINA	6	1
ARACUAI	ITINGA	4	0
ARACUAI	TAIOBEIRAS	1	0
ARACUAI	BERIZAL	1	0
BARBACENA	BARBACENA	6	1
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	3	1
BARBACENA	ANDRELANDIA	2	0
BARBACENA	SENHORA DOS REMEDIOS	2	0
BARBACENA	SAO VICENTE DE MINAS	2	0
BARBACENA	BIAS FORTES	1	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	MADRE DE DEUS DE MINAS	1	0
BARBACENA	MERCES	1	0
BARBACENA	RESSAQUINHA	1	0
CAMPO BELO	CAMPO BELO	12	2
CAMPO BELO	LAVRAS	10	1
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	2	0
CAMPO BELO	CRISTAIS	2	0
CAMPO BELO	CANA VERDE	1	0
CARANGOLA	DIVINO	4	1
CARANGOLA	FERVEDOURO	2	0
CARANGOLA	CAPARAO	2	0
CARANGOLA	ORIZANIA	1	0

CARANGOLA	ALTO CAPARAO	1	0
CARANGOLA	FARIA LEMOS	1	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	0	0
CARATINGA	CARATINGA	15	2
CARATINGA	UBAPORANGA	5	1
CARATINGA	BUGRE	4	0
CARATINGA	POCRANE	2	0
CARATINGA	IPANEMA	1	0
CARATINGA	SANTA RITA DE MINAS	1	0
CAXAMBU	BAEPENDI	5	1
CAXAMBU	ITAMONTE	2	0
CAXAMBU	CAXAMBU	2	0
CAXAMBU	SERITINGA	1	0
CAXAMBU	CARVALHOS	1	0
CAXAMBU	ITANHANDU	1	0
CAXAMBU	JESUANIA	1	0
CAXAMBU	SAO LOURENCO	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	9	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENTRE RIOS DE MINAS	4	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SENHORA DE OLIVEIRA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CRISTIANO OTONI	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SAO BRAS DO SUACUI	0	0
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	9	1
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	9	1
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	7	1
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	4	0
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	3	0
CURVELO	CURVELO	13	2
CURVELO	BUENOPOLIS	2	0
CURVELO	CORINTO	2	0
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	2	0
CURVELO	LASSANCE	1	0
DIAMANTINA	CAPELINHA	15	2
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	14	1
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	9	1
DIAMANTINA	ANGELANDIA	6	1
DIAMANTINA	SERRO	6	1
DIAMANTINA	DIAMANTINA	5	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	4	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	2	0
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	1	0
DIAMANTINA	GOUVEIA	1	0
DIAMANTINA	DATAS	0	0
DIAMANTINA	TURMALINA	0	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	28	4
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	15	2
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	12	2
DIVINOPOLIS	ITAUNA	10	1
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	9	1

DIVINOPOLIS	CLAUDIO	9	1
DIVINOPOLIS	ITAGUARA	3	0
DIVINOPOLIS	JAPARAIBA	2	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	2	0
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	2	0
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	2	0
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	2	0
DIVINOPOLIS	BAMBUI	1	0
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	1	0
DIVINOPOLIS	MEDEIROS	0	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	35	5
GOV.VALADARES	AIMORES	7	1
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	7	1
GOV.VALADARES	MANTENA	5	1
GOV.VALADARES	CAPITAO ANDRADE	4	0
GOV.VALADARES	ITANHOMI	4	0
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	4	0
GOV.VALADARES	ENGENHEIRO CALDAS	3	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	2	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DO DIVINO	2	0
GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	2	0
GOV.VALADARES	SAO JOAO DO MANTENINHA	2	0
GOV.VALADARES	VIRGOLANDIA	1	0
GOV.VALADARES	PERIQUITO	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	1	0
GOV.VALADARES	SOBRALIA	1	0
GUANHAES	GUANHAES	10	2
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	4	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	2	0
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	2	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	2	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO	2	0
GUANHAES	PECANHA	1	0
GUANHAES	SAO PEDRO DO SUACUI	1	0
ITAJUBA	ITAJUBA	8	2
ITAJUBA	PEDRALVA	4	0
ITAJUBA	CRISTINA	2	0
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	2	0
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	2	0
ITAJUBA	DOM VICOSO	1	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	12	2
ITUIUTABA	CANAPOLIS	3	0
ITUIUTABA	GURINHATA	2	0
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	1	0
JANAUBA	PORTEIRINHA	9	1
JANAUBA	JANAUBA	9	1
JANAUBA	ESPINOSA	2	0
JANAUBA	RIACHO DOS MACHADOS	2	0
JANUARIA	JANUARIA	37	5
JANUARIA	SAO FRANCISCO	13	1
JANUARIA	UBAI	10	1
JANUARIA	ICARAI DE MINAS	7	1
JANUARIA	MANGA	6	1
JANUARIA	CONEGO MARINHO	4	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	4	0
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	3	0
JANUARIA	ITACARAMBI	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	28	4
JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	2	0
JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	2	0
JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	2	0

JUIZ DE FORA	GOIANA	1	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	1	0
JUIZ DE FORA	BOM JARDIM DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	EWBANK DA CAMARA	1	0
JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	1	0
JUIZ DE FORA	OLARIA	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	SANTA RITA DE JACUTINGA	0	0
LEOPOLDINA	RECREIO	4	1
LEOPOLDINA	PIRAPETINGA	2	0
LEOPOLDINA	ARGIRITA	1	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
MANHUACU	MANHUACU	11	2
MANHUACU	MUTUM	11	1
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	5	1
MANHUACU	MATIPO	4	0
MANHUACU	CHALE	3	0
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	3	0
MANHUACU	SIMONESIA	3	0
MANHUACU	LAJINHA	2	0
MANHUACU	MANHUMIRIM	2	0
MANHUACU	SAO JOSE DO MANTIMENTO	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	88	10
METROPOLITANA A	SABARA	20	2
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	12	1
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	4	0
METROPOLITANA A	CAETE	3	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	CATAS ALTAS	1	0
METROPOLITANA A	RIO ACIMA	1	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	1	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	87	9
METROPOLITANA B	CONTAGEM	49	5
METROPOLITANA B	IBIRITE	30	3
METROPOLITANA B	BETIM	22	2
METROPOLITANA B	IGARAPE	12	1
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	5	0
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	110	13
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	65	6
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	44	4
METROPOLITANA C	VESPASIANO	24	2
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	11	1
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	4	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	2	0
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	11	1
MONTE CARMELO	COROMANDEL	3	0
MONTE CARMELO	GRUPIARA	1	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	22	3
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	13	2
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	8	1
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	6	1
MONTES CLAROS	JURAMENTO	4	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	4	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	4	0
MONTES CLAROS	CRISTALIA	3	0
MONTES CLAROS	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	3	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	2	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PARAISO	2	0
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	2	0
MONTES CLAROS	JAPONVAR	1	0
MURIAE	MURIAE	4	1

MURIAE	PALMA	2	0
MURIAE	MIRADOURO	1	0
MURIAE	ROSARIO DA LIMEIRA	1	0
MURIAE	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	0	0
NOVA ERA	ITABIRA	19	3
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	2	0
NOVA ERA	SAO JOSE DO GOIABAL	2	0
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	1	0
NOVA ERA	FERROS	1	0
NOVA ERA	ITAMBE DO MATO DENTRO	1	0
NOVA ERA	PASSABEM	1	0
NOVA ERA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	1	0
OURO PRETO	OURO PRETO	11	1
OURO PRETO	MARIANA	9	1
OURO PRETO	ITABIRITO	5	1
OURO PRETO	ACAIACA	4	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	12	2
PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	3	0
PARA DE MINAS	ABAETE	2	0
PARA DE MINAS	FLORESTAL	2	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	2	0
PARA DE MINAS	PITANGUI	2	0
PARA DE MINAS	CEDRO DO ABAETE	1	0
PARA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	1	0
PARA DE MINAS	BIQUINHAS	0	0
PARACATU	PARACATU	22	2
PARACATU	JOAO PINHEIRO	15	2
PARACATU	VAZANTE	2	0
PASSOS	PASSOS	9	2
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	2	0
PASSOS	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	2	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	2	0
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	1	0
PASSOS	CAPITOLIO	1	0
PASSOS	DORESOPOLIS	1	0
PASSOS	FORMIGA	1	0
PASSOS	SAO JOSE DA BARRA	1	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	19	2
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	17	2
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	8	1
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	6	0
PATOS DE MINAS	LAGOA GRANDE	2	0
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	1	0
PATOS DE MINAS	SAO GONCALO DO ABAETE	1	0
PATROCINIO	IBIA	6	1
PATROCINIO	PATROCINIO	5	1
PATROCINIO	PERDIZES	3	0
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	2	0
PIRAPORA	BURITIZEIRO	15	2
PIRAPORA	PIRAPORA	14	2
PIRAPORA	IBIAI	3	0
PIRAPORA	JEQUITAI	3	0
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	4	1
POCOS DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	3	1
POCOS DE CALDAS	CABO VERDE	2	0
POCOS DE CALDAS	CALDAS	2	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	2	0
POCOS DE CALDAS	DIVISA NOVA	2	0
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	2	0
POCOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	2	0
POCOS DE CALDAS	MUZAMBINHO	2	0

POCOS DE CALDAS	SERRANIA	2	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	1	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	1	0
PONTE NOVA	RAUL SOARES	5	1
PONTE NOVA	PONTE NOVA	4	1
PONTE NOVA	GUARACIABA	3	0
PONTE NOVA	URUCANIA	3	0
PONTE NOVA	ARAPONGA	2	0
PONTE NOVA	SEM-PEIXE	2	0
PONTE NOVA	SANTO ANTONIO DO GRAMA	2	0
PONTE NOVA	CANAA	1	0
PONTE NOVA	VICOSA	1	0
PONTE NOVA	PIEDADE DE PONTE NOVA	1	0
PONTE NOVA	PORTO FIRME	1	0
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	0	0
PONTE NOVA	ORATORIOS	0	0
POUSO ALEGRE	OURO FINO	10	2
POUSO ALEGRE	CAMBUI	8	1
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	5	1
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	5	1
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	4	0
POUSO ALEGRE	CONGONHAL	4	0
POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA	3	0
POUSO ALEGRE	TOLEDO	3	0
POUSO ALEGRE	BUENO BRANDAO	2	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	2	0
POUSO ALEGRE	CORREGO DO BOM JESUS	2	0
POUSO ALEGRE	EXTREMA	2	0
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	2	0
POUSO ALEGRE	CAREACU	1	0
POUSO ALEGRE	IPUIUNA	1	0
POUSO ALEGRE	MONTE SIAO	1	0
POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1	0
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	1	0
POUSO ALEGRE	ALBERTINA	0	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	7	2
SAO JOAO DEL REI	IJACI	3	0
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	3	0
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	2	0
SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	2	0
SAO JOAO DEL REI	IBITURUNA	1	0
SAO JOAO DEL REI	LAGOA DOURADA	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	10	2
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CLARAVAL	3	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JACUI	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUARANESIA	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO PEDRO DA UNIAO	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ARCEBURGO	1	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	12	1
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	6	1
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	5	1
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	2	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	2	0

SETE LAGOAS	BALDIM	1	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	28	3
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	18	2
TEOFILO OTONI	CARAI	9	1
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	5	1
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	5	1
TEOFILO OTONI	CRISOLITA	4	0
TEOFILO OTONI	ITAÍPE	2	0
TEOFILO OTONI	SERRA DOS AIMORES	2	0
TEOFILO OTONI	FRANCISOPOLIS	2	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	2	0
TEOFILO OTONI	PESCADOR	2	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	2	0
TEOFILO OTONI	LADAINHA	1	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	UMBURATIBA	0	0
UBA	UBA	18	2
UBA	COIMBRA	2	0
UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	PAULA CANDIDO	1	0
UBA	GUIDOVAL	0	0
UBA	SILVEIRANIA	0	0
UBERABA	UBERABA	26	3
UBERABA	ARAXA	15	2
UBERABA	FRUTAL	6	1
UBERABA	ITURAMA	6	1
UBERABA	FRONTEIRA	6	1
UBERABA	SANTA JULIANA	5	0
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	4	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	3	0
UBERABA	CARNEIRINHO	2	0
UBERABA	ITAPAGIPE	2	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	2	0
UBERABA	DELTA	2	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	2	0
UBERABA	COMENDADOR GOMES	1	0
UBERABA	PIRAJUBA	1	0
UBERABA	PLANURA	1	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	69	8
UBERLANDIA	ARAGUARI	20	2
UBERLANDIA	PRATA	7	1
UBERLANDIA	MONTE ALEGRE DE MINAS	3	0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	2	0
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	2	0
UNAI	BURITIS	8	1
UNAI	UNAI	6	1
UNAI	NATALANDIA	2	0
UNAI	RIACHINHO	2	0
UNAI	DOM BOSCO	1	0
UNAI	FORMOSO	1	0
VARGINHA	VARGINHA	15	2
VARGINHA	ALFENAS	10	1
VARGINHA	TRES PONTAS	9	1
VARGINHA	ELOI MENDES	7	1
VARGINHA	TRES CORACOES	5	1
VARGINHA	CAMPANHA	4	0
VARGINHA	BOA ESPERANCA	2	0
VARGINHA	GUAPE	2	0
VARGINHA	FAMA	2	0
VARGINHA	CORDISLANDIA	1	0

VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – MATEMÁTICA</b>			
<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	JEQUITINHONHA	12	2
ALMENARA	PEDRA AZUL	12	2
ALMENARA	JACINTO	7	1
ALMENARA	JORDANIA	5	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	3	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	2	0
ALMENARA	BANDEIRA	2	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	2	0
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	2	0
ALMENARA	PALMOPOLIS	1	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	1	0
ARACUAI	MEDINA	11	1
ARACUAI	BERILO	8	1
ARACUAI	ARACUAI	7	1
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	6	1
ARACUAI	SALINAS	6	1
ARACUAI	ITINGA	4	0
ARACUAI	NINHEIRA	4	0
ARACUAI	ITAOBIM	4	0
ARACUAI	TAIOBEIRAS	3	0
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	1	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	1	0
ARACUAI	NOVORIZONTE	0	0
BARBACENA	BARBACENA	8	1
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	7	1
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	3	0
BARBACENA	BIAS FORTES	2	0
BARBACENA	RESSAQUINHA	2	0
BARBACENA	SAO VICENTE DE MINAS	2	0
BARBACENA	CAPELA NOVA	0	0
CAMPO BELO	CAMPO BELO	5	1
CAMPO BELO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	5	1
CAMPO BELO	CANDEIAS	3	0
CAMPO BELO	PERDOES	2	0
CAMPO BELO	LAVRAS	1	0
CAMPO BELO	CAMACHO	1	0
CAMPO BELO	CANA VERDE	1	0
CAMPO BELO	SAO FRANCISCO DE PAULA	1	0
CAMPO BELO	AGUANIL	0	0
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	6	1
CARANGOLA	CARANGOLA	4	1
CARANGOLA	DIVINO	3	0
CARANGOLA	FERVEDOURO	2	0
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	2	0
CARANGOLA	TOMBOS	1	0
CARANGOLA	FARIA LEMOS	0	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	0	0
CARATINGA	CARATINGA	7	1
CARATINGA	TARUMIRIM	4	1
CARATINGA	IMBE DE MINAS	3	0
CARATINGA	PINGO D AGUA	3	0
CARATINGA	UBAPORANGA	2	0
CARATINGA	IAPU	2	0
CARATINGA	POCRANE	1	0
CARATINGA	ALVARENGA	1	0
CARATINGA	SANTA BARBARA DO LESTE	1	0
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	0	0



CAXAMBU	BAEPENDI	7	1
CAXAMBU	SAO LOURENCO	2	0
CAXAMBU	LIBERDADE	2	0
CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS	1	0
CAXAMBU	CRUZILIA	1	0
CAXAMBU	JESUANIA	1	0
CAXAMBU	OLIMPIO NORONHA	1	0
CAXAMBU	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	AIURUOCA	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	10	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	7	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SANTANA DOS MONTES	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	LAMIM	1	0
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	14	1
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	7	1
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	6	1
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	5	1
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	2	0
CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	2	0
CORONEL FABRICIANO	JAGUARACU	1	0
CORONEL FABRICIANO	MESQUITA	1	0
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	0	0
CURVELO	CURVELO	8	1
CURVELO	CORINTO	3	1
CURVELO	TRES MARIAS	3	0
CURVELO	LASSANCE	2	0
CURVELO	MORRO DA GARCA	0	0
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	17	2
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	14	2
DIAMANTINA	CAPELINHA	14	2
DIAMANTINA	DIAMANTINA	8	1
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	5	0
DIAMANTINA	SERRO	5	0
DIAMANTINA	ANGELANDIA	5	0
DIAMANTINA	TURMALINA	2	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	2	0
DIAMANTINA	SERRA AZUL DE MINAS	2	0
DIAMANTINA	ARICANDUVA	1	0
DIAMANTINA	DATAS	1	0
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	1	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	1	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	19	3
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	11	1
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	10	1
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	9	1
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	7	1

DIVINOPOLIS	ITAUNA	6	1
DIVINOPOLIS	CLAUDIO	4	0
DIVINOPOLIS	SAO GONCALO DO PARA	4	0
DIVINOPOLIS	ARCOS	2	0
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	2	0
DIVINOPOLIS	CARMO DA MATA	1	0
DIVINOPOLIS	PASSA TEMPO	1	0
DIVINOPOLIS	SAO SEBASTIAO DO OESTE	1	0
DIVINOPOLIS	MEDEIROS	0	0
DIVINOPOLIS	TAPIRAI	0	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	45	5
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	6	1
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	5	1
GOV.VALADARES	AIMORES	4	1
GOV.VALADARES	MANTENA	4	1
GOV.VALADARES	ACUCENA	3	0
GOV.VALADARES	COROACI	2	0
GOV.VALADARES	CENTRAL DE MINAS	2	0
GOV.VALADARES	ITANHOMI	2	0
GOV.VALADARES	MARILAC	2	0
GOV.VALADARES	SAO FELIX DE MINAS	2	0
GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	2	0
GOV.VALADARES	CAPITAO ANDRADE	2	0
GOV.VALADARES	MATHIAS LOBATO	1	0
GOV.VALADARES	ENGENHEIRO CALDAS	1	0
GOV.VALADARES	FERNANDES TOURINHO	1	0
GOV.VALADARES	PERIQUITO	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DO DIVINO	1	0
GUANHAES	GUANHAES	11	1
GUANHAES	AGUA BOA	11	1
GUANHAES	SABINOPOLIS	7	1
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	7	1
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	6	1
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	6	1
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	6	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	3	0
GUANHAES	PECANHA	3	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO	2	0
GUANHAES	CANTAGALO	1	0
GUANHAES	GONZAGA	1	0
ITAJUBA	VIRGINIA	5	1
ITAJUBA	PARAISOPOLIS	3	1
ITAJUBA	BRAZOPOLIS	2	0
ITAJUBA	PEDRALVA	2	0
ITAJUBA	CRISTINA	2	0
ITAJUBA	ITAJUBA	2	0
ITAJUBA	PIRANGUCU	1	0
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	1	0
ITAJUBA	GONCALVES	1	0
ITAJUBA	WENCESLAU BRAZ	1	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	9	1
ITUIUTABA	CANAPOLIS	2	0
ITUIUTABA	CACHOEIRA DOURADA	1	0
JANAUBA	JAIBA	22	3
JANAUBA	ESPINOSA	11	1
JANAUBA	JANAUBA	10	1
JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	6	1
JANAUBA	MATO VERDE	5	1
JANAUBA	MONTEZUMA	3	0

JANAUBA	NOVA PORTEIRINHA	3	0
JANAUBA	GAMELEIRAS	2	0
JANAUBA	PORTEIRINHA	2	0
JANUARIA	JANUARIA	42	4
JANUARIA	VARZELANDIA	18	2
JANUARIA	SAO FRANCISCO	18	2
JANUARIA	BONITO DE MINAS	8	1
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	6	1
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	6	1
JANUARIA	CONEGO MARINHO	6	1
JANUARIA	ITACARAMBI	4	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	4	0
JANUARIA	JUVENILIA	3	0
JANUARIA	IBIRACATU	3	0
JANUARIA	ICARAI DE MINAS	2	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	22	3
JUIZ DE FORA	MAR DE ESPANHA	3	0
JUIZ DE FORA	BOM JARDIM DE MINAS	2	0
JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	2	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	1	0
JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	1	0
JUIZ DE FORA	OLARIA	1	0
JUIZ DE FORA	PIAU	1	0
JUIZ DE FORA	SIMAO PEREIRA	1	0
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	5	1
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	3	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
MANHUACU	MUTUM	11	2
MANHUACU	MANHUACU	9	1
MANHUACU	DURANDE	2	0
MANHUACU	CHALE	2	0
MANHUACU	ALTO JEQUITIBA	2	0
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	2	0
MANHUACU	SIMONESIA	2	0
MANHUACU	MANHUMIRIM	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	91	10
METROPOLITANA A	SABARA	34	4
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	15	2
METROPOLITANA A	CAETE	12	1
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	5	0
METROPOLITANA A	PIEDADE DOS GERAIS	3	0
METROPOLITANA A	MOEDA	3	0
METROPOLITANA A	BELO VALE	2	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	2	0
METROPOLITANA A	CATAS ALTAS	2	0
METROPOLITANA A	BONFIM	1	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	90	10
METROPOLITANA B	CONTAGEM	57	6
METROPOLITANA B	BETIM	52	6
METROPOLITANA B	IBIRITE	27	3
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	22	2
METROPOLITANA B	IGARAPE	15	1
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	13	1
METROPOLITANA B	SARZEDO	12	1
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	124	14
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	84	8
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	60	6
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	12	1
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	9	1
METROPOLITANA C	CONFINS	2	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	2	0

MONTE CARMELO	COROMANDEL	4	1
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	3	0
MONTE CARMELO	ESTRELA DO SUL	1	0
MONTE CARMELO	ABADIA DOS DOURADOS	0	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	23	3
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	6	1
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	6	1
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PARAISO	6	1
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	5	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	4	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	4	0
MONTES CLAROS	GLAUCILANDIA	2	0
MONTES CLAROS	MIRABELA	2	0
MONTES CLAROS	CLARO DOS POCOES	1	0
MONTES CLAROS	FRANCISCO DUMONT	1	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	1	0
MURIAE	MURIAE	4	1
MURIAE	BARAO DE MONTE ALTO	3	0
MURIAE	PALMA	1	0
MURIAE	SANTANA DE CATAGUASES	1	0
MURIAE	VIEIRAS	1	0
MURIAE	MIRADOURO	0	0
NOVA ERA	ITABIRA	12	2
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	6	1
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	3	0
NOVA ERA	FERROS	3	0
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	3	0
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	2	0
NOVA ERA	DIONISIO	1	0
NOVA ERA	SAO JOSE DO GOIABAL	1	0
NOVA ERA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	1	0
OURO PRETO	OURO PRETO	15	2
OURO PRETO	MARIANA	11	1
OURO PRETO	ITABIRITO	4	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	2	0
OURO PRETO	ACAIACA	2	0
PARA DE MINAS	IGARATINGA	4	1
PARA DE MINAS	FLORESTAL	3	1
PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	3	0
PARA DE MINAS	ESTRELA DO INDAIA	2	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	2	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	1	0
PARA DE MINAS	ABAETE	1	0
PARA DE MINAS	PITANGUI	1	0
PARA DE MINAS	QUARTEL GERAL	1	0
PARACATU	PARACATU	12	2
PARACATU	JOAO PINHEIRO	9	1
PARACATU	VAZANTE	3	0
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	3	0
PASSOS	PASSOS	5	1
PASSOS	PIUMHI	3	1
PASSOS	FORMIGA	3	0
PASSOS	DELFINOPOLIS	2	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	2	0
PASSOS	SAO JOSE DA BARRA	2	0
PASSOS	CAPITOLIO	1	0
PASSOS	CORREGO FUNDO	1	0
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	1	0
PASSOS	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	1	0
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	14	2
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	11	1

PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	5	0
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	3	0
PATOS DE MINAS	LAGOA GRANDE	1	0
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	1	0
PATROCINIO	PERDIZES	6	1
PATROCINIO	IBIA	3	0
PATROCINIO	PATROCINIO	2	0
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0
PIRAPORA	BURITIZEIRO	13	2
PIRAPORA	PIRAPORA	8	1
PIRAPORA	IBIAI	3	0
PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	2	0
PIRAPORA	SAO ROMAO	2	0
PIRAPORA	LAGOA DOS PATOS	1	0
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	7	1
POCOS DE CALDAS	MUZAMBINHO	5	1
POCOS DE CALDAS	CAMPESTRE	3	0
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	2	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	2	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	1	0
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	1	0
POCOS DE CALDAS	DIVISA NOVA	1	0
POCOS DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	1	0
PONTE NOVA	VICOSA	6	1
PONTE NOVA	JEQUERI	6	1
PONTE NOVA	PONTE NOVA	5	1
PONTE NOVA	PORTO FIRME	3	0
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	2	0
PONTE NOVA	ARAPONGA	2	0
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	2	0
PONTE NOVA	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	0
PONTE NOVA	RIO CASCA	1	0
PONTE NOVA	SANTO ANTONIO DO GRAMA	1	0
PONTE NOVA	SAO MIGUEL DO ANTA	1	0
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	7	1
POUSO ALEGRE	CAMBUI	6	1
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	6	1
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	4	1
POUSO ALEGRE	CAREACU	3	0
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	3	0
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	2	0
POUSO ALEGRE	CONGONHAL	2	0
POUSO ALEGRE	ESTIVA	2	0
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	2	0
POUSO ALEGRE	TOLEDO	2	0
POUSO ALEGRE	ALBERTINA	1	0
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	1	0
POUSO ALEGRE	MONTE SIAO	1	0
POUSO ALEGRE	SILVIANOPOLIS	1	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	0	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	9	2
SAO JOAO DEL REI	BOM SUCESSO	2	0
SAO JOAO DEL REI	PRADOS	2	0
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	2	0
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	1	0
SAO JOAO DEL REI	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	1	0
SAO JOAO DEL REI	INGAI	1	0
SAO JOAO DEL REI	RESENDE COSTA	1	0
SAO JOAO DEL REI	RITAPOLIS	1	0
SAO JOAO DEL REI	TIRADENTES	1	0
SAO SEBASTIAO DO	GUAXUPE	7	1

PARAISO			
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	6	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MONTE SANTO DE MINAS	4	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JURUAIA	3	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	2	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAMOGI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	1	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	9	2
SETE LAGOAS	POMPEU	5	1
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	4	1
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	4	0
SETE LAGOAS	BALDIM	3	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	3	0
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	2	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	2	0
SETE LAGOAS	ARACAI	1	0
SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS	CAETANOPOLIS	1	0
SETE LAGOAS	INHAUMA	1	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	20	3
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	18	3
TEOFILO OTONI	CARAI	9	1
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	8	1
TEOFILO OTONI	LADAINHA	5	1
TEOFILO OTONI	ATALEIA	4	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	4	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	4	0
TEOFILO OTONI	MACHACALIS	4	0
TEOFILO OTONI	NANUQUE	3	0
TEOFILO OTONI	POTE	3	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	3	0
TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	2	0
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	1	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	UMBURATIBA	1	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	0	0
UBA	UBA	12	1
UBA	ERVALIA	6	1
UBA	SAO GERALDO	2	0
UBA	TOCANTINS	1	0
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0
UBERABA	UBERABA	37	5
UBERABA	ARAXA	6	1
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	6	1
UBERABA	SANTA JULIANA	4	0
UBERABA	SACRAMENTO	3	0
UBERABA	ITURAMA	3	0
UBERABA	CARNEIRINHO	2	0
UBERABA	ITAPAGIPE	2	0
UBERABA	FRUTAL	2	0
UBERABA	PLANURA	2	0
UBERABA	AGUA COMPRIDA	1	0
UBERABA	COMENDADOR GOMES	1	0

UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	112	11
UBERLANDIA	ARAGUARI	21	2
UBERLANDIA	TUPACIGUARA	1	0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	1	0
UNAI	UNAI	16	2
UNAI	ARINOS	8	1
UNAI	RIACHINHO	4	0
UNAI	FORMOSO	2	0
VARGINHA	VARGINHA	20	3
VARGINHA	NEPOMUCENO	8	1
VARGINHA	CAMPANHA	7	1
VARGINHA	TRES CORACOES	6	1
VARGINHA	ALFENAS	6	1
VARGINHA	TRES PONTAS	4	0
VARGINHA	PARAGUACU	4	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	3	0
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	3	0
VARGINHA	POCO FUNDO	3	0
VARGINHA	MACHADO	2	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	2	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	2	0
VARGINHA	LAMBARI	1	0
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – QUÍMICA</b>			
<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	JACINTO	2	1
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	2	0
ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	2	0
ALMENARA	ALMENARA	1	0
ALMENARA	DIVISOPOLIS	1	0
ALMENARA	JEQUITINHONHA	1	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	1	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	1	0
ALMENARA	FELISBURGO	1	0
ALMENARA	JOAIMA	1	0
ALMENARA	MONTE FORMOSO	1	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	1	0
ARACUAI	ITINGA	3	1
ARACUAI	BERILO	3	1
ARACUAI	INDAIABIRA	2	0
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	2	0
ARACUAI	MEDINA	2	0
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	2	0
ARACUAI	COMERCINHO	1	0
ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	1	0
ARACUAI	JOSE GONCALVES DE MINAS	1	0
ARACUAI	NOVORIZONTE	1	0
ARACUAI	TAIOBEIRAS	1	0
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	0	0
BARBACENA	BARBACENA	5	1
BARBACENA	SAO VICENTE DE MINAS	2	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	MERCES	1	0
BARBACENA	OLIVEIRA FORTES	1	0
BARBACENA	PAIVA	1	0
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	1	0
BARBACENA	SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	0
BARBACENA	ANDRELANDIA	0	0
BARBACENA	ARACITABA	0	0
CAMPO BELO	CAMPO BELO	1	0

CAMPO BELO	PERDOES	1	0
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	0	0
CARANGOLA	CARANGOLA	3	1
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	3	0
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	1	0
CARANGOLA	FARIA LEMOS	1	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	1	0
CARATINGA	CARATINGA	10	1
CARATINGA	TARUMIRIM	4	1
CARATINGA	IPABA	3	0
CARATINGA	BUGRE	1	0
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	1	0
CARATINGA	POCRANE	1	0
CARATINGA	TAPARUBA	1	0
CARATINGA	IMBE DE MINAS	1	0
CARATINGA	SAO DOMINGOS DAS DORES	1	0
CARATINGA	ALVARENGA	0	0
CAXAMBU	SAO LOURENCO	2	1
CAXAMBU	SAO THOME DAS LETRAS	2	0
CAXAMBU	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	SERITINGA	1	0
CAXAMBU	SERRANOS	1	0
CAXAMBU	AIURUOCA	1	0
CAXAMBU	CARVALHOS	1	0
CAXAMBU	CRUZILIA	1	0
CAXAMBU	ITAMONTE	1	0
CAXAMBU	MINDURI	1	0
CAXAMBU	ALAGOA	0	0
CAXAMBU	OLIMPIO NORONHA	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	7	2
CONSELHEIRO LAFAIETE	ITAVERAVA	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENTRE RIOS DE MINAS	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CASA GRANDE	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	QUELUZITO	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SANTANA DOS MONTES	1	0
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	4	1
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	2	0
CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	2	0
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	1	0
CORONEL FABRICIANO	JAGUARACU	0	0
CURVELO	CORINTO	2	1
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	1	0
CURVELO	FELIXLANDIA	1	0
CURVELO	SANTO HIPOLITO	1	0
CURVELO	TRES MARIAS	1	0
CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	1	0



CURVELO	LASSANCE	1	0
DIAMANTINA	DIAMANTINA	5	1
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	4	1
DIAMANTINA	SERRO	3	1
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	3	0
DIAMANTINA	LEME DO PRADO	2	0
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	2	0
DIAMANTINA	TURMALINA	2	0
DIAMANTINA	VEREDINHA	2	0
DIAMANTINA	ANGELANDIA	1	0
DIAMANTINA	FELICIO DOS SANTOS	1	0
DIAMANTINA	GOUVEIA	1	0
DIAMANTINA	ARICANDUVA	1	0
DIAMANTINA	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	1	0
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	0	0
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	7	2
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	6	1
DIVINOPOLIS	ITAUNA	3	0
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	3	0
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	1	0
DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	1	0
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO GONCALO DO PARA	1	0
DIVINOPOLIS	IGUATAMA	1	0
DIVINOPOLIS	ITATIAIUCU	1	0
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	1	0
DIVINOPOLIS	TAPIRAI	1	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	12	3
GOV.VALADARES	AIMORES	4	1
GOV.VALADARES	ACUCENA	3	0
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	3	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	2	0
GOV.VALADARES	ITANHOMI	2	0
GOV.VALADARES	MATHIAS LOBATO	1	0
GOV.VALADARES	NACIP RAYDAN	1	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	1	0
GOV.VALADARES	SANTA EFIGENIA DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SARDOA	1	0
GOV.VALADARES	CUPARAQUE	1	0
GOV.VALADARES	ITUETA	1	0
GOV.VALADARES	TUMIRITINGA	1	0
GOV.VALADARES	CENTRAL DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	MANTENA	1	0
GOV.VALADARES	PERIQUITO	1	0
GOV.VALADARES	RESPLENDOR	1	0
GOV.VALADARES	SAO FELIX DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOAO DO MANTENINHA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DO DIVINO	1	0
GOV.VALADARES	SOBRALIA	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	0	0
GUANHAES	SABINOPOLIS	3	1
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	3	1
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	3	1
GUANHAES	AGUA BOA	3	0
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	3	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	2	0
GUANHAES	GUANHAES	2	0
GUANHAES	JOSE RAYDAN	2	0
GUANHAES	CARMESIA	1	0

GUANHAES	DOM JOAQUIM	1	0
GUANHAES	SAO PEDRO DO SUACUI	1	0
GUANHAES	CANTAGALO	1	0
GUANHAES	DIVINOLANDIA DE MINAS	1	0
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	1	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	1	0
GUANHAES	MATERLANDIA	1	0
GUANHAES	PAULISTAS	1	0
GUANHAES	SENHORA DO PORTO	0	0
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	0	0
ITAJUBA	VIRGINIA	2	1
ITAJUBA	MARMELOPOLIS	1	0
ITAJUBA	CONCEICAO DOS OUROS	1	0
ITAJUBA	CONSOLACAO	1	0
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	1	0
ITAJUBA	ITAJUBA	1	0
ITAJUBA	PEDRALVA	1	0
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	1	0
ITAJUBA	CONCEICAO DAS PEDRAS	0	0
ITAJUBA	CRISTINA	0	0
ITAJUBA	DOM VICOSO	0	0
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	2	0
ITUIUTABA	CACHOEIRA DOURADA	1	0
ITUIUTABA	GURINHATA	1	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	0	0
JANAUBA	JANAUBA	4	1
JANAUBA	NOVA PORTEIRINHA	3	0
JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	2	0
JANAUBA	PORTEIRINHA	2	0
JANAUBA	GAMELEIRAS	2	0
JANAUBA	MONTEZUMA	1	0
JANAUBA	PAI PEDRO	1	0
JANUARIA	JANUARIA	12	3
JANUARIA	SAO FRANCISCO	8	1
JANUARIA	ICARAI DE MINAS	5	1
JANUARIA	MONTALVANIA	4	0
JANUARIA	CONEGO MARINHO	4	0
JANUARIA	VARZELANDIA	3	0
JANUARIA	PINTOPOLIS	3	0
JANUARIA	BONITO DE MINAS	3	0
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	2	0
JANUARIA	IBIRACATU	2	0
JANUARIA	JUVENILIA	2	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	2	0
JANUARIA	URUCUIA	2	0
JANUARIA	MIRAVANIA	1	0
JANUARIA	UBAI	1	0
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	1	0
JANUARIA	MANGA	1	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	11	2
JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	3	0
JUIZ DE FORA	CHIADOR	1	0
JUIZ DE FORA	OLARIA	1	0
JUIZ DE FORA	PEDRO TEIXEIRA	1	0
JUIZ DE FORA	PIAU	1	0
JUIZ DE FORA	SANTANA DO DESERTO	1	0
JUIZ DE FORA	SIMAO PEREIRA	1	0
JUIZ DE FORA	ARANTINA	0	0
JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	0	0
JUIZ DE FORA	SENADOR CORTES	0	0
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	3	0

LEOPOLDINA	ESTRELA DALVA	1	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
MANHUACU	MUTUM	4	1
MANHUACU	MANHUACU	3	0
MANHUACU	ALTO JEQUITIBA	2	0
MANHUACU	DURANDE	1	0
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	1	0
MANHUACU	CONCEICAO DE IPANEMA	1	0
MANHUACU	LUISBURGO	1	0
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	1	0
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	30	4
METROPOLITANA A	SABARA	11	1
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	3	0
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	2	0
METROPOLITANA A	RAPOSOS	2	0
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	1	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	CRUCILANDIA	1	0
METROPOLITANA A	MOEDA	1	0
METROPOLITANA A	NOVA UNIAO	1	0
METROPOLITANA A	PIEDADE DOS GERAIS	1	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	1	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	37	5
METROPOLITANA B	BETIM	26	3
METROPOLITANA B	CONTAGEM	21	2
METROPOLITANA B	IBIRITE	14	1
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	5	0
METROPOLITANA B	IGARAPE	2	0
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	2	0
METROPOLITANA B	JUATUBA	1	0
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	35	4
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	2	0
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	2	0
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	2	0
METROPOLITANA C	SANTANA DO RIACHO	1	0
METROPOLITANA C	CONFINS	1	0
MONTE CARMELO	COROMANDEL	4	1
MONTE CARMELO	ROMARIA	1	0
MONTE CARMELO	CASCALHO RICO	1	0
MONTE CARMELO	DOURADOQUARA	1	0
MONTE CARMELO	GRUPIARA	1	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	13	2
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	5	1
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	3	0
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	2	0
MONTES CLAROS	JAPONVAR	2	0
MONTES CLAROS	PATIS	2	0
MONTES CLAROS	GLAUCILANDIA	1	0
MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	1	0
MONTES CLAROS	CRISTALIA	1	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PACUI	1	0
MURIAE	MURIAE	5	1
MURIAE	ANTONIO PRADO DE MINAS	1	0
NOVA ERA	ITABIRA	6	2
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	2	0
NOVA ERA	FERROS	2	0
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	2	0
NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	1	0
NOVA ERA	ITAMBE DO MATO DENTRO	1	0

NOVA ERA	PASSABEM	1	0
NOVA ERA	SAO DOMINGOS DO PRATA	1	0
NOVA ERA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	1	0
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	1	0
NOVA ERA	NOVA ERA	1	0
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	1	0
OURO PRETO	MARIANA	7	1
OURO PRETO	OURO PRETO	4	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	1	0
PARA DE MINAS	DORES DO INDAIA	2	1
PARA DE MINAS	BIQUINHAS	1	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	1	0
PARA DE MINAS	CEDRO DO ABAETE	1	0
PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	1	0
PARA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	1	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	1	0
PARA DE MINAS	PAINEIRAS	1	0
PARA DE MINAS	QUARTEL GERAL	1	0
PARACATU	PARACATU	4	1
PARACATU	JOAO PINHEIRO	3	0
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	1	0
PARACATU	GUARDA-MOR	1	0
PARACATU	VAZANTE	0	0
PASSOS	PASSOS	2	1
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	1	0
PASSOS	DORESOPOLIS	1	0
PASSOS	SAO JOSE DA BARRA	1	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	1	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	5	1
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	3	0
PATOS DE MINAS	PRESIDENTE OLEGARIO	2	0
PATOS DE MINAS	TIROS	1	0
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	1	0
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	0	0
PATROCINIO	PATROCINIO	3	1
PATROCINIO	PERDIZES	3	0
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	1	0
PIRAPORA	BURITIZEIRO	2	1
PIRAPORA	SAO ROMAO	2	0
PIRAPORA	LAGOA DOS PATOS	1	0
PIRAPORA	PONTO CHIQUE	1	0
PIRAPORA	PIRAPORA	1	0
PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	1	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	3	1
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	2	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	1	0
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	1	0
POCOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	1	0
POCOS DE CALDAS	CALDAS	1	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	1	0
PONTE NOVA	VICOSA	2	1
PONTE NOVA	SAO MIGUEL DO ANTA	2	1
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	2	0
PONTE NOVA	ARAPONGA	1	0
PONTE NOVA	CANAA	1	0
PONTE NOVA	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	0
PONTE NOVA	RAUL SOARES	1	0
PONTE NOVA	RIO DOCE	1	0
PONTE NOVA	SEM-PEIXE	1	0
PONTE NOVA	URUCANIA	1	0
PONTE NOVA	BARRA LONGA	1	0

PONTE NOVA	ORATORIOS	1	0
PONTE NOVA	PORTO FIRME	1	0
PONTE NOVA	SANTO ANTONIO DO GRAMA	1	0
PONTE NOVA	SERICITA	1	0
PONTE NOVA	AMPARO DO SERRA	0	0
PONTE NOVA	PEDRA BONITA	0	0
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	4	1
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	3	1
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	2	0
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	2	0
POUSO ALEGRE	OURO FINO	2	0
POUSO ALEGRE	MONTE SIAO	1	0
POUSO ALEGRE	SILVIANOPOLIS	1	0
POUSO ALEGRE	ALBERTINA	1	0
POUSO ALEGRE	SAO JOAO DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE	SENADOR JOSE BENTO	1	0
POUSO ALEGRE	TOLEDO	1	0
POUSO ALEGRE	EXTREMA	1	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	1	0
SAO JOAO DEL REI	CORONEL XAVIER CHAVES	1	0
SAO JOAO DEL REI	IJACI	1	0
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	1	0
SAO JOAO DEL REI	TIRADENTES	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MONTE SANTO DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	1	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	9	2
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	2	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	2	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	2	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	1	0
SETE LAGOAS	FUNILANDIA	1	0
SETE LAGOAS	MARAVILHAS	1	0
SETE LAGOAS	BALDIM	0	0
SETE LAGOAS	FORTUNA DE MINAS	0	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	0	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	6	2
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	4	1
TEOFILO OTONI	NANUQUE	3	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	2	0
TEOFILO OTONI	MALACACHETA	2	0
TEOFILO OTONI	LADAINHA	2	0
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	2	0
TEOFILO OTONI	ITAIPE	2	0
TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	2	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	1	0
TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	1	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	1	0
TEOFILO OTONI	FRANCISCOPOLIS	1	0
TEOFILO OTONI	CRISOLITA	1	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	1	0
TEOFILO OTONI	FRONTEIRA DOS VALES	1	0
TEOFILO OTONI	ITAMBACURI	1	0
TEOFILO OTONI	PESCADOR	1	0
TEOFILO OTONI	POTE	1	0
TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	UMBURATIBA	0	0

UBA	UBA	5	1
UBA	DONA EUZEBIA	2	0
UBA	PIRAUBA	1	0
UBA	TABULEIRO	1	0
UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	DORES DO TURVO	1	0
UBA	GUARANI	1	0
UBA	RODEIRO	1	0
UBA	SILVEIRANIA	1	0
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0
UBA	COIMBRA	0	0
UBA	DIVINESIA	0	0
UBA	ERVALIA	0	0
UBERABA	UBERABA	5	1
UBERABA	ARAXA	3	1
UBERABA	DELTA	2	0
UBERABA	SACRAMENTO	2	0
UBERABA	AGUA COMPRIDA	1	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	1	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	1	0
UBERABA	SANTA JULIANA	1	0
UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	TAPIRA	1	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	1	0
UBERABA	FRUTAL	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	17	2
UBERLANDIA	ARAGUARI	7	1
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	2	0
UNAI	UNAI	3	1
UNAI	ARINOS	3	0
UNAI	RIACHINHO	3	0
UNAI	BURITIS	2	0
UNAI	CABECEIRA GRANDE	1	0
UNAI	FORMOSO	1	0
UNAI	NATALANDIA	1	0
UNAI	URUANA DE MINAS	1	0
VARGINHA	VARGINHA	5	1
VARGINHA	TRES PONTAS	3	1
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	3	0
VARGINHA	ALFENAS	2	0
VARGINHA	CAMPOS GERAIS	2	0
VARGINHA	ELOI MENDES	1	0
VARGINHA	POCO FUNDO	1	0
VARGINHA	NEPOMUCENO	1	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	1	0
VARGINHA	GUAPE	1	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	1	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	0	0
VARGINHA	TRES CORACOES	0	0

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – SOCIOLOGIA**

<b>REGIONAL EXERCÍCIO</b>	<b>MUNICÍPIO EXERCÍCIO</b>	<b>VAGAS APURADAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO VAGAS PCD</b>
ALMENARA	ALMENARA	3	1
ALMENARA	JEQUITINHONHA	2	1
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	2	0
ALMENARA	PEDRA AZUL	2	0
ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	1	0
ALMENARA	DIVISA ALEGRE	1	0
ALMENARA	SANTA MARIA DO SALTO	1	0
ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	1	0

ALMENARA	BANDEIRA	1	0
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	1	0
ALMENARA	FELISBURGO	1	0
ALMENARA	JORDANIA	1	0
ALMENARA	PALMOPOLIS	1	0
ALMENARA	RIO DO PRADO	1	0
ALMENARA	MATA VERDE	1	0
ALMENARA	JACINTO	0	0
ALMENARA	SALTO DA DIVISA	0	0
ARACUAI	BERILO	2	1
ARACUAI	ITAOBIM	2	1
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	2	0
ARACUAI	INDAIABIRA	2	0
ARACUAI	NINHEIRA	1	0
ARACUAI	BERIZAL	1	0
ARACUAI	FRUTA DE LEITE	1	0
ARACUAI	ITINGA	1	0
ARACUAI	NOVORIZONTE	1	0
ARACUAI	RUBELITA	1	0
ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	1	0
ARACUAI	ARACUAI	1	0
ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	1	0
ARACUAI	MEDINA	1	0
ARACUAI	SALINAS	1	0
BARBACENA	CARANDAI	2	1
BARBACENA	SAO VICENTE DE MINAS	1	0
BARBACENA	ANTONIO CARLOS	1	0
BARBACENA	BARROSO	1	0
BARBACENA	BIAS FORTES	1	0
BARBACENA	CAPELA NOVA	1	0
BARBACENA	CIPOTANEA	1	0
BARBACENA	DESTERRO DO MELO	1	0
BARBACENA	PIEIDADE DO RIO GRANDE	1	0
BARBACENA	SANTA BARBARA DO TUGURIO	1	0
BARBACENA	SENHORA DOS REMEDIOS	1	0
BARBACENA	ANDRELANDIA	1	0
BARBACENA	MERCES	1	0
BARBACENA	ALFREDO VASCONCELOS	0	0
BARBACENA	RESSAQUINHA	0	0
CAMPO BELO	LAVRAS	5	1
CAMPO BELO	AGUANIL	1	0
CAMPO BELO	CAMACHO	1	0
CAMPO BELO	PERDOES	1	0
CAMPO BELO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	1	0
CAMPO BELO	CANA VERDE	0	0
CAMPO BELO	CANDEIAS	0	0
CAMPO BELO	SAO FRANCISCO DE PAULA	0	0
CARANGOLA	CARANGOLA	3	1
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	3	0
CARANGOLA	DIVINO	2	0
CARANGOLA	TOMBOS	1	0
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	1	0
CARANGOLA	FARIA LEMOS	1	0
CARANGOLA	PEDRA DOURADA	1	0
CARANGOLA	CAIANA	0	0
CARANGOLA	CAPARAO	0	0
CARATINGA	CARATINGA	5	1
CARATINGA	IPABA	2	1
CARATINGA	IAPU	1	0
CARATINGA	SAO DOMINGOS DAS DORES	1	0
CARATINGA	BUGRE	1	0

CARATINGA	ENTRE FOLHAS	1	0
CARATINGA	PINGO D AGUA	1	0
CARATINGA	SAO JOAO DO ORIENTE	1	0
CARATINGA	TAPARUBA	1	0
CARATINGA	TARUMIRIM	1	0
CARATINGA	IPANEMA	1	0
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	1	0
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	0	0
CARATINGA	POCRANE	0	0
CARATINGA	SANTA BARBARA DO LESTE	0	0
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0	0
CARATINGA	VARGEM ALEGRE	0	0
CAXAMBU	SAO LOURENCO	3	1
CAXAMBU	CAXAMBU	2	1
CAXAMBU	CRUZILIA	2	0
CAXAMBU	AIURUOCA	1	0
CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS	1	0
CAXAMBU	CARVALHOS	1	0
CAXAMBU	JESUANIA	1	0
CAXAMBU	LIBERDADE	1	0
CAXAMBU	MINDURI	1	0
CAXAMBU	POUSO ALTO	1	0
CAXAMBU	SOLEDADE DE MINAS	1	0
CAXAMBU	CONCEICAO DO RIO VERDE	1	0
CAXAMBU	ITANHANDU	1	0
CAXAMBU	PASSA QUATRO	1	0
CAXAMBU	ITAMONTE	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO BRANCO	2	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CRISTIANO OTONI	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENTRE RIOS DE MINAS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	ITAVERAVA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	JECEABA	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	SAO BRAS DO SUACUI	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	LAMIM	0	0
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	10	2
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	4	0
CORONEL FABRICIANO	SANTANA DO PARAISO	2	0
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	1	0
CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	0	0
CORONEL FABRICIANO	JOANESIA	0	0



CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	1	0
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	1	0
CURVELO	BUENOPOLIS	1	0
CURVELO	FELIXLANDIA	1	0
CURVELO	LASSANCE	1	0
CURVELO	TRES MARIAS	1	0
CURVELO	CURVELO	0	0
CURVELO	INIMUTABA	0	0
CURVELO	MORRO DA GARCA	0	0
DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	4	1
DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	2	1
DIAMANTINA	CAPELINHA	2	0
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	1	0
DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	1	0
DIAMANTINA	DATAS	1	0
DIAMANTINA	MONJOLOS	1	0
DIAMANTINA	PRESIDENTE KUBITSCHKE	1	0
DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	1	0
DIAMANTINA	SENADOR MODESTINO GONCALVES	1	0
DIAMANTINA	ANGELANDIA	1	0
DIAMANTINA	GOUVEIA	1	0
DIAMANTINA	RIO VERMELHO	1	0
DIAMANTINA	TURMALINA	1	0
DIAMANTINA	ARICANDUVA	0	0
DIAMANTINA	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0	0
DIAMANTINA	SERRO	0	0
DIVINOPOLIS	ITAUNA	7	1
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	4	1
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	4	1
DIVINOPOLIS	OLIVEIRA	2	0
DIVINOPOLIS	ARAUJOS	1	0
DIVINOPOLIS	CARMO DA MATA	1	0
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	1	0
DIVINOPOLIS	MOEMA	1	0
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	1	0
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO GONCALO DO PARA	1	0
DIVINOPOLIS	BAMBUI	1	0
DIVINOPOLIS	PEDRA DO INDAIA	1	0
DIVINOPOLIS	SAO SEBASTIAO DO OESTE	1	0
DIVINOPOLIS	CARMOPOLIS DE MINAS	1	0
DIVINOPOLIS	ITAGUARA	1	0
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	1	0
DIVINOPOLIS	JAPARAIBA	1	0
DIVINOPOLIS	LUZ	1	0
DIVINOPOLIS	IGUATAMA	0	0
DIVINOPOLIS	PAINS	0	0
DIVINOPOLIS	PASSA TEMPO	0	0
GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	15	4
GOV.VALADARES	RESPLENDOR	2	0
GOV.VALADARES	MANTENA	2	0
GOV.VALADARES	CENTRAL DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	COROACI	1	0
GOV.VALADARES	ENGENHEIRO CALDAS	1	0
GOV.VALADARES	FREI INOCENCIO	1	0
GOV.VALADARES	ITABIRINHA	1	0
GOV.VALADARES	ITANHOMI	1	0
GOV.VALADARES	ACUCENA	1	0
GOV.VALADARES	CAPITAO ANDRADE	1	0
GOV.VALADARES	GALILEIA	1	0
GOV.VALADARES	ITUETA	1	0

GOV.VALADARES	MATHIAS LOBATO	1	0
GOV.VALADARES	MENDES PIMENTEL	1	0
GOV.VALADARES	NACIP RAYDAN	1	0
GOV.VALADARES	NOVA BELEM	1	0
GOV.VALADARES	SANTA EFIGENIA DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	1	0
GOV.VALADARES	SAO FELIX DE MINAS	1	0
GOV.VALADARES	SAO GERALDO DA PIEDADE	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DA SAFIRA	1	0
GOV.VALADARES	SAO JOSE DO DIVINO	1	0
GOV.VALADARES	SOBRALIA	1	0
GOV.VALADARES	TUMIRITINGA	1	0
GOV.VALADARES	AIMORES	1	0
GOV.VALADARES	ALPERCATA	0	0
GOV.VALADARES	CONSELHEIRO PENA	0	0
GOV.VALADARES	MARILAC	0	0
GOV.VALADARES	NAQUE	0	0
GOV.VALADARES	NOVA MODICA	0	0
GOV.VALADARES	VIRGOLANDIA	0	0
GUANHAES	GUANHAES	2	1
GUANHAES	DIVINOLANDIA DE MINAS	1	0
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	1	0
GUANHAES	MATERLANDIA	1	0
GUANHAES	PAULISTAS	1	0
GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	1	0
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	1	0
GUANHAES	AGUA BOA	1	0
GUANHAES	CANTAGALO	1	0
GUANHAES	DOM JOAQUIM	1	0
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	1	0
GUANHAES	GONZAGA	1	0
GUANHAES	JOSE RAYDAN	1	0
GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	1	0
GUANHAES	COLUNA	1	0
GUANHAES	PECANHA	1	0
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	1	0
GUANHAES	SAO JOSE DO JACURI	0	0
ITAJUBA	PARAISOPOLIS	2	1
ITAJUBA	CARMO DE MINAS	1	0
ITAJUBA	CONCEICAO DOS OUROS	1	0
ITAJUBA	PIRANGUINHO	1	0
ITAJUBA	VIRGINIA	1	0
ITAJUBA	GONCALVES	1	0
ITAJUBA	MARMELOPOLIS	1	0
ITAJUBA	NATERCIA	1	0
ITAJUBA	PIRANGUCU	1	0
ITAJUBA	SAO JOSE DO ALEGRE	1	0
ITAJUBA	CRISTINA	1	0
ITAJUBA	MARIA DA FE	1	0
ITAJUBA	PEDRALVA	1	0
ITAJUBA	BRAZOPOLIS	0	0
ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	0	0
ITAJUBA	SAPUCAI-MIRIM	0	0
ITUIUTABA	ITUIUTABA	3	1
ITUIUTABA	IPIACU	1	0
ITUIUTABA	CAPINOPOLIS	1	0
ITUIUTABA	SANTA VITORIA	1	0
ITUIUTABA	CANAPOLIS	0	0
ITUIUTABA	CENTRALINA	0	0
JANAUBA	JAIBA	4	1
JANAUBA	PORTEIRINHA	3	1

JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	3	0
JANAUBA	ESPINOSA	3	0
JANAUBA	GAMELEIRAS	1	0
JANAUBA	MONTEZUMA	1	0
JANAUBA	MONTE AZUL	1	0
JANAUBA	PAI PEDRO	1	0
JANAUBA	RIACHO DOS MACHADOS	1	0
JANAUBA	SANTO ANTONIO DO RETIRO	1	0
JANAUBA	SERRANOPOLIS DE MINAS	0	0
JANUARIA	JANUARIA	5	2
JANUARIA	SAO FRANCISCO	4	1
JANUARIA	IBIRACATU	2	0
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	2	0
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	2	0
JANUARIA	JUVENILIA	2	0
JANUARIA	BONITO DE MINAS	2	0
JANUARIA	MONTALVANIA	2	0
JANUARIA	MANGA	2	0
JANUARIA	CONEGO MARINHO	1	0
JANUARIA	MIRAVANIA	1	0
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	1	0
JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	1	0
JANUARIA	ITACARAMBI	1	0
JANUARIA	URUCUIA	1	0
JANUARIA	PINTOPOLIS	0	0
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	9	2
JUIZ DE FORA	CHACARA	1	0
JUIZ DE FORA	EWBANK DA CAMARA	1	0
JUIZ DE FORA	GOIANA	1	0
JUIZ DE FORA	GUARARA	1	0
JUIZ DE FORA	MARIPA DE MINAS	1	0
JUIZ DE FORA	PEQUERI	1	0
JUIZ DE FORA	RIO PRETO	1	0
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	1	0
JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	1	0
JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	1	0
JUIZ DE FORA	BICAS	0	0
JUIZ DE FORA	DESCOBERTO	0	0
LEOPOLDINA	CATAGUASES	4	1
LEOPOLDINA	RECREIO	1	0
LEOPOLDINA	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	1	0
LEOPOLDINA	VOLTA GRANDE	1	0
LEOPOLDINA	PIRAPETINGA	0	0
MANHUACU	SIMONESIA	2	1
MANHUACU	MATIPO	2	0
MANHUACU	SANTA MARGARIDA	2	0
MANHUACU	CAPUTIRA	1	0
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	1	0
MANHUACU	DURANDE	1	0
MANHUACU	LAJINHA	1	0
MANHUACU	LUISBURGO	1	0
MANHUACU	SAO JOSE DO MANTIMENTO	1	0
MANHUACU	MUTUM	1	0
MANHUACU	ALTO JEQUITIBA	0	0
MANHUACU	CHALE	0	0
MANHUACU	REDUTO	0	0
MANHUACU	SAO JOAO DO MANHUACU	0	0
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	3	1
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	2	1
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	2	0
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	2	0

METROPOLITANA A	BELO VALE	1	0
METROPOLITANA A	BOM JESUS DO AMPARO	1	0
METROPOLITANA A	CATAS ALTAS	1	0
METROPOLITANA A	CRUCILANDIA	1	0
METROPOLITANA A	MOEDA	1	0
METROPOLITANA A	NOVA UNIAO	1	0
METROPOLITANA A	PIEDADE DOS GERAIS	1	0
METROPOLITANA A	RIO MANSO	1	0
METROPOLITANA A	RAPOSOS	1	0
METROPOLITANA A	BONFIM	0	0
METROPOLITANA A	CAETE	0	0
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	39	5
METROPOLITANA B	IBIRITE	6	1
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	4	0
METROPOLITANA B	IGARAPE	3	0
METROPOLITANA B	MATEUS LEME	3	0
METROPOLITANA B	SARZEDO	2	0
METROPOLITANA B	JUATUBA	2	0
METROPOLITANA B	MARIO CAMPOS	1	0
METROPOLITANA B	SAO JOAQUIM DE BICAS	1	0
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	21	3
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	20	2
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	10	1
METROPOLITANA C	VESPASIANO	5	1
METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	3	0
METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	2	0
METROPOLITANA C	SAO JOSE DA LAPA	2	0
METROPOLITANA C	JABOTICATUBAS	1	0
METROPOLITANA C	MORRO DO PILAR	1	0
METROPOLITANA C	TAQUARACU DE MINAS	1	0
METROPOLITANA C	CONFINS	0	0
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	2	0
MONTE CARMELO	COROMANDEL	2	0
MONTE CARMELO	ROMARIA	1	0
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	12	3
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	2	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	2	0
MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	2	0
MONTES CLAROS	JAPONVAR	1	0
MONTES CLAROS	PATIS	1	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA LAGOA	1	0
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	1	0
MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	1	0
MONTES CLAROS	FRANCISCO DUMONT	1	0
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	1	0
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	1	0
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	1	0
MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	1	0
MONTES CLAROS	PADRE CARVALHO	1	0
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PACUI	1	0
MONTES CLAROS	JURAMENTO	0	0
MONTES CLAROS	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0	0
MURIAE	MURIAE	4	1
MURIAE	MIRADOURO	1	0
MURIAE	LARANJAL	1	0
MURIAE	PALMA	1	0
MURIAE	PATROCINIO DO MURIAE	1	0
MURIAE	SAO FRANCISCO DO GLORIA	1	0
MURIAE	VIEIRAS	1	0
MURIAE	MIRAI	1	0
MURIAE	EUGENOPOLIS	0	0

MURIAE	ROSARIO DA LIMEIRA	0	0
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	4	1
NOVA ERA	SANTA MARIA DE ITABIRA	2	0
NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	1	0
NOVA ERA	SAO JOSE DO GOIABAL	1	0
NOVA ERA	NOVA ERA	1	0
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	1	0
NOVA ERA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	1	0
NOVA ERA	BELA VISTA DE MINAS	0	0
OURO PRETO	OURO PRETO	5	1
OURO PRETO	MARIANA	2	0
OURO PRETO	ACAIACA	0	0
OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	0	0
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	6	2
PARA DE MINAS	DORES DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	BIQUINHAS	1	0
PARA DE MINAS	CONCEICAO DO PARA	1	0
PARA DE MINAS	ESTRELA DO INDAIA	1	0
PARA DE MINAS	LEANDRO FERREIRA	1	0
PARA DE MINAS	MARTINHO CAMPOS	1	0
PARA DE MINAS	QUARTEL GERAL	1	0
PARA DE MINAS	SAO JOSE DA VARGINHA	1	0
PARA DE MINAS	ABAETE	1	0
PARA DE MINAS	FLORESTAL	1	0
PARA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	1	0
PARA DE MINAS	PITANGUI	1	0
PARA DE MINAS	IGARATINGA	0	0
PARA DE MINAS	PAINEIRAS	0	0
PARACATU	JOAO PINHEIRO	5	1
PARACATU	PARACATU	5	0
PARACATU	GUARDA-MOR	1	0
PARACATU	VAZANTE	1	0
PASSOS	PIUMHI	2	1
PASSOS	FORMIGA	2	0
PASSOS	BOM JESUS DA PENHA	1	0
PASSOS	CORREGO FUNDO	1	0
PASSOS	SAO JOSE DA BARRA	1	0
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	1	0
PASSOS	DELFINOPOLIS	1	0
PASSOS	ALPINOPOLIS	0	0
PASSOS	PIMENTA	0	0
PASSOS	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0	0
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	6	2
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	2	0
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	2	0
PATOS DE MINAS	PRESIDENTE OLEGARIO	2	0
PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	1	0
PATOS DE MINAS	LAGAMAR	1	0
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	1	0
PATOS DE MINAS	LAGOA GRANDE	1	0
PATOS DE MINAS	RIO PARANAIBA	1	0
PATOS DE MINAS	SAO GONCALO DO ABAETE	0	0
PATROCINIO	IBIA	1	0
PATROCINIO	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0
PATROCINIO	GUIMARANIA	1	0
PATROCINIO	PERDIZES	1	0
PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	1	0
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	0	0
PIRAPORA	BURITIZEIRO	3	1
PIRAPORA	IBIAI	1	0
PIRAPORA	SAO ROMAO	1	0

PIRAPORA	LAGOA DOS PATOS	1	0
PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	1	0
PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	1	0
PIRAPORA	JEQUITAI	0	0
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	2	1
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	1	0
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	1	0
POCOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL	1	0
POCOS DE CALDAS	AREADO	1	0
POCOS DE CALDAS	CAMPESTRE	1	0
POCOS DE CALDAS	MUZAMBINHO	1	0
POCOS DE CALDAS	NOVA RESENDE	1	0
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	1	0
POCOS DE CALDAS	SERRANIA	0	0
PONTE NOVA	PONTE NOVA	2	1
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	2	0
PONTE NOVA	RAUL SOARES	2	0
PONTE NOVA	PORTO FIRME	1	0
PONTE NOVA	TEIXEIRAS	1	0
PONTE NOVA	ARAPONGA	1	0
PONTE NOVA	BARRA LONGA	1	0
PONTE NOVA	CAJURI	1	0
PONTE NOVA	DOM SILVERIO	1	0
PONTE NOVA	PEDRA BONITA	1	0
PONTE NOVA	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	0
PONTE NOVA	SANTO ANTONIO DO GRAMA	1	0
PONTE NOVA	VERMELHO NOVO	1	0
PONTE NOVA	GUARACIABA	0	0
PONTE NOVA	SERICITA	0	0
POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	3	1
POUSO ALEGRE	CAMBUI	2	1
POUSO ALEGRE	MONTE SIAO	2	0
POUSO ALEGRE	EXTREMA	2	0
POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA	1	0
POUSO ALEGRE	BUENO BRANDAO	1	0
POUSO ALEGRE	CORREGO DO BOM JESUS	1	0
POUSO ALEGRE	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	1	0
POUSO ALEGRE	INCONFIDENTES	1	0
POUSO ALEGRE	IPUIUNA	1	0
POUSO ALEGRE	OURO FINO	1	0
POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	1	0
POUSO ALEGRE	SILVIANOPOLIS	1	0
POUSO ALEGRE	TOCOS DO MOJI	1	0
POUSO ALEGRE	TOLEDO	1	0
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	1	0
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	1	0
POUSO ALEGRE	CAREACU	0	0
POUSO ALEGRE	CONGONHAL	0	0
POUSO ALEGRE	ESTIVA	0	0
POUSO ALEGRE	HELIODORA	0	0
POUSO ALEGRE	MUNHOZ	0	0
POUSO ALEGRE	SENADOR AMARAL	0	0
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	4	1
SAO JOAO DEL REI	NAZARENO	1	0
SAO JOAO DEL REI	PRADOS	1	0
SAO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	1	0
SAO JOAO DEL REI	CARRANCAS	1	0
SAO JOAO DEL REI	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	1	0
SAO JOAO DEL REI	CORONEL XAVIER CHAVES	1	0
SAO JOAO DEL REI	IBITURUNA	1	0
SAO JOAO DEL REI	INGAI	1	0

SAO JOAO DEL REI	ITUMIRIM	1	0
SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	1	0
SAO JOAO DEL REI	LAGOA DOURADA	1	0
SAO JOAO DEL REI	RITAPOLIS	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	2	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JACUI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PRATAPOLIS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO TOMAS DE AQUINO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO PEDRO DA UNIAO	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CASSIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUARANESIA	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	IBIRACI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAMOGI	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ITAU DE MINAS	1	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ARCEBURGO	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CAPETINGA	0	0
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CLARAVAL	0	0
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	3	1
SETE LAGOAS	POMPEU	2	0
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	2	0
SETE LAGOAS	INHAUMA	1	0
SETE LAGOAS	PAPAGAIOS	1	0
SETE LAGOAS	BALDIM	1	0
SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	1	0
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	1	0
SETE LAGOAS	CORDISBURGO	1	0
SETE LAGOAS	FUNILANDIA	1	0
SETE LAGOAS	JEQUITIBA	1	0
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	1	0
SETE LAGOAS	MARAVILHAS	0	0
SETE LAGOAS	MATOZINHOS	0	0
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	0	0
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	6	2
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	3	0
TEOFILO OTONI	ATALEIA	2	0
TEOFILO OTONI	SETUBINHA	2	0
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	2	0
TEOFILO OTONI	CATUJI	1	0
TEOFILO OTONI	FREI GASPAR	1	0
TEOFILO OTONI	MACHACALIS	1	0
TEOFILO OTONI	OURO VERDE DE MINAS	1	0
TEOFILO OTONI	CAMPANARIO	1	0
TEOFILO OTONI	PAVAO	1	0
TEOFILO OTONI	CARLOS CHAGAS	1	0
TEOFILO OTONI	ITAPE	1	0
TEOFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	1	0
TEOFILO OTONI	FRONTEIRA DOS VALES	0	0
TEOFILO OTONI	LADAINHA	0	0

TEOFILO OTONI	NANUQUE	0	0
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	0	0
UBA	ASTOLFO DUTRA	1	0
UBA	PAULA CANDIDO	1	0
UBA	PIRAUBA	1	0
UBA	RIO POMBA	1	0
UBA	BRAS PIRES	1	0
UBA	DONA EUZEBIA	1	0
UBA	DORES DO TURVO	1	0
UBA	GUIDOVAL	1	0
UBA	SILVEIRANIA	1	0
UBA	COIMBRA	1	0
UBA	TOCANTINS	1	0
UBA	GUARANI	0	0
UBA	GUIRICEMA	0	0
UBA	RODEIRO	0	0
UBA	SAO GERALDO	0	0
UBERABA	UBERABA	6	2
UBERABA	ARAXA	6	1
UBERABA	ITURAMA	2	0
UBERABA	CONCEICAO DAS ALAGOAS	2	0
UBERABA	DELTA	1	0
UBERABA	LIMEIRA DO OESTE	1	0
UBERABA	PLANURA	1	0
UBERABA	PEDRINOPOLIS	1	0
UBERABA	PIRAJUBA	1	0
UBERABA	PRATINHA	1	0
UBERABA	SAO FRANCISCO DE SALES	1	0
UBERABA	UNIAO DE MINAS	1	0
UBERABA	CAMPOS ALTOS	1	0
UBERABA	FRONTEIRA	1	0
UBERABA	ITAPAGIPE	1	0
UBERABA	VERISSIMO	1	0
UBERABA	CAMPO FLORIDO	0	0
UBERABA	CARNEIRINHO	0	0
UBERABA	CONQUISTA	0	0
UBERABA	TAPIRA	0	0
UBERLANDIA	UBERLANDIA	8	2
UBERLANDIA	ARAGUARI	4	0
UBERLANDIA	PRATA	1	0
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	1	0
UBERLANDIA	CAMPINA VERDE	1	0
UBERLANDIA	NOVA PONTE	1	0
UBERLANDIA	ARAPORA	0	0
UNAI	UNAI	3	1
UNAI	ARINOS	3	0
UNAI	CABECEIRA GRANDE	2	0
UNAI	BURITIS	2	0
UNAI	RIACHINHO	1	0
UNAI	NATALANDIA	1	0
UNAI	URUANA DE MINAS	1	0
UNAI	DOM BOSCO	0	0
VARGINHA	VARGINHA	5	1
VARGINHA	BOA ESPERANCA	3	1
VARGINHA	TRES PONTAS	2	1
VARGINHA	ALFENAS	2	0
VARGINHA	MACHADO	2	0
VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	2	0
VARGINHA	MONSENHOR PAULO	1	0
VARGINHA	NEPOMUCENO	1	0
VARGINHA	CARVALHOPOLIS	1	0



VARGINHA	CORDISLANDIA	1	0
VARGINHA	FAMA	1	0
VARGINHA	LAMBARI	1	0
VARGINHA	TURVOLANDIA	1	0
VARGINHA	CAMBUQUIRA	1	0
VARGINHA	CAMPANHA	1	0
VARGINHA	CAMPO DO MEIO	1	0
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	1	0
VARGINHA	COQUEIRAL	1	0
VARGINHA	ELOI MENDES	1	0
VARGINHA	GUAPE	1	0
VARGINHA	ILICINEA	1	0
VARGINHA	SANTANA DA VARGEM	1	0
VARGINHA	LUMINARIAS	0	0
VARGINHA	SAO BENTO ABADE	0	0

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b> <i>(conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar;</li> <li>– atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade;</li> <li>– planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;</li> <li>– participar da elaboração do calendário escolar;</li> <li>– participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las;</li> <li>– exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;</li> <li>– atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;</li> <li>– exercer atividades de apoio à docência;</li> <li>– exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.</li> </ul>	

<b>CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b> <i>(conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)</i>
<b>ARTE/ARTES</b> <b>BIOLOGIA/CIÊNCIAS</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>FILOSOFIA</b> <b>FÍSICA</b> <b>GEOGRAFIA</b> <b>HISTÓRIA</b> <b>LEM – INGLÊS</b> <b>LÍNGUA</b> <b>PORTUGUESA</b> <b>MATEMÁTICA</b> <b>QUÍMICA</b> <b>SOCIOLOGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</li> <li>- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;</li> <li>- participar da elaboração do calendário escolar;</li> <li>- exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;</li> <li>- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;</li> </ul>

- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;
- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

**ANEXO IV**  
**MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO**  
**E MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	ALMENARA
	ALMENARA	
	BANDEIRA	
	CACHOEIRA DE PAJEU	
	CURRAL DE DENTRO	
	DIVISA ALEGRE	
	DIVISOPOLIS	
	FELISBURGO	
	JACINTO	
	JEQUITINHONHA	
	JOAIMA	
	JORDANIA	
	MATA VERDE	
	MONTE FORMOSO	
	PALMOPOLIS	
	PEDRA AZUL	
	RIO DO PRADO	
SALTO DA DIVISA		
SANTA MARIA DO SALTO		
SANTO ANTONIO DO JACINTO		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
ARACUAI	ARACUAI	ARACUAI
	BERILO	
	BERIZAL	
	CHAPADA DO NORTE	
	COMERCINHO	
	CORONEL MURTA	
	FRANCISCO BADARO	
	FRUTA DE LEITE	
	INDAIABIRA	

	ITAOBIM	
	ITINGA	
	JENIPAPO DE MINAS	
	JOSE GONCALVES DE MINAS	
	MEDINA	
	NINHEIRA	
	NOVORIZONTE	
	RUBELITA	
	SALINAS	
	SANTA CRUZ DE SALINAS	
	TAIOBEIRAS	
	VIRGEM DA LAPA	
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE PROVA</b>
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	BARBACENA
	ALFREDO VASCONCELOS	
	ANDRELANDIA	
	ANTONIO CARLOS	
	ARACITABA	
	BARBACENA	
	BARROSO	
	BIAS FORTES	
	CAPELA NOVA	
	CARANDAI	
	CIPOTANEA	
	DESTERRO DO MELO	
	IBERTIOGA	
	MADRE DE DEUS DE MINAS	
	MERCES	
	OLIVEIRA FORTES	
	PAIVA	
	PIEIDADE DO RIO GRANDE	
	RESSAQUINHA	
	SANTA BARBARA DO TUGURIO	
SANTA RITA DE IBITIPOCA		
SANTANA DO GARAMBEU		
SAO VICENTE DE MINAS		
SENHORA DOS REMEDIOS		
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE PROVA</b>
CAMPO BELO	CAMACHO	CAMPO BELO
	CAMPO BELO	
	CANA VERDE	
	CANDEIAS	
	CRISTAIS	
	PERDOES	
	RIBEIRAO VERMELHO	

	SANTANA DO JACARE	
	SANTO ANTONIO DO AMPARO	
	SAO FRANCISCO DE PAULA	
	LAVRAS	
	AGUANIL	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
CARANGOLA	CAPARAO	CARANGOLA
	ALTO CAPARAO	
	CAIANA	
	CARANGOLA	
	DIVINO	
	ESPERA FELIZ	
	FARIA LEMOS	
	FERVEDOURO	
	ORIZANIA	
	PEDRA DOURADA	
	TOMBOS	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
CARATINGA	ALVARENGA	CARATINGA
	BOM JESUS DO GALHO	
	BUGRE	
	CARATINGA	
	CORREGO NOVO	
	DOM CAVATI	
	ENTRE FOLHAS	
	IAPU	
	IMBE DE MINAS	
	INHAPIM	
	IPABA	
	IPANEMA	
	PIEADADE DE CARATINGA	
	PINGO D AGUA	
	POCRANE	
	SANTA BARBARA DO LESTE	
	SANTA RITA DE MINAS	
	SAO DOMINGOS DAS DORES	
	SAO JOAO DO ORIENTE	
	SAO SEBASTIAO DO ANTA	
TAPARUBA		
TARUMIRIM		
UBAPORANGA		
VARGEM ALEGRE		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
CAXAMBU	AIURUOCA	CAXAMBU

	ALAGOA	
	BAEPENDI	
	BOCAINA DE MINAS	
	CARVALHOS	
	CAXAMBU	
	CONCEICAO DO RIO VERDE	
	CRUZILIA	
	ITAMONTE	
	ITANHANDU	
	JESUANIA	
	LIBERDADE	
	MINDURI	
	OLIMPIO NORONHA	
	PASSA QUATRO	
	PASSA VINTE	
	POUSO ALTO	
	SAO LOURENCO	
	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	
	SAO THOME DAS LETRAS	
	SERITINGA	
	SERRANOS	
	SOLEDADE DE MINAS	
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE PROVA</b>
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARANAIBA	CONSELHEIRO LAFAIETE
	CASA GRANDE	
	CATAS ALTAS DA NORUEGA	
	CONGONHAS	
	CONSELHEIRO LAFAIETE	
	CRISTIANO OTONI	
	DESTERRO DE ENTRE RIOS	
	ENTRE RIOS DE MINAS	
	ITAVERAVA	
	JECEABA	
	LAMIM	
	OURO BRANCO	
	PIRANGA	
	QUELUZITO	
	RIO ESPERA	
SANTANA DOS MONTES		
SAO BRAS DO SUACUI		
SENHORA DE OLIVEIRA		
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE PROVA</b>
CORONEL FABRICIANO	ANTONIO DIAS	CORONEL FABRICIANO
	BELO ORIENTE	
	BRAUNAS	

	CORONEL FABRICIANO	
	IPATINGA	
	JAGUARACU	
	JOANESIA	
	MARLIERIA	
	MESQUITA	
	SANTANA DO PARAISO	
	TIMOTEO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	CURVELO
	BUENOPOLIS	
	CORINTO	
	CURVELO	
	FELIXLANDIA	
	INIMUTABA	
	JOAQUIM FELICIO	
	LASSANCE	
	MORRO DA GARCA	
	PRESIDENTE JUSCELINO	
	SANTO HIPOLITO	
	TRES MARIAS	
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	
DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	DIAMANTINA
	ANGELANDIA	
	ARICANDUVA	
	CAPELINHA	
	CARBONITA	
	CONCEICAO DO MATO DENTRO	
	CONGONHAS DO NORTE	
	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	
	DATAS	
	DIAMANTINA	
	FELICIO DOS SANTOS	
	GOUVEIA	
	ITAMARANDIBA	
	LEME DO PRADO	
	MINAS NOVAS	
	MONJOLOS	
	PRESIDENTE KUBITSCHEK	
	RIO VERMELHO	
	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	
	SAO GONCALO DO RIO PRETO	
SENADOR MODESTINO GONCALVES		
SERRA AZUL DE MINAS		
SERRO		

	TURMALINA	
	VEREDINHA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
DIVINOPOLIS	ARCOS	DIVINOPOLIS
	ARAUJOS	
	BAMBUI	
	CARMO DA MATA	
	CARMO DO CAJURU	
	CARMOPOLIS DE MINAS	
	CLAUDIO	
	CORREGO DANTA	
	DIVINOPOLIS	
	IGUATAMA	
	ITAGUARA	
	ITAPECERICA	
	ITATIAIUCU	
	ITAUNA	
	JAPARAIBA	
	LAGOA DA PRATA	
	LUZ	
	MEDEIROS	
	MOEMA	
	NOVA SERRANA	
	OLIVEIRA	
PAINS		
PASSA TEMPO		
PEDRA DO INDAIA		
PERDIGAO		
PIRACEMA		
SANTO ANTONIO DO MONTE		
SAO GONCALO DO PARA		
SAO SEBASTIAO DO OESTE		
TAPIRAI		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
GOV.VALADARES	ACUCENA	GOV.VALADARES
	AIMORES	
	ALPERCATA	
	CAPITAO ANDRADE	
	CENTRAL DE MINAS	
	CONSELHEIRO PENA	
	COROACI	
	CUPARAQUE	
	DIVINO DAS LARANJEIRAS	
	ENGENHEIRO CALDAS	
	FERNANDES TOURINHO	

	FREI INOCENCIO	
	GALILEIA	
	GOIABEIRA	
	GOVERNADOR VALADARES	
	ITABIRINHA	
	ITANHOMI	
	ITUETA	
	MANTENA	
	MARILAC	
	MATHIAS LOBATO	
	MENDES PIMENTEL	
	NACIP RAYDAN	
	NAQUE	
	NOVA BELEM	
	NOVA MODICA	
	PERIQUITO	
	RESPLENDOR	
	SANTA EFIGENIA DE MINAS	
	SANTA RITA DO ITUETO	
	SAO FELIX DE MINAS	
	SAO GERALDO DA PIEDADE	
	SAO GERALDO DO BAIXIO	
	SAO JOAO DO MANTENINHA	
	SAO JOSE DA SAFIRA	
	SAO JOSE DO DIVINO	
	SARDOA	
	SOBRALIA	
	TUMIRITINGA	
	VIRGOLANDIA	
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE PROVA</b>
GUANHAES	AGUA BOA	GUANHAES
	CANTAGALO	
	CARMESIA	
	COLUNA	
	DIVINOLANDIA DE MINAS	
	DOM JOAQUIM	
	DORES DE GUANHAES	
	FREI LAGONEGRO	
	GONZAGA	
	GUANHAES	
	JOSE RAYDAN	
	MATERLANDIA	
	PAULISTAS	
	PECANHA	
SABINOPOLIS		



	SANTA MARIA DO SUACUI	
	SAO JOAO EVANGELISTA	
	SAO JOSE DO JACURI	
	SAO PEDRO DO SUACUI	
	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	
	SENHORA DO PORTO	
	VIRGINOPOLIS	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
ITAJUBA	CONCEICAO DAS PEDRAS	ITAJUBA
	BRAZOPOLIS	
	CARMO DE MINAS	
	CONCEICAO DOS OUROS	
	CONSOLACAO	
	CRISTINA	
	DELFIN MOREIRA	
	DOM VICOSO	
	GONCALVES	
	ITAJUBA	
	MARIA DA FE	
	MARMELOPOLIS	
	NATERCIA	
	PARAISOPOLIS	
	PEDRALVA	
	PIRANGUCU	
	PIRANGUINHO	
	SAO JOSE DO ALEGRE	
	SAPUCAI-MIRIM	
	VIRGINIA	
	WENCESLAU BRAZ	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
ITUIUTABA	CANAPOLIS	ITUIUTABA
	CACHOEIRA DOURADA	
	CAPINOPOLIS	
	CENTRALINA	
	GURINHATA	
	IPIACU	
	ITUIUTABA	
	SANTA VITORIA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
JANAUBA	CATUTI	JANAUBA
	ESPINOSA	
	GAMELEIRAS	
	JAIBA	
	JANAUBA	

	MAMONAS	
	MATO VERDE	
	MONTE AZUL	
	MONTEZUMA	
	NOVA PORTEIRINHA	
	PAI PEDRO	
	PORTEIRINHA	
	RIACHO DOS MACHADOS	
	RIO PARDO DE MINAS	
	SANTO ANTONIO DO RETIRO	
	SERRANOPOLIS DE MINAS	
	VERDELANDIA	
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE PROVA</b>
JANUARIA	BONITO DE MINAS	JANUARIA
	CHAPADA GAUCHA	
	CONEGO MARINHO	
	IBIRACATU	
	ICARAI DE MINAS	
	ITACARAMBI	
	JANUARIA	
	JUVENILIA	
	MANGA	
	MATIAS CARDOSO	
	MIRAVANIA	
	MONTALVANIA	
	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	
	PINTOPOLIS	
	SAO FRANCISCO	
	SAO JOAO DAS MISSOES	
	UBAI	
	URUCUIA	
	VARZELANDIA	
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE PROVA</b>
JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	JUIZ DE FORA
	ARANTINA	
	BICAS	
	BOM JARDIM DE MINAS	
	CHACARA	
	CHIADOR	
	CORONEL PACHECO	
	DESCOBERTO	
	EWBANK DA CAMARA	
	GOIANA	
	GUARARA	
	JUIZ DE FORA	

	LIMA DUARTE	
	MAR DE ESPANHA	
	MARIPA DE MINAS	
	MATIAS BARBOSA	
	OLARIA	
	PEDRO TEIXEIRA	
	PEQUERI	
	PIAU	
	RIO NOVO	
	RIO PRETO	
	ROCHEDO DE MINAS	
	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	
	SANTA RITA DE JACUTINGA	
	SANTANA DO DESERTO	
	SANTOS DUMONT	
	SAO JOAO NEPOMUCENO	
	SENADOR CORTES	
	SIMAO PEREIRA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	LEOPOLDINA
	ARGIRITA	
	CATAGUASES	
	ESTRELA DALVA	
	ITAMARATI DE MINAS	
	LEOPOLDINA	
	PIRAPETINGA	
	RECREIO	
	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	
	VOLTA GRANDE	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
MANHUACU	ALTO JEQUITIBA	MANHUACU
	CAPUTIRA	
	CHALE	
	CONCEICAO DE IPANEMA	
	DURANDE	
	LAJINHA	
	LUIBURGO	
	MANHUACU	
	MANHUMIRIM	
	MARTINS SOARES	
	MATIPO	
	MUTUM	
	REDUTO	
	SANTA MARGARIDA	
SANTANA DO MANHUACU		

	SAO JOAO DO MANHUACU	
	SAO JOSE DO MANTIMENTO	
	SIMONESIA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	METROPOLITANA A
	BELO HORIZONTE	
	BELO VALE	
	BOM JESUS DO AMPARO	
	BONFIM	
	BRUMADINHO	
	CAETE	
	CATAS ALTAS	
	CRUCILANDIA	
	MOEDA	
	NOVA LIMA	
	NOVA UNIAO	
	PIEDADE DOS GERAIS	
	RAPOSOS	
	RIO ACIMA	
	RIO MANSO	
SABARA		
SANTA BARBARA		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	METROPOLITANA B
	BETIM	
	CONTAGEM	
	ESMERALDAS	
	IBIRITE	
	IGARAPE	
	JUATUBA	
	MARIO CAMPOS	
	MATEUS LEME	
	SAO JOAQUIM DE BICAS	
	SARZEDO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	METROPOLITANA C
	CONFINS	
	JABOTICATUBAS	
	LAGOA SANTA	
	MORRO DO PILAR	
	PEDRO LEOPOLDO	
	RIBEIRAO DAS NEVES	
	SANTA LUZIA	
	SANTANA DO RIACHO	

	SAO JOSE DA LAPA	
	TAQUARACU DE MINAS	
	VESPASIANO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
MONTE CARMELO	COROMANDEL	MONTE CARMELO
	ABADIA DOS DOURADOS	
	CASCALHO RICO	
	DOURADOQUARA	
	ESTRELA DO SUL	
	GRUPIARA	
	MONTE CARMELO	
	ROMARIA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	MONTES CLAROS
	BOTUMIRIM	
	BRASILIA DE MINAS	
	CAMPO AZUL	
	CAPITAO ENEAS	
	CLARO DOS POCOES	
	CORACAO DE JESUS	
	CRISTALIA	
	ENGENHEIRO NAVARRO	
	FRANCISCO DUMONT	
	FRANCISCO SA	
	GLAUCILANDIA	
	GRAO MOGOL	
	GUARACIAMA	
	JAPONVAR	
	JOSENOPOLIS	
	JURAMENTO	
	LONTRA	
	LUISLANDIA	
	MIRABELA	
	MONTES CLAROS	
	OLHOS-D AGUA	
	PADRE CARVALHO	
	PATIS	
SAO JOAO DA LAGOA		
SAO JOAO DA PONTE		
SAO JOAO DO PACUI		
SAO JOAO DO PARAISO		
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
MURIAE	ANTONIO PRADO DE MINAS	MURIAE

	BARAO DE MONTE ALTO	
	EUGENOPOLIS	
	LARANJAL	
	MIRADOURO	
	MIRAI	
	MURIAE	
	PALMA	
	PATROCINIO DO MURIAE	
	ROSARIO DA LIMEIRA	
	SANTANA DE CATAGUASES	
	SAO FRANCISCO DO GLORIA	
	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	
	VIEIRAS	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
NOVA ERA	FERROS	NOVA ERA
	BELA VISTA DE MINAS	
	DIONISIO	
	ITABIRA	
	ITAMBE DO MATO DENTRO	
	JOAO MONLEVADE	
	NOVA ERA	
	PASSABEM	
	RIO PIRACICABA	
	SANTA MARIA DE ITABIRA	
	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	
	SAO DOMINGOS DO PRATA	
	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	
	SAO JOSE DO GOIABAL	
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
OURO PRETO	ACAIACA	OURO PRETO
	DIOGO DE VASCONCELOS	
	ITABIRITO	
	MARIANA	
	OURO PRETO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
PARA DE MINAS	BIQUINHAS	PARA DE MINAS
	ABAETE	
	BOM DESPACHO	
	CEDRO DO ABAETE	
	CONCEICAO DO PARA	
	DORES DO INDAIA	
	ESTRELA DO INDAIA	

	FLORESTAL	
	IGARATINGA	
	LEANDRO FERREIRA	
	MARTINHO CAMPOS	
	MORADA NOVA DE MINAS	
	ONCA DE PITANGUI	
	PAINEIRAS	
	PARA DE MINAS	
	PEQUI	
	PITANGUI	
	QUARTEL GERAL	
	SAO JOSE DA VARGINHA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
PARACATU	BRASILANDIA DE MINAS	PARACATU
	GUARDA-MOR	
	JOAO PINHEIRO	
	PARACATU	
	VAZANTE	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
PASSOS	ALPINOPOLIS	PASSOS
	BOM JESUS DA PENHA	
	CAPITOLIO	
	CARMO DO RIO CLARO	
	CORREGO FUNDO	
	DELFINOPOLIS	
	DORESOPOLIS	
	FORMIGA	
	FORTALEZA DE MINAS	
	PASSOS	
	PIMENTA	
	PIUMHI	
	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	
	SAO JOSE DA BARRA	
	SAO ROQUE DE MINAS	
	VARGEM BONITA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAIBA	PATOS DE MINAS
	ARAPUA	
	LAGAMAR	
	LAGOA FORMOSA	
	LAGOA GRANDE	
	MATUTINA	
	PATOS DE MINAS	
	PRESIDENTE OLEGARIO	

	RIO PARANAIBA	
	SANTA ROSA DA SERRA	
	SAO GONCALO DO ABAETE	
	SAO GOTARDO	
	TIROS	
	VARJAO DE MINAS	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
	CRUZEIRO DA FORTALEZA	
	GUIMARANIA	
	IBIA	
	IRAI DE MINAS	
	PATROCINIO	
	PERDIZES	
	SERRA DO SALITRE	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
	BURITIZEIRO	
	IBIAI	
	JEQUITAI	
	LAGOA DOS PATOS	
	PIRAPORA	
	PONTO CHIQUE	
	SANTA FE DE MINAS	
	SAO ROMAO	
	VARZEA DA PALMA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
	ALTEROSA	
	ANDRADAS	
	AREADO	
	BANDEIRA DO SUL	
	BOTELHOS	
	CABO VERDE	
	CALDAS	
	CAMPESTRE	
	CONCEICAO DA APARECIDA	
	DIVISA NOVA	
	IBITIURA DE MINAS	
	MONTE BELO	
	MUZAMBINHO	
	NOVA RESENDE	
	POCOS DE CALDAS	
	SANTA RITA DE CALDAS	
	SERRANIA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA



	ABRE CAMPO	
	ALVINOPOLIS	
	AMPARO DO SERRA	
	ARAPONGA	
	BARRA LONGA	
	CAJURI	
	CANAA	
	DOM SILVERIO	
	GUARACIABA	
	JEQUERI	
	ORATORIOS	
	PEDRA BONITA	
	PEDRA DO ANTA	
PONTE NOVA	PIEDADE DE PONTE NOVA	PONTE NOVA
	PONTE NOVA	
	PORTO FIRME	
	RAUL SOARES	
	RIO CASCA	
	RIO DOCE	
	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
	SANTO ANTONIO DO GRAMA	
	SAO MIGUEL DO ANTA	
	SAO PEDRO DOS FERROS	
	SEM-PEIXE	
	SERICITA	
	TEIXEIRAS	
	URUCANIA	
	VERMELHO NOVO	
	VICOSA	
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE PROVA</b>
	BOM REPOUSO	
	ALBERTINA	
	BORDA DA MATA	
	BUENO BRANDAO	
	CACHOEIRA DE MINAS	
	CAMANDUCAIA	
POUSO ALEGRE	CAMBUI	POUSO ALEGRE
	CAREACU	
	CONGONHAL	
	CORREGO DO BOM JESUS	
	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	
	ESTIVA	
	EXTREMA	
	HELIODORA	
	INCONFIDENTES	

	IPUIUNA	
	ITAPEVA	
	JACUTINGA	
	MONTE SIAO	
	MUNHOZ	
	OURO FINO	
	POUSO ALEGRE	
	SANTA RITA DO SAPUCAI	
	SAO JOAO DA MATA	
	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	
	SENADOR AMARAL	
	SENADOR JOSE BENTO	
	SILVIANOPOLIS	
	TOCOS DO MOJI	
	TOLEDO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
SAO JOAO DEL REI	BOM SUCESSO	SAO JOAO DEL REI
	CARRANCAS	
	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	
	CORONEL XAVIER CHAVES	
	DORES DE CAMPOS	
	IBITURUNA	
	IJACI	
	INGAI	
	ITUMIRIM	
	ITUTINGA	
	LAGOA DOURADA	
	NAZARENO	
	PRADOS	
	RESENDE COSTA	
	RITAPOLIS	
	SAO JOAO DEL REI	
	SAO TIAGO	
	TIRADENTES	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ARCEBURGO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
	CAPETINGA	
	CASSIA	
	CLARAVAL	
	GUARANESIA	
	GUAXUPE	
	IBIRACI	
	ITAMOOGI	
	ITAU DE MINAS	
	JACUI	

	JURUAIA	
	MONTE SANTO DE MINAS	
	PRATAPOLIS	
	SAO PEDRO DA UNIAO	
	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	
	SAO TOMAS DE AQUINO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
SETE LAGOAS	ARACAI	SETE LAGOAS
	BALDIM	
	CACHOEIRA DA PRATA	
	CAETANOPOLIS	
	CAPIM BRANCO	
	CORDISBURGO	
	FORTUNA DE MINAS	
	FUNILANDIA	
	INHAUMA	
	JEQUITIBA	
	MARAVILHAS	
	MATOZINHOS	
	PAPAGAIOS	
	PARAOPEBA	
	POMPEU	
PRUDENTE DE MORAIS		
SANTANA DE PIRAPAMA		
SETE LAGOAS		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	TEOFILO OTONI
	ATALEIA	
	BERTOPOLIS	
	CAMPANARIO	
	CARAI	
	CARLOS CHAGAS	
	CATUJI	
	CRISOLITA	
	FRANCISOPOLIS	
	FREI GASPAR	
	FRONTEIRA DOS VALES	
	ITAIPE	
	ITAMBACURI	
	JAMPRUCA	
	LADAINHA	
MACHACALIS		
MALACACHETA		
NANUQUE		
NOVO CRUZEIRO		

	NOVO ORIENTE DE MINAS	
	OURO VERDE DE MINAS	
	PADRE PARAISO	
	PAVAO	
	PESCADOR	
	PONTO DOS VOLANTES	
	POTE	
	SANTA HELENA DE MINAS	
	SERRA DOS AIMORES	
	SETUBINHA	
	TEOFILO OTONI	
	UMBURATIBA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
UBA	ASTOLFO DUTRA	UBA
	BRAS PIRES	
	COIMBRA	
	DIVINESIA	
	DONA EUZEBIA	
	DORES DO TURVO	
	ERVALIA	
	GUARANI	
	GUIDOVAL	
	GUIRICEMA	
	PAULA CANDIDO	
	PIRAUBA	
	PRESIDENTE BERNARDES	
	RIO POMBA	
	RODEIRO	
	SAO GERALDO	
	SILVEIRANIA	
	TABULEIRO	
	TOCANTINS	
	UBA	
	VISCONDE DO RIO BRANCO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
UBERABA	ARAXA	UBERABA
	AGUA COMPRIDA	
	CAMPO FLORIDO	
	CAMPOS ALTOS	
	CARNEIRINHO	
	COMENDADOR GOMES	
	CONCEICAO DAS ALAGOAS	
	CONQUISTA	
	DELTA	
	FRONTEIRA	

	FRUTAL	
	ITAPAGIPE	
	ITURAMA	
	LIMEIRA DO OESTE	
	PEDRINOPOLIS	
	PIRAJUBA	
	PLANURA	
	PRATINHA	
	SACRAMENTO	
	SANTA JULIANA	
	SAO FRANCISCO DE SALES	
	TAPIRA	
	UBERABA	
	UNIAO DE MINAS	
	VERISSIMO	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
UBERLANDIA	ARAPORA	UBERLANDIA
	ARAGUARI	
	CAMPINA VERDE	
	INDIANOPOLIS	
	MONTE ALEGRE DE MINAS	
	NOVA PONTE	
	PRATA	
	TUPACIGUARA	
	UBERLANDIA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
UNAI	BURITIS	UNAI
	ARINOS	
	BONFINOPOLIS DE MINAS	
	CABECEIRA GRANDE	
	DOM BOSCO	
	FORMOSO	
	NATALANDIA	
	RIACHINHO	
	UNAI	
	URUANA DE MINAS	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE PROVA
VARGINHA	ALFENAS	VARGINHA
	BOA ESPERANCA	
	CAMBUQUIRA	
	CAMPANHA	
	CAMPO DO MEIO	
	CAMPOS GERAIS	
	CARMO DA CACHOEIRA	

CARVALHOPOLIS
COQUEIRAL
CORDISLANDIA
ELOI MENDES
FAMA
GUAPE
ILICINEA
LAMBARI
LUMINARIAS
MACHADO
MONSENHOR PAULO
NEPOMUCENO
PARAGUACU
POCO FUNDO
SANTANA DA VARGEM
SAO BENTO ABADE
SAO GONCALO DO SAPUCAI
TRES CORACOES
TRES PONTAS
TURVOLANDIA
VARGINHA

**ANEXO V**  
**REFERÊNCIAS DE ESTUDO**

**CARREIRAS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE AULAS (PEB) E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)**

**CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS**

**I - Textos:** interpretação e compreensão de textos.

**II - Língua e Linguagem:** As funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem.

**III - Fonética - fonologia:** Fonemas: vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas.

**IV - Ortografia:** Correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica.

**V - Morfologia:** Estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.

**VI - Sintaxe:** Frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificações e emprego.

**VII - Literatura:** Denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

**VIII - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamen  
ABDALA JR., Benjamin. Literaturas de língua portuguesa: marcos e marcas – Portugal. São Paulo: Arte & Ciência, 2007.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. Ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

BRASIL. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC, 2014.

\_\_\_\_\_. Matriz de referência para o Enem 2009. Brasília: MEC/INEP, 2009

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais + ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002.

\_\_\_\_\_. Português no ensino médio e formação do professor. São Paulo: Parábola, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias. Brasília: MEC, 2006.

CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2014.

CARVALHAL, Tânia Franco; COUTINHO, Eduardo (Org.). Literatura comparada: textos fundadores. Rio de Janeiro: ROCCO, 2011.

CEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima gramática da Língua Portuguesa*. 30ª ed. São Paulo: Nacional, 1998.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. São Paulo: Atual, 2000.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. *Português: Linguagens* São Paulo: Atual, 2003.

- COSTA, Sérgio Roberto. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- COSTA VAL, Maria da Graça. A gramática do texto, no texto. Revista de Estudos da Linguagem, Belo Horizonte, FALE- UFMG, v.10, n.2, p.107-133, jul./dez. 2002.
- DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret. *Leitura: inferências e contexto sócio-cultural*. Belo Horizonte: Imprensa Universitária - UFMG, 1991.
- EVANGELISTA, Aracy A. M. et al. Professor- leitor, aluno-autor: reflexões sobre a avaliação do texto escolar. Belo Horizonte: Formato/CEALE, 1998.
- FARACO, Carlos Emílio, MOURA, Francisco Marto de MARUXO, José Hamilton Júnior. Língua Portuguesa: Linguagem e Interação. Vol. 1/2/3. São Paulo: Editora Ática. 3ª edição. 2016.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular de Português para o Ensino Médio -2005.
- SOUZA, Ana Lúcia S.; Corti, Ana Paula; Mendonça, Márcia. Letramentos

### **MATEMÁTICA – COMUM A TODOS OS CARGOS**

O Concurso para Professor de Educação Básica da SEE-MG deverá avaliar o conhecimento do candidato frente aos **Conteúdos Básicos** da Matemática fundamentais para o exercício da profissão docente.

Assim o candidato deverá demonstrar conhecimento em:

**I - NÚMEROS E OPERAÇÕES:** cálculo aritmético

**II - ÁLGEBRA E FUNÇÕES:** proporcionalidade, sequências e raciocínio lógico

**III - GRANDEZAS E MEDIDAS:** estimativas e noções de medições

**IV - ESPAÇO E FORMA:** deslocamentos e movimentos no plano e no espaço

**V - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** Leitura e representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas

**VI - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

BOLEMA: Boletim de Educação Matemática, Rio Claro, n.15, p.5-23, 2001.

COLEÇÕES DE MATEMÁTICA APROVADAS NO PNLD para o Ensino Fundamental e Ensino Médio : 2014 - 2017

Morais, Jose Luiz. Matemática e Lógica Para Concursos,2012

Cabral, Luiz Cláudio. Raciocínio Lógico Passo A Passo – Série Provas & Concursos,2014.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS**

**I - Direitos Humanos**

**II - Estatuto da Criança e Adolescente**

**III - Diretrizes Nacionais para a educação em direitos humanos**

**IV - Programa Nacional Direitos Humanos**

**V - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**

**VI - Direitos das Mulheres**

**VII - A Educação Escolar Quilombola no Brasil**



- VIII - A organização e Funcionamento da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais  
IX - A Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil  
X - A Educação das Relações Étnico-Raciais e a Década Internacional dos Povos Afrodescendentes  
XI - Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo em Minas Gerais  
XII - Diretrizes Operacionais Básicas para a Educação Básica nas escolas do campo  
XIII - Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica  
XIV - Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.  
XV - O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem.  
XVI - Projeto Político-Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula.  
XVII - A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade.  
XVIII - A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo.  
XIX - A política da Educação Integral e Integrada garantindo a formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes.  
XX - Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios  
XXI - **SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

#### BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

Lei nº 8.069, De 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>.

Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos). Disponível em:<<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>.

PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. Disponível em:<<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/pdf/ParecerhomologadoDiretrizesNacionaisEDH.pdf>>.

Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em:<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)>.

DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. **Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos.** Disponível em:<<http://www.mdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. 76 p. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)>.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a

Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)>.

Parecer CNE/CEB Nº16/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11091-pceb016-12&category\\_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11091-pceb016-12&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192)

Resolução SEEMG nº 2197 de 26/10/2012 (Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências).

Resolução SEEMG nº 2807 de 29/10/2015 (Altera Art. 78 da Resolução SEE/MG nº 2197/2012).

Decreto Estadual nº 47.227 de 02/08/2017 (Institui a Educação Integral e Integrada no ensino público de Minas Gerais).

Resolução SEE nº3658, de 24 de novembro de 2017, institui as Diretrizes para a Organização da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/3658-17-r.pdf>

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

Resolução 68/237 da ONU. Proclamação da Década Internacional de Povos Afrodescendentes. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/img/2014/10/N1362881\\_pt-br.pdf](https://nacoesunidas.org/img/2014/10/N1362881_pt-br.pdf)

Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. ONU, 1996. Disponível em: [http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139390\\_por.pdf](http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139390_por.pdf).

Resolução nº 2.820, de 11 de dezembro de 2015. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Resolução nº 3.019, de 16 de dezembro de 2016. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Resolução Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 1, de 03 de abril de 2002.

Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 36/2001, homologada por despacho do Ministro da Educação em 12/03/2002 e publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2002 – Seção 1, página 11

Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 23/2001, aprovada em 12 de setembro de 2007.

Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 3/2008, aprovada em 18 de fevereiro de 2008.

Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 2/2008, aprovada em 28 de abril de 2008.

LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Editora Vozes. Petrópolis. 2006.

\_\_\_\_\_. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Editora Vozes. Petrópolis. 1995.

\_\_\_\_\_. Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teóricos-metodológicos. Editora Vozes. Petrópolis. 1995.

VASCONCELOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: Do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula: São Paulo, Libertad Editora, 2007.

\_\_\_\_\_. Planejamento: projeto de ensino –aprendizagem e projeto político pedagógico. Coleção Cadernos Pedagógicos. São Paulo, Libertad Editora, 2005.

\_\_\_\_\_. Avaliação da Aprendizagem: práticas e mudanças – por uma práxis transformadora. Coleção Cadernos Pedagógicos. São Paulo, Libertad Editora, 2003.

Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Currículo na Perspectiva da Inclusão e da Diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo da Alfabetização. Caderno 01/MEC, SEB, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC,SEB,2015.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa: São Paulo, Paz e Terra, 2002.

\_\_\_\_\_. Pedagogia dos sonhos possíveis. Editora UNESP. São Paulo. 2001.

MOLL, J. et al. Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**I - Textos:** interpretação e compreensão de textos.

**II - Língua e Linguagem:** código, signo, significante e significado; variações lingüísticas; língua falada e língua escrita; norma culta e língua coloquial; as funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem; o processo de leitura de textos: inferências sócio-culturais.

**III - Fonética - fonologia:** fonemas: vogais consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas.

**IV - Ortografia:** correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica.

**V - Morfologia:** estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.

**VI - Sintaxe:** frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificações e emprego; as orações no período composto: identificação, classificações e emprego; sintaxe de concordância verbal e nominal; sintaxe de regência nominal e verbal; a ocorrência da crase; a ocorrência do infinitivo; emprego dos sinais de pontuação.

**VII - Literatura:** denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

### **VIII - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

ABDALA JR., Benjamin. Literaturas de língua portuguesa: marcos e marcas – Portugal. São Paulo: Arte &

Ciência, 2007.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. Ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

BRASIL. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC, 2014.

\_\_\_\_\_. Matriz de referência para o Enem 2009. Brasília: MEC/INEP, 2009

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais + ensino médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002.

\_\_\_\_\_. Português no Ensino Médio e formação do professor. São Paulo: Parábola, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias. Brasília: MEC, 2006.

CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2014.

CARVALHAL, Tânia Franco; COUTINHO, Eduardo (Org.). Literatura comparada: textos fundadores. Rio de Janeiro: ROCCO, 2011.

CEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima gramática da Língua Portuguesa*. 30ª ed. São Paulo: Nacional, 1998.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. São Paulo: Atual, 2000.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Tereza Cochar. Português: Linguagens São Paulo: Atual, 2003.

COSTA, Sérgio Roberto. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

COSTA VAL, Maria da Graça. A gramática do texto, no texto. Revista de Estudos da Linguagem, Belo Horizonte, FALE- UFMG, v.10, n.2, p.107-133, jul./dez. 2002.

DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret. *Leitura: inferências e contexto sócio-cultural*. Belo Horizonte: Imprensa Universitária - UFMG, 1991.

EVANGELISTA, Aracy A. M. et al. Professor- leitor, aluno-autor: reflexões sobre a avaliação do texto escolar. Belo Horizonte: Formato/CEALE, 1998.

FARACO, Carlos Emílio, MOURA, Francisco Marto de MARUXO, José Hamilton Júnior. Língua Portuguesa: Linguagem e Interação. Vol. 1/2/3. São Paulo: Editora Ática. 3ª edição. 2016.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

SOUZA, Ana Lúcia S.; Corti, Ana Paula; Mendonça, Márcia. Letramentos

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**I - NÚMEROS E OPERAÇÕES:** Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira. Cálculo Aritmético.

**II - ÁLGEBRA E FUNÇÕES:** Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas e modulares. Proporcionalidade. Sistemas Lineares. Matrizes e Determinantes. Funções: afim, quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Sequências.

**III - GRANDEZAS E MEDIDAS:** Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia.

**IV - ESPAÇO E FORMA:** Geometria plana. Geometria espacial. Geometria Analítica. Noções básicas de

geometrias não-euclidianas. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico.

**V - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** Cálculo Combinatório. Probabilidades. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas.**VI - A Educação Matemática:** é uma área de investigação que se dedica ao estudo da aprendizagem e ensino da matemática. Assim o candidato à docência em Matemática deverá demonstrar conhecimento no Ensino da Matemática e para isso será avaliado nos seguintes temas relativos à pesquisa em Educação Matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, história da matemática, jogos e ensino de matemática, etnomatemática, tecnologias no Ensino da Matemática.

### **VII - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

BOLEMA: Boletim de Educação Matemática, Rio Claro, n.15, p.5-23, 2001.

COLEÇÕES DE MATEMÁTICA APROVADAS NO PNLD para o EF e EM : 2014 -2017 ABRANTES, P. Avaliação e educação matemática. Série reflexões em educação matemática. Rio de Janeiro:MEM/USU/GEPEM, 1994.

ARAÚJO, Jussara L. Cálculo, Tecnologias e Modelagem Matemática: as discussões dos alunos. 2002. 173 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2002.

ARAÚJO, Jussara L. Matemática para Geografia: reflexões sobre uma experiência. In: CURY, H. N. (Org.). Disciplinas matemáticas em cursos superiores: reflexões, relatos, propostas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 85-109.

ARAÚJO, Jussara L., BARBOSA, Jonei C. Face a Face com a Modelagem Matemática: como os alunos interpretam essa atividade?. Bolema – Boletim de Educação Matemática, Rio Claro, n. 23, p. 79-95, 2005.

ARAÚJO, Jussara L., PINTO, Márcia M. F. Comunicação em Ambientes de Aprendizagem com Computadores. Belo Horizonte, 2004. 24 f. Projeto de Pesquisa – Departamento de Matemática, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

BARBOSA, R. M. Descobrimos a geometria fractal para sala de aula. 2 ed. Belo Horizonte: Autentica, 2005.

BASSANEZI, R. C. Ensino-aprendizagem com modelagem matemática: uma nova estratégia. São Paulo: Contexto, 2006.

BORBA, M. C. Tecnologias informáticas na educação matemática e reorganização do pensamento. In: BICUDO, M. A. V. (org). Pesquisa em educação matemática: concepções e perspectivas. São Paulo: UNESP, 1999. p. 285-295. \_\_\_\_\_. Prefácio do livro Educação Matemática: representação e construção em geometria. In: FAINGUELERNT, E. Educação Matemática: representação e construção em geometria. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. Informática e educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

BICUDO, M. A. V.; BORBA, M. C. (Orgs.) Educação matemática - pesquisa em movimento. São Paulo: Cortez, 2004.

BIEMBENGUT, M. S.; HEIN, N. Modelagem Matemática no Ensino. 4 ed. São Paulo: Contexto, 2005.

BOYER, C. B. História da matemática. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

CARAÇA, B. J. Conceitos fundamentais da matemática. 4.ed. Lisboa: Gradiva, 2002. CARVALHO, J.B.P.F. O que é Educação Matemática. Temas e Debates, Rio Claro, v. 4, n.3, p.17-26, 1991.

COURANT, R. ; ROBBINS, H. O que é matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

COUTINHO, L. Convite às geometrias não-euclidianas. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2001.

DANTE, L. R. Didática da Resolução de Problemas de Matemática. São Paulo: Editora Ática, 2003.

D' AMBRÓSIO, B. Como ensinar matemática hoje? Temas e debates. Rio Claro, n. 2, ano II, p. 15 – 19, mar. 1989.

D'AMBRÓSIO, U., BARROS, J. P. D. Computadores, escola e sociedade. São Paulo: Scipione, 1988.

D'AMBRÓSIO, U. Etnomatemática: arte ou técnica de explicar e conhecer. São Paulo: Ática, 1998.

\_\_\_\_\_. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

D'AMBRÓSIO, U. Um enfoque transdisciplinar à educação e a história da Matemática. In: BICUDO, M. V.; BORBA, M. Educação Matemática: pesquisa em movimento. São Paulo: Cortez, 2004. p.13-29.

EVES, H. Tópicos de história da matemática para uso em sala de aula: geometria. São Paulo: Atual, 1992.

Matemática 73 EVES, H. Introdução à história da matemática. Campinas, SP: UNICAMP, 2004.

FIORENTINI, D. Alguns modos de ver e conceber o ensino da matemática no Brasil. Revista Zetetiké. Campinas, ano 3, n.4, p. 1-37. 1995.

FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. O profissional em educação matemática. Universidade Santa Cecília, 2001. Disponível em:

FONSECA, Maria da Conceição .Numeramento e relações de gênero: tensões e desigualdades nas atividades laborais de alunas e alunos da EJA,2014

FONSECA, Maria da Conceição Esse é o meu lugar ... Esse não é o meu lugar: inclusão e exclusão de jovens e de adultos na escola, 2014

FONSECA, Maria da Conceição .Territórios da casa, matemática e relações de gênero na EJA,2014.

FONSECA, Maria da Conceição Matemática e texto: práticas de numeramento num livro didático da educação de pessoas jovens e adultas, 2013

#### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE QUÍMICA**

**I - MATÉRIA E ENERGIA:** conceituação, estados físicos e suas transformações; densidade; substâncias puras e misturas, simples e compostas; obtenção de substâncias puras a partir de misturas; fenômenos físicos e químicos; leis ponderais das reações químicas: lei de Lavoisier e lei de Proust.

**II - ESTRUTURA ATÔMICA:** modelo atômico de Dalton; natureza elétrica da matéria; modelo atômico de Rutherford; modelo atômico de Bohr;

**III - CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA:** histórico; tabela atual; períodos e colunas; metais, ametais, gases nobres e artificiais; elementos representativos, de transição: localização; propriedades periódicas e aperiódicas dos elementos;

**IV - LIGAÇÕES QUÍMICAS:** ligação iônica, covalente e metálica; alotropia; polaridade de ligações e de moléculas; geometria molecular; forças intermoleculares; propriedades dos metais e dos ametais.

**V - FUNÇÕES INORGÂNICAS:** ácidos: conceito de Arrhenius, classificação, propriedades, solubilidade em água, condutibilidade elétrica, outras; bases: conceito, classificação, propriedades, solubilidade; Sais: conceito,

classificação, propriedades, solubilidade; Óxidos: conceito, classificação, propriedades, solubilidade; Hidretos: conceito, classificação, propriedades, solubilidade.

**VI - REAÇÕES QUÍMICAS:** Aspectos qualitativos e quantitativos: Classificação e reconhecimento; Condições em que ocorra reação de deslocamento e de dupla troca;

**VII - GRANDEZAS QUÍMICAS E SUAS UNIDADES:** Massas: atômica e molecular; número de avogadro; Mol: conceito, cálculos; Fórmulas: molecular, mínima, percentual e suas interconversões.

**VIII - COMPORTAMENTO DOS GASES:** Leis dos gases; equação geral dos gases; volume molar dos gases; equação de estado dos gases; misturas gasosas; densidade dos gases.

**IX - CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS:** Lei de Lavoisier e de Proust e suas consequências; Lei volumétrica de Gay-Lussac.

**X - SOLUÇÕES:** conceito, solubilidade, coeficiente de solubilidade; concentração: g/L, mol/L, %em massa, %massa/volume, %volume/volume, interconversão de concentrações; diluição, mistura de soluções, titulação.

**XI - PROPRIEDADES COLIGATIVAS:** conceito; pressão de vapor de um líquido; pressão de vapor de uma solução; pressão de vapor de soluções de concentrações diferentes; ebulioscopia, tonoscopia e osmoscopia.

**XII - ELETROQUÍMICA:** oxidação e redução; número de oxidação, balanceamento pelo método de oxi-redução, oxidantes e redutores; reações espontâneas de oxi-redução; pilhas; potencial de redução e diferença de potencial, aplicações da tabela de potenciais de redução; Reações não espontâneas (eletrólise); Aplicações, estequiometria de eletrólise; Metalurgia e potenciais de redução.

**XIII - TERMOQUÍMICA:** conceito: entalpia, equações termoquímicas e fatores que influem na variação de entalpia; estado padrão; Entalpia de formação, de combustão, de dissolução, Lei de Hess, energia de ligação.

**XIV - CINÉTICA QUÍMICA:** conceito, colisões eficazes, leis de velocidades, fatores que afetam a velocidade de reação, interpretação de gráficos.

**XV - EQUILÍBRIO QUÍMICO:** conceito, expressão matemática da constante de equilíbrio em função das concentrações e em função das pressões parciais; deslocamento de equilíbrio; aplicação em soluções de eletrólitos; equilíbrio iônico da água; pH e pOH, indicadores ácido-base; hidrólise salina; solubilidade e produto de solubilidade.

**XVI - RADIOATIVIDADE:** conceito; fusão e fissão nuclear; emissões alfa, beta e gama;

**XVII - INTRODUÇÃO À QUÍMICA ORGÂNICA:** conceito, cadeias e fórmulas estruturais, compostos aromáticos, classificação de cadeias carbônicas e de carbonos, tipos de orbitais híbridos, geometria molecular e ângulo de ligação.

**XVIII - COMPOSTOS ORGÂNICOS:** petróleo, carvão mineral; hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, haletos, fenóis, éteres, ésteres, aminas e amidas; classificação e propriedade.

**XIX - ISOMERIA:** plana e espacial geométrica.

**XX - REAÇÕES ORGÂNICAS:** adição, substituição, oxidação; aminoácidos, proteínas, óleos, gorduras; sabões e detergentes; polímeros.

**XXI - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

CARVALHO, Geraldo Camargo de. Química moderna volumes 1,2,3, e volume único

LEMBO. Química realidade e contexto, volumes 1, 2 ,3 e volume único

MORTIMER, Eduardo Fleury e MACHADO, Andrea Horta. Química- Ensino Médio – Volumes 1-2-3. 1 edição. São Paulo. Editora Scipione. 2011

NOVAIS, Vera. Química, volumes 1,2,3 e volume único

NEHMI, Victor. Química, volumes 1,2,3

USBERCO, Salvador. Química, Volumes 1,2,3 e volume único

SARDELLA, Antônio. Química série Novo ensino médio volumes 1,2,3 e volume único.

TITO e CANTO. Química na abordagem do cotidiano, volumes 1,2,3,e volume único.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- I - Educação Física Escolar:** tendências pedagógicas da educação física escolar.
- II - Fisiologia do Exercício:** efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo.
- III - Anatomia:** conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas.
- IV - Aprendizagem e desenvolvimento motor:** conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.
- V - Esporte I:** conceitos relacionados à iniciação esportiva universal, aos fundamentos básicos da psicologia do esporte e à metodologia de ensino das diversas manifestações esportivas.
- VI - Esporte II:** Jogos, lutas e brincadeiras.
- VII - Atividades rítmicas e expressivas:** inclui as manifestações da cultura corporal que têm como características comuns a intenção de expressão e comunicação mediante gestos e a presença de estímulos sonoros como referência para o movimento corporal. Estão aqui as danças e brincadeiras cantadas.
- VIII - Temas Especiais I:** Educação Física e portadores de necessidades especiais.
- IX - Temas Especiais II:** Educação Física e saúde, ética e cidadania.
- X - Temas Especiais III:** Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar.
- XI - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação esportiva Universal - 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998.

GUERRA, M. Recreação e lazer. Sagra-DC, Luzatto 5 ed. Porto Alegre, 1996

LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

MAGILL . R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984.

MEC, Parâmetros curriculares nacionais- Educação Física- 5ª a 8ª série. Brasília, 1998.

NIEMAN, D.C. Exercício e Saúde. Edt. Manole: São Paulo, 1999.

McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. *Fisiologia do Exercício -Energia, nutrição e desempenho humano*. 4a. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998.

SCHMIDT, R.A Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993

SANTIN,S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992

SOARES, C.L.; Taffarel,C.N.Z.; Varjal,E.; Filho,L.N.; Escobar,M e Bracht,V. Metodologia do ensino de Educação Física-coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992.

SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org) Trilhas e partilhas- Educação Física escolar e nas práticas sociais. Editora Cultura, Belo Horizonte, 1997.

TANI,G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA**



- I - Teoria da Geografia:** objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica.
- II - História do Pensamento Geográfico:** as correntes da produção científica na produção geográfica; as correntes do pensamento na produção geográfica brasileira; Geografia Escolar e Geografia Acadêmica.
- III - A Aquisição das Relações Espaciais:** as relações topológicas elementares, projetivas e euclidianas; a aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico.
- IV - As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico:** localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento espacial e Geografia Escolar.
- V - As Linguagens da Interpretação Geográfica:** as principais linguagens da interpretação geográfica utilizadas na Geografia Escolar; a cartografia como linguagem especial para a Geografia Escolar.
- VI - Natureza e Paisagem:** abordagem geográfica da natureza; características gerais da dimensão natural dos grandes conjuntos paisagísticos do globo; Especificidades da inter-relação dos elementos naturais nas paisagens tropicais.
- VII - Natureza e Sociedade:** conceituação básica; os elementos naturais na estruturação da paisagem; a natureza para a sociedade; Sociedade e ambiente.
- VIII - Espaço e Recursos Naturais:** conceituação básica; os recursos minerais e a economia; recursos energéticos e recursos hídricos.
- IX - Geografia:** Geral e do Brasil.
- X - Tema Especial I:** Espaço e Industrialização/ Espaço Agropecuária.
- XI - Tema Especial II:** Espaço, Urbanização, Circulação e Redes.
- XII - Tema Especial III:** Espaço, Tecnologia e Globalização.
- XIII - Tema Especial IV:** Espaço e Cultura/Espaço e Poder.
- XIV - Tema Especial V:** Geografia e Meio Ambiente.
- XV - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

ADAS, Melhen & ADAS, Sergio. Expedições Geográficas. Editora Moderna. São Paulo. 2011.

SENE, Eustáquio & MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Editora Scipione, 1998.

MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998.

TERRA, Ligia & ARAUJO, Regina & GUIMARAES, Raul Borges. CONEXOES: Estudos de Geografia Geral e do Brasil. Editora Moderna. São Paulo. 2016.

VISENTINI, José William, Sociedade e espaço: Geografia Geral e do Brasil. 44ª edição. São Paulo. Editora Ática, 2005.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE BIOLOGIA/CIÊNCIAS**

- I - Citologia:** a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle.
- II - Histologia:** animal e vegetal.
- III - Fisiologia Humana:** Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: glândulas endócrinas e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo.
- IV - A continuidade da vida:** formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem.
- V - A diversidade dos seres vivos:** classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características

gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas.

**VI - Hereditariedade:** composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação; leis de Mendel; grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; heranças autossômicas e ligadas ao sexo; genética de populações.

**VII - Evolução:** origem da vida: explicações sobre a diversidade (fixismo, lamarckismo, e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem.

**VIII - Ecologia:** habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas; - ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.

#### **IX - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

ALBERTS, B. et al. *Biologia molecular da célula*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

AMORIM, D. S. 2002. *Fundamentos de Sistemática Filogenética*. Editora Holos, Ribeirão Preto.

BARNES, R. D. *Zoologia de los Invertebrados*. Barcelona, Interamericana, 1977.

BROWN, J. H. & Lomolino, M.V. 2006. *Biogeografia*. 2ª Edição. Editora FUNPEC, Ribeirão Preto.

CARVALHO, C. J. B. & Almeida, E. A. B (org.). 2011. *Biogeografia da América do Sul: padrões e processos*. Editora Roca, São Paulo.

CURTIS, Helena. *Biologia*. Rio de Janeiro; Guanabara-Koogan. 1977.

DAJOZ, Roger. *Ecologia Geral*. Petrópolis, vozes, 1978.

GUYTON, A. C. *Tratado de Fisiologia Médica*. Rio de Janeiro: Interamericana, 1976.

JUNQUEIRA, L. C. & CARNEIRO, J. *Noções Básicas de Citologia, Histologia e Embriologia*. São Paulo: Nobel, 1981.

LOPES, Sonia & ROSSO, Sergio. *BIO*, Volume 1-2-3. São Paulo: Saraiva, 2016.

MARCONDES, A. C. "A Aids". In: *Programa de Saúde*. São Paulo: Atual, 1991.

MAYR, E. 2009. *O que é a Evolução*. Rocco, Rio de Janeiro.

PIEDEMONTI DE LIMA, C. *Genética Humana*. São Paulo: Moderna, 1978.

SILVA JÚNIOR, César & SASSON, SÉSAR. *Biologia*. São Paulo: Nacional, 1978.

SOARES, José Luis. *Biologia no Terceiro milênio*. São Paulo: Scipione, 1999.

SOARES, José Luis. *Programas de Saúde*. São Paulo: Scipione, 1994.

STORER, Tracy I. & USINGER, Robert L. *Zoologia Geral*. São Paulo: Nacional, 1978.

REECE, J. B. et al. *Biologia de Campbell*. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

#### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE FÍSICA**

**I - ALGARISMOS SIGNIFICATIVOS:** notação científica; algarismos significativos; operações com algarismos significativos.

**II - FUNÇÕES E GRÁFICOS:** proporção direta; variação linear; função potência; função inversa.

**III - CINEMÁTICA RETILÍNEA:** movimento retilíneo uniforme- equações e gráficos; movimento retilíneo uniformemente variado- equações e gráficos; queda livre- equações e gráficos.

**IV - VETORES:** grandezas vetoriais e escalares; método geométrico de soma de vetores; método analítico de soma de vetores.

**V - CINEMÁTICA CURVILÍNEA:** movimento circular uniforme - equações e gráficos; composição de velocidades.

**VI - DINÂMICA:** Conceito de força; 1ª, 2ª e 3ª leis de Newton; massa e peso; equilíbrio de partículas; força de atrito; força centrípeta; torque (momento de uma força); equilíbrio de corpos rígidos; movimento de projéteis;

**VII - GRAVITAÇÃO UNIVERSAL:** sistema planetário de Ptolomeu e Copérnico; Leis de Kepler; Lei da gravitação universal - aplicações; variação da aceleração da gravidade.

**VIII - HIDROSTÁTICA:** massa específica; pressão; pressão atmosférica; experiência de Torricelli; equação fundamental da hidrostática (lei de Stevin); princípio de Pascal; princípio de Arquimedes;

**IX - TRABALHO ENERGIA:** trabalho de uma força; energia cinética; energia potencial gravitacional; energia potencial elástica; potência; princípio da conservação da energia.

**X - IMPULSO E QUANTIDADE DE MOVIMENTO:** Impulso; Quantidade de movimento; Forças conservativas e dissipativas; princípio da conservação da quantidade de movimento; colisões; limitações da física clássica; massa e energia.

**XI - TEMPERATURA E DILATAÇÃO:** temperatura; escalas termométricas (Celsius, Kelvin e Fahrenheit, etc.); dilatação dos sólidos; dilatação dos líquidos; comportamento dos gases ideais; Transformação isotérmica, isobárica, isovolumétrica e geral; lei de Avogadro; equação de estado de um gás ideal; modelo cinético de um gás; cálculo cinético da pressão; interpretação cinética da temperatura.

**XII - CALOR:** energia calorífica; transferência de calor; capacidade térmica e calor específico; trabalho em uma variação de volume; 1ª Lei da termodinâmica- aplicações; 2ª Lei da termodinâmica; ciclo de Carnot - aplicações.

**XIII - MUDANÇA DE FASE:** estados sólido, líquido e gasoso; forças de aderência e coesão; fusão e solidificação; vaporização e condensação; sublimação; comportamento de um gás real;

**XIV - ONDAS:** movimento harmônico simples; pêndulo simples; ondas em uma dimensão; ondas em duas dimensões; elementos de uma onda (comprimento de onda, período, frequência, amplitude); velocidade de propagação da onda; reflexão de ondas; refração de ondas; difração de ondas; ondas estacionárias; caráter ondulatório da luz; interferência luminosa; velocidade da luz; interpretação da luz segundo Newton e Huyghens; ondas sonoras; efeito Doppler; interferência sonora (tubos sonoros).

**XV - ÓPTICA:** princípios de propagação da luz; reflexão da luz; espelhos planos; espelhos esféricos; formação de imagens nos espelhos - aplicações; refração da luz; reflexão total da luz; dispersão da luz- cores; lentes esféricas; formação de imagens nas lentes esféricas; Instrumentos ópticos; o olho humano e a formação de imagens.

**XVI - CARGA ELÉTRICA- LEI DE COULOMB:** carga elétrica; processos de eletrização; polarização; condutores e isolantes; lei de Coulomb- aplicações.

**XVII - CAMPO ELÉTRICO:** conceito de campo elétrico; cálculo do campo elétrico criado por cargas puntiformes; linhas de força; blindagem eletrostática; poder das pontas.

**XVIII - POTENCIAL ELÉTRICO:** diferença de potencial; voltagem em um campo elétrico uniforme; voltagem em campos elétricos criados por cargas puntiformes; superfícies equipotenciais; gerador de Van de Graff.

**XIX - CAPACITORES:** capacitores; associação de capacitores; energia armazenada em capacitores.

**XX - CIRCUITOS ELÉTRICOS:** corrente elétrica contínua e alternada; circuitos de corrente contínua; geradores de corrente contínua; resistores e resistência elétrica; Lei de Ohm; associação de resistores; Semi condutores e supercondutores.

**XXI - FORÇA ELETROMOTRIZ:** força eletromotriz; equação do circuito; voltagem nos terminais de um gerador; aplicações; associações de geradores, resistores e capacitores.

**XXII - CAMPO MAGNÉTICO:** magnetismo e eletromagnetismo; campo magnético; movimento de cargas em um campo magnético; força magnética em condutores - aplicações; Lei de Biot - Savart; Campo magnético de condutores retilíneos; campo magnético no centro de espiras circulares; campo magnético de solenoides (bobinas); meios paramagnéticos, diamagnéticos e ferromagnéticos; aplicações das bobinas.

**XXIII - INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA:** força eletromotriz induzida; Lei de Faraday; Lei de Lenz; o transformador; ondas eletromagnéticas; a usina elétrica; aplicações.

**XXIV - FÍSICA MODERNA:** noções da teoria da relatividade restrita; efeitos fotoelétrico; radiações e suas aplicações; noções dos processos de fusão e fissão nuclear e suas aplicações.

**XXV - SUGESTÕES PARA ESTUDOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

ALVARENGA, Beatriz e MÁXIMO, Antônio. Curso de Física, volumes 1,2,3. 1ª edição. Editora Scipione. São Paulo. 2006.

ARMANDI, Ugo. Imagens da Física. Volume único. Editora Scipione. São Paulo.

GUALTER& ANDRÉ. Física. Volume único. Editora Saraiva. São Paulo. 2002.

KAZUHITO& FUKU & CARLOS. Os alicerces da Física. Volume 1/2/3. Editora Saraiva. São Paulo.

RESNICK, Halliday. Fundamentos da Física. Volumes 1/2/3. Editora LTC. Rio de Janeiro. 1993

HELOU & GUALTER & NEWTON. Tópicos de Física. Volume 3. 16ª edição. Editora Saraiva. São Paulo.

RAMALHO, Nicolau e Toledo. Os Fundamentos da Física. Volume 3. 9ª edição. Editora Moderna. São Paulo. 2015.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**I - HISTÓRIA:** os papéis do professor de História e do historiador, diversidade, desigualdades e cidadania

**II - O ESTUDO DA HISTÓRIA:** o valor da memória social e do patrimônio histórico-cultural.

**III - O BRASIL NO CONTEXTO MUNDIAL:**

- 1- A sociedade brasileira no mundo contemporâneo; Sociedade e cultura, comunicação e globalização, identidade nacional e multiculturalismo, cultura popular e cultura de massa; o Brasil na nova ordem mundial: formação de blocos políticos e econômicos no final do século XX; inserção da economia brasileira na ordem econômica mundial: do mercantilismo ao neoliberalismo, uma visão do processo; trabalho, trabalhador e as relações de produção no Brasil: o processo histórico; trabalho, emprego, empregabilidade.
- 2- Movimentos sociais no Brasil: principais movimentos e sua contribuição para as transformações da sociedade brasileira nos diferentes períodos; democracia e participação popular; as grandes questões nacionais e seu processo histórico: industrialização, urbanização e concentração demográfica, exclusão social, concentração de renda e violência urbana; populações indígenas, questão fundiária e questão ambiental, educação, saúde, desenvolvimento sustentado; a mulher e a família no contexto social; a crise do Estado brasileiro: causas estruturais e conjunturais.

**IV - HISTÓRIA:** tópicos de História geral.

**V - SINAIS DO TEMPO:** a Primeira Guerra Mundial, os regimes totalitários, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria e a descolonização da Ásia e da África, Estados Unidos e União Soviética – potências em crise.

**VI - O MUNDO ATUAL:** múltiplos conflitos mundiais.

**VII - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

ARRUDA, José Jobson de A., PILETTI, Nelson. Toda a História (História Geral e História do Brasil) São Paulo: Ática, 1997.

BARROS, Edgard Luiz de. O Brasil de 1945 a 1964. São Paulo: Contexto, 1990.

BARROS, Edgard Luiz de. Os Governos Militares. São Paulo: Contexto, 1991.

BITTENCOURT, Circe (org.) O saber histórico na sala de aula. São Paulo, Contexto, 2001

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. 1ª ed. São Paulo. Cortez, 2005

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A cultura na rua. Campinas: Papyrus Editora, 2001

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1994.

FERRO, Marc. História das Colonizações: das conquistas as independências, séculos XVIII ao XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Marcos Cezar. Historiografia Brasileira em Perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.

IANNI, Octávio. A ideia de Brasil Moderno. São Paulo: Brasiliense, 1994.

JENKINS, Keith. A História Repensada. São Paulo: Contexto, 2001.

KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas.

KUCINSKI, Bernardo. O fim da ditadura militar. São Paulo: Contexto, 2001 São Paulo: Contexto, 2003.

LIMA, Mônica. A África na sala de aula. Revista nossa História, ano 1, nº 4, fevereiro 2004.

LOPEZ, Luiz Roberto. Uma História do Brasil: República. São Paulo: Contexto, 1997

MAESTRI, Mário. Uma História do Brasil: Colônia. São Paulo: Contexto, 1997.

MAESTRI, Mário. Uma História do Brasil: Império. São Paulo: Contexto, 1997.

MALERBA, Jurandir e BUTONI, Mauro. Nossa gente brasileira. Campinas: Papyrus EDITORA, 2001

MARQUES, Adhemar Martins e outros. História Moderna através de textos. São Paulo: Contexto, 2000.

MARQUES, Adhemar Martins e outros. História Contemporânea através de textos. São Paulo, Contexto:2000

NAPOLITANO, Marcos. Cultura brasileira: utopia e massificação (1950- 1980) São Paulo, Contexto:2001

NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das. Documentos sobre a escravidão no Brasil. São Paulo, Contexto, 1996

PINSKY, Jaime e outros. História da América através de textos. São Paulo: Contexto, 1991

PINSKY, Jaime. Brasileiro é assim mesmo: cidadania e preconceito. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 1997.

REZENDE, Antônio Paulo e DIDIER, Maria Thereza. Rumos da História: história Geral e do Brasil: volume único: ensino médio. 2ª edição. São Paulo. Editora atual. 2005.

SOARES, Laura Tavares. Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina. (Coleção questões da nossa época). São Paulo: Cortez, 2000.

VICENTINO, Cláudio. História Geral. São Paulo: Scipione, 1997.

VICENTINO, Cláudio. Antes e depois da URSS. São Paulo: Scipione, 1995.

ZAIDAN Filho, Michel. A Crise da Razão Histórica. São Paulo: Papyrus, 2000.

ZAIDAN Filho, Michel. O fim do nordeste e outros mitos. (Coleção questões da Nossa época). São Paulo: Cortez, 2001.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**

- I - As ciências sociais: senso comum e ciência, o objeto de estudo da sociologia, a divisão entre as ciências sociais.
- II - Indivíduo e sociedade: padrões de comportamento social.
- III - Tecnologia, trabalho e mudança social.

- IV - Papel, status, habitus.
- V - Identidade e estrutura social.
- VI - Estrutura, ação e racionalidade.
- VII - Classe, estamento, poder e dominação.
- VIII - Modernidade e mudança social.
- IX - Sociologia e Juventude.
- X - Educação, escola e transformação social.
- XI - Movimentos Sociais.
- XII - Cidadania, política e Estado.
- XIII - **SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

ARAÚJO, Sílvia Maria de & BRIDI, Maria Aparecida, MOTIM, Benilde Lenzi. Sociologia. São Paulo. 2ª Edição. Editora Moderna. 2016.

BOMENY, Helena, MEDERIOS, Bianca Freire, EMERIQUE, Raquel Balmant, O DONNELL, Julia. Tempos Modernos, Tempos de Sociologia. 2ª edição. São Paulo. Editora do Brasil. 2013.

BERGER, Peter. Perspectivas Sociológicas: uma visão humanista. Petrópolis: Vozes, 1972.

CASTRO, Ana Maria & DIAS, Edmundo Fernandes. (Org.). Introdução ao pensamento sociológico. Rio de Janeiro: Eldorado Tijuca, 1977.

COHN, Gabriel (org.). Max Weber: sociologia. São Paulo: Ática, 1979 (Grandes cientistas Sociais, 13).

COHN, Gabriel (Org.). Sociologia: para ler os clássicos. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1977.

CUNHA, Luiz Antônio. Educação, estado e democracia no Brasil. São Paulo: Cortez, 1995.

ELSTER, Jon. Marx hoje. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GIDDENS, Anthony. Capitalismo e moderna teoria social. Lisboa: Editorial Presença, 1972.

GIDDENS, Anthony e TURNER, Jonathan (org.). Teoria social hoje. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

IANNI, Octávio (org.). Karl Marx: sociologia. São Paulo: Ática, 1982. (Grandes cientistas Sociais, 10).

MORAIS FILHO, Evaristo (org.). Georg Simmel: Sociologia. São Paulo: Ática, 1983. (Grandes cientistas sociais, 34).

RODRIGUES, José Albertino. (Org.). Durkheim: sociologia. São Paulo: Ática, 1976. (Grandes cientistas sociais, 1).

#### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE/ARTES**

- I - Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento.
- II - Sentido de Ensinar Arte na Escola.
- III - Abordagens metodológicas do ensino da arte.
- IV - Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes.
- V - Contextualização, reflexão e fazer artístico.
- VI - Artes visuais e percepção visual.
- VII - História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade.
- VIII - Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro.
- IX - O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais.

X - A construção do conhecimento em arte.

**XI - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

BARBOSA, Ana Mae. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Cultrix,1990/95.

BARBOSA, Ana Mae. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/ARTE,1998.

BARROS, José Márcio (org.). As mediações da Cultura: Arte e Cidadania. 1ª ed. Belo Horizonte. PUC Minas, 2009.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC. 1997 a 1999.

CONDURU, Roberto. Arte Afro Brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007

DOMINGUES, Diana (ORG.). Arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T e Fusari, Maria F.R. Arte na Educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

FUSARI, Maria F.R e Ferraz, Maria Heloísa C. de T. Metodologia do ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.

MARTINS, M; Picosque, G; Guerra, M. T. Didática de ensino de arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e Prática do Ensino de Arte: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 2009.

MASON, Rachel. Por uma arte/educação multicultural. Campinas SP: Mercado das Letras, 2001.

PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. ( org ) Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1996.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE FILOSOFIA**

**I - A FILOSOFIA:** seu passado e seu presente.

**II - NOÇÕES DE LÓGICA:** O que é inferência?; Verdade e validade; Raciocínio dedutivo e raciocínio indutivo;

**III - HISTÓRIA DA FILOSOFIA:**

**Temas em filosofia grega:** o surgimento da Filosofia na Grécia antiga; Heráclito e Parmênides; Sócrates e os sofistas; a teoria platônica das ideias; a ideia de felicidade em Aristóteles.

**Temas em filosofia medieval:** a doutrina do livre arbítrio em Santo Agostinho; o problema dos universais em Santo Anselmo; as cinco vias da prova da existência de Deus em São Tomás; a autonomia da política em Maquiavel; o ceticismo em Montaigne; temas em filosofia moderna; a revolução científica do séc. XVII; o fundamento do conhecimento em Descartes; a concepção de Estado em Hobbes; a doutrina da causalidade em Hume; a crítica kantiana da metafísica.

**Temas em filosofia contemporânea:** o conceito de ideologia em Marx; a doutrina da intencionalidade em Husserl; a doutrina da liberdade em Sartre; a ideia de significado no 2º Wittgenstein; a crítica popperiana do positivismo.

**IV - ÉTICA.**

**V - O PENSAMENTO FILOSÓFICO.**

**VI - AS FILOSOFIAS AFRICANAS E AFRODESCENDENTES.**

**VII - FILOSOFIA FEMINISTAS E SEUS DESDOBRAMENTOS.**

**VIII - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda, MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando – Introdução a Filosofia. São Paulo. Editora Moderna.

GALLO, Silvio; CORNELLI, Gabriele; DANELON, Márcio. (org). Filosofia do Ensino de Filosofia. Petrópolis: Vozes, 2003.

\_\_\_\_\_. A filosofia e seu ensino: conceito e transversalidade. In: SILVEIRA, Renê J.T; GOTO, Roberto (org). Filosofia no ensino médio: Temas, problemas e propostas. São Paulo; Loyola, 2007.

GHEDIN, Evandro. Ensino de Filosofia no Ensino Médio. São Paulo: Cortez, 2008.

GOTO, Roberto. Que bagulho é isto – filosofia? . In: SILVEIRA, Renê J.T; GOTO, Roberto (org). Filosofia no ensino médio: Temas, problemas e propostas. São Paulo; Loyola, 2007.

VASCONCELOS, Jose Antônio. Reflexões – Filosofia e Cotidiano. Volume Único. 1 edição. São Paulo. Editora SM Ltda. 2016.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

**I - Artigos A/AN, THE e seu uso correto.**

**II - Substantivos:** Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s)..

**III - Adjetivos:** Demonstrativos (this, that, these, those); Indefinidos (some, any, no, much, many, little, few); Comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; Possessivos (my, your..).

**IV - Pronomes:** **Pronomes pessoais** (I, you, he...Me, you, him...); **Possessivos** (Mine, yours...); **Pronomes indefinidos** (someone, anyone, no one, none, something ...); **Pronomes relativos** (who, whom, which, whose, that).

**V - Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos:** Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditional with " would".

**VI - Concordância verbal.**

**VII - Estrutura própria de algumas orações, como:** Conditional sentences; Reported Speech; Passive voice.

**VIII - Estrutura das orações interrogativas e negativas:** Yes\no questions; Information (wh-) questions; "Question words" (Who,what,where,when,why, how, which ...) and their usage in; information (wh-) questions.

**IX - Advérbios:** Advérbios de frequência ( always, never, often, seldom ...); Advérbios de modo ("ly").

**X - Preposições:** **IN, ON, AT**, used as **Time** and as **Place** prepositions; Other most common place prepositions (in front of, behind, over, under etc..); The most common two-word or phrasal verbs (look for, give up etc..).

**XI - Conjunções:** The most common ones (like, as, unless, though, although, because, also, too etc..).

**XII - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

Livros didáticos - ensino fundamental e médio, gramáticas e dicionários.

Revistas e jornais mais acessíveis, como: The New York Times; Newsweek; The Washington Post; The



Times; Outros de atualidades e de fácil acesso via internet.

Aprendizagem sistemática dos fatos lingüísticos, como, p.e.:

Dixon, Robert J.: Graded Exercises in English, Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico

Walker, Michael: **A Closer Look** ( an ESOL Grammar ) Addison-Wesley Publishing Co.

Thompson & Martinet: **A Practical English Grammar**, Oxford University Press.

Desenvolvimento progressivo do vocabulário, como, p.e.:

Alexander, L.G.: **Question and Answer**, Ed. Longman

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

**I** - Dos Princípios, Fins, Organização da Educação Nacional, seus níveis e modalidades de ensino.

**II** - Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.

**III** - Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico.

**IV** - Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências Gerais.

**V** - O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem.

**VI** - Projeto Político Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula.

**VII** - A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade.

**VIII** - A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo.

**IX** - A política da Educação Integral e Integrada como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes.

**X** - A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios.

**XI** - Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar (Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais).

**XII** - O papel do Especialista da Educação Básica na Formação Continuada de Professores.

**XIII** - A avaliação interna e externa no espaço escolar e a aprendizagem.

#### **XIV - SUGESTÕES PARA ESTUDOS**

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio -2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – 2014.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN).

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais.

Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/2010. (Diretrizes para a Educação Básica).

Resolução CNE/CEB nº 7 de 14/12/2010. (Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos).

Resolução SEEMG nº 2197 de 26/10/2012 (Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências).

Resolução SEEMG nº 2807 de 29/10/2015 (Altera Art. 78 da Resolução SEE/MG nº 2197/2012).

Resolução SEEMG nº 7150 de 16/06/1993 (Atribuições dos Especialistas de Educação Básica).

Resolução SEEMG nº 2958 de 29/04/2016 (Colegiado Escolar).

Lei Estadual nº 15.293 de 05/08/2004 – Anexo II (Atribuições dos Cargos Efetivos que compõem as carreiras dos Profissionais de Ed. Básica).

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Guia do Especialista em Educação Básica. Minas Gerais.

Decreto Estadual nº 47.227 de 02/08/2017 (Institui a Educação Integral e Integrada no ensino público de Minas Gerais).

Documento Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base – Introdução - disponível em [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pdf/1\\_BNCC-Final\\_Introducao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pdf/1_BNCC-Final_Introducao.pdf)

LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Editora Vozes. Petrópolis. 2006.

\_\_\_\_\_. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Editora Vozes. Petrópolis. 1995.

\_\_\_\_\_. Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teóricos-metodológicos. Editora Vozes. Petrópolis. 1995.

VASCONCELOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: Do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula: São Paulo, Libertad Editora, 2007.

\_\_\_\_\_. Planejamento: projeto de ensino –aprendizagem e projeto político pedagógico. Coleção Cadernos Pedagógicos. São Paulo, Libertad Editora, 2005.

\_\_\_\_\_. Avaliação da Aprendizagem: práticas e mudanças – por uma práxis transformadora. Coleção Cadernos Pedagógicos. São Paulo, Libertad Editora, 2003.

Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Currículo na Perspectiva da Inclusão e da Diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo da Alfabetização. Caderno 01/MEC, SEB, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC,SEB,2015.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa: São Paulo, Paz e Terra, 2002.

\_\_\_\_\_. Pedagogia dos sonhos possíveis. Editora UNESP. São Paulo. 2001.

MOLL, J. et al. Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

**ANEXO VI  
TÍTULOS**

a) Os **títulos de formação acadêmica** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
<b>Especialização</b>	1	1	1	Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360h, <b>em qualquer área do conhecimento</b> , acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.
<b>Mestrado</b>	1	2	2	Diploma de Mestrado, <b>em qualquer área do conhecimento</b> , acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendado pela CAPES, e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.
<b>Doutorado</b>	1	3	3	Diploma de Doutorado, <b>em qualquer área do conhecimento</b> , acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendado pela CAPES, e ata da defesa da tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.

b) Os títulos de **tempo de serviço** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
---------------	----------------	----------------------	--------------	-------------

Tempo de efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) de educação.	0,3 pontos  A cada 365 dias de efetivo exercício	3.650 dias	3,0 pontos	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo contido no item b.1 deste Anexo.
---	--	------------	------------	--

**b.1) Modelo de Atestado para comprovação de tempo de serviço:**

<b>TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL</b>	
Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ___/___/___ (no caso de escola particular)	
<b><u>ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE</u></b>	
Tempo de exercício efetivo em estabelecimento:	
<input type="checkbox"/> FEDERAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL
<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> PARTICULAR
<p><b>Atesto</b>, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos por Tempo de Serviço no Concurso Público – <b>SEE /MG - ENSINO REGULAR</b> para provimento efetivo do cargo de _____ do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, que o Sr. (a) _____ R.G. nº _____ expedido por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nascido(a) em ___/___/___, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo* de:</p>	
<input type="checkbox"/> <b>Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – antiga 5ª a 8ª Séries / atual 6º ao 9º Anos</b> Disciplina: _____ Período: de ___/___/___ a ___/___/___ Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)	
<input type="checkbox"/> <b>Professor de Ensino Médio / Ensino Médio Técnico</b> Disciplina: _____ Período: de ___/___/___ a ___/___/___ Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)	
<input type="checkbox"/> <b>Especialista em Educação Básica (Pedagogo) – Orientador Educacional</b> Período: de ___/___/___ a ___/___/___ Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)	
<input type="checkbox"/> <b>Especialista em Educação Básica (Pedagogo) – Supervisor Pedagógico</b> Período: de ___/___/___ a ___/___/___ Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)	
<p><b>* Na Avaliação de Títulos de Tempo de Serviço serão computados somente os dias de efetivo exercício no mesmo cargo/disciplina ao qual concorre no concurso.</b></p>	
LOCAL/DATA <b>ASSINATURA E CARIMBO DA  AUTORIDADE RESPONSÁVEL</b> <i>(Reconhecimento de Firma)</i>	LOCAL/DATA <b>ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR DE ENSINO/  DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO / RESPONSÁVEL PELO  SETOR DE RECURSOS HUMANOS</b> <i>(Reconhecimento de Firma)</i>

**ANEXO VII**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

**(ATENÇÃO: não digitar e nem xerocar, copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)**

**MODELO 1 (para uso no item 5.3.7.3)**

À  
Comissão de análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição  
Concurso Público SEE / MG – ENSINO REGULAR – EDITAL 07/2017  
Eu,.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no  
CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerer isenção da taxa de inscrição no  
Concurso Público da SEE/MG – Ensino Regular - Edital 07/2017, na condição de desempregado, que não  
tenho vínculo Estatutário vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.  
Data:  
Assinatura:

**MODELO 2 (para uso no item 5.3.7.3)**

À  
Comissão de análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição  
Concurso Público SEE / MG – ENSINO REGULAR – EDITAL 07/2017  
Eu,.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no  
CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerer isenção da taxa de inscrição no  
Concurso Público da SEE/MG – Ensino Regular - Edital 07/2017, na condição de desempregado, que não  
tenho Contrato de Prestação de Serviços vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.  
Data:  
Assinatura:

**MODELO 3 (para uso no item 5.3.7.3)**

À  
Comissão de análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição  
Concurso Público SEE / MG – ENSINO REGULAR – EDITAL 07/2017  
Eu,.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no  
CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerer isenção da taxa de inscrição no  
Concurso Público da SEE/MG – Ensino Regular - Edital 07/2017, na condição de desempregado, que não  
exerço nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma  
Data:  
Assinatura:

**MODELO 4 (para uso no item 5.3.8.2)**

À

Comissão de análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição

Concurso Público SEE / MG – ENSINO REGULAR – EDITAL 07/2017

Eu,.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerer isenção da taxa de inscrição no Concurso Público da SEE/MG – Ensino Regular - Edital 07/2017, na condição de nunca ter trabalhado, que nunca tive vínculo Estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Data:

Assinatura:

**MODELO 5 (para uso no item 5.3.8.2)**

À

Comissão de análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição

Concurso Público SEE / MG – ENSINO REGULAR – EDITAL 07/2017

Eu,.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerer isenção da taxa de inscrição no Concurso Público da SEE/MG – Ensino Regular - Edital 07/2017, na condição de nunca ter trabalhado, que nunca tive Contrato de Prestação de Serviços com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Data:

Assinatura:

**MODELO 6 (para uso no item 5.3.8.2)**

À

Comissão de análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição

Concurso Público SEE / MG – ENSINO REGULAR – EDITAL 07/2017

Eu,.....(nome do candidato).....portador do RG n. .... e inscrito no CPF sob o n. ...., declaro para fins de requerer isenção da taxa de inscrição no Concurso Público da SEE/MG – Ensino Regular - Edital 07/2017, na condição de nunca ter trabalhado, que nunca exerci nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:

Assinatura: